



**MAIS
MULHERES
NO PODER**

**CONTRIBUIÇÃO
À FORMAÇÃO
POLÍTICA DAS
MULHERES**



SECRETARIA NACIONAL DE MULHERES DO PSB

EXECUTIVA NACIONAL

Secretária Nacional

Dora Pires

Secretária Geral

Neide Lima

Primeira Secretária

Elisabete Barbosa

Coordenadora de Finanças

Iara Bello Ambrósio

Coordenadora de Formação Política

Mari Machado

Coordenadora de Comunicação

Sandra Gomes

Coordenadora de Mobilização

Geana Mesquita

Coordenadora de Movimentos Sociais

Sonia Cavalcante

Coordenadora de Raça e Etnia

Ely Almeida

Coordenadora de Assuntos Institucionais

Laura Gomes

Coordenadora de Eventos

Luciana Cruz

*"Quando uma mulher entra na política muda a mulher,
quando muitas mulheres entram na política, muda a política".*

Michelle Bachelet

Eu sou aquela mulher

Eu sou aquela mulher
a quem o tempo muito ensinou.
Ensinou a amar a vida
e não desistir da luta,
recomeçar na derrota
renunciar a palavras
e pensamentos negativos.
Acreditar nos valores humanos
e ser otimista.

Creio na força imanente
que vai gerando a família humana,
numa corrente luminosa
de fraternidade universal.

Creio na solidariedade humana,
na superação dos erros
e angústias do presente.
Aprendi que mais vale lutar
do que recolher tudo fácil.
Antes acreditar do que duvidar.

(Cora Coralina)

**MAIS
MULHERES
NO PODER**

**CONTRIBUIÇÃO
À FORMAÇÃO
POLÍTICA DAS
MULHERES**

INSTITUÍDO EM 2006, O FÓRUM NACIONAL DE INSTÂNCIAS DE MULHERES DE PARTIDOS POLÍTICOS É MULTIPARTIDÁRIO E REÚNE, ATUALMENTE, REPRESENTANTES DE INSTÂNCIAS DE MULHERES DE 16 PARTIDOS POLÍTICOS E DO COMITÊ MULTIPARTIDÁRIO:

Democratas – DEM

Partido Comunista Brasileiro – PCB

Partido Comunista do Brasil – PC do B

Partido Democrático Trabalhista – PDT

Partido Humanista da Solidariedade – PHS

Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB

Partido Progressista – PP

Partido Popular Socialista – PPS

Partido da República – PR

Partido Republicano Brasileiro – PRB

Partido Socialista Brasileiro – PSB

Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB

Partido dos Trabalhadores – PT

Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Partido Trabalhista Nacional – PTN

Partido Verde – PV

APRESENTAÇÃO

Por Dora Pires

Secretaria Nacional das Mulheres - PSB

Com o intuito de incentivar, sempre mais, o comprometimento das mulheres com a política e a democracia, garantindo-lhes informações privilegiadas para a luta pela igualdade de gênero, a Secretaria Nacional de Mulheres do Partido Socialista Brasileiro reedita, durante o 6º Congresso Nacional de Mulheres do PSB, a publicação *Mais Mulheres no Poder – Contribuição à Formação Política das Mulheres*.

Este livro é uma iniciativa do Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres do Partido, elaborado pelas consultoras Marlise Matos, Iáris Ramalho Cortês, com apoio da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, para potencializar e otimizar a relação entre conhecimento e vínculo com um partido político.

A ideia é aproveitar a oportunidade da realização do Congresso e divulgar um impresso de peso com foco no desafio de disseminar o entendimento de que a participação feminina na política é uma conquista de grandeza única e imprescindível em qualquer tempo.

A Secretaria Nacional de Mulheres do PSB entende que a maior contribuição de um partido à concretização de um sonho de crescimento e liberdade, para homens e mulheres, é, paralelamente aos esforços de conduzir um desenvolvimento econômico justo e solidário, ampliar a percepção de seus filiados e simpatizantes, sobre a difícil e fundamental tarefa de consolidar uma política de promoção da igualdade de gênero. Portanto, como parte intrinsecamente interessada nessa política, a participação das mulheres na política torna-se indispensável, também, para a criação de políticas públicas voltadas para mulheres. Inclusive, porque essas só acontecem quando apoiadas por representantes do executivo e dos parlamentares.

No partido, os segmentos tematicamente organizados fortalecem as bases sociais e potencializam a força dos representantes eleitos que desejam mudança. É primordial difundir idéias e práticas que façam parte da cultura de igualdade em ascensão no nosso país. Portanto, a identificação de caminhos que provoquem transformações efetivas de forma coordenada e consciente é a direção que levará, também, as mulheres a livrarem-se do jugo patriarcal.

O que se busca é impactar a sociedade por meio de ações políticas, capazes de formar novos valores. O feminismo é um exemplo, não só de demandas e propostas de políticas públicas direcionadas às mulheres, mas da gradativa mudança de mentalidade e alargamento de valores que a força desse movimento tem promovido. Nas últimas décadas, tal conseqüência é, objetivamente, a transformação social das mulheres, com rebatimento no imaginário dos homens. Exemplos de grandes feitos femininos, com projeção e abrangência nacional, são testemunhos dessas mudanças, e precisam ser exaltados.

Conquistas como as da militante política Dilma Rousseff, em 2010, eleita como primeira Presidenta da República, e da ex Deputada Federal Ana Arraes (PSB/PE), que em setembro de 2011 foi a primeira mulher a ser eleita para o cargo de Ministra do TCU, devem ser lembrados e seguidos como referência e estímulo para encorajar o pensamento de uma participação mais igualitária das mulheres nos lugares estratégicos de poder e decisão. O mesmo deve acontecer com o exemplo de Ellen Gracie, a primeira mulher a presidir um dos Poderes da República, assumindo, ainda na década passada, o comando da mais Alta Corte (Supremo Tribunal Federal) e cunhando, definitivamente, um espaço para mulheres nas casas judiciárias. Na saída de Ellen Gracie, outra mulher assumiu o cargo.

Outra grande conquista do povo brasileiro, patrocinada pelas lutas das mulheres, que não pode deixar de ser lembrada é a Lei Maria da Penha, em 2006, que garante proteção e respaldo para aquelas que sofreram qualquer tipo de violência doméstica e familiar.

Também devemos computar no rol dos avanços relativos à promoção da igualdade de gênero, a ampliação do número de eleitoras no país, pois ele passa a corresponder à presença feminina na população. Em 2010, o quorum feminino representava 51,8% do eleitorado nacional. As mulheres também eram a maioria em todas as faixas etárias de eleitores. Isso significava que de 2006 para 2010 houve um aumento, em números absolutos, da ordem de 5,5 milhões de eleitores a mais do sexo feminino.

Contudo, lamentavelmente para o avanço da democracia, o Brasil ainda está em 106º lugar em participação política feminina no parlamento. O movimento das mulheres socialistas do Brasil luta e deve se empenhar, cada vez mais, para conseguir reverter os tímidos números relativos à participação feminina na representação política do país. O incentivo para que essa meta seja atingida é encontrado no seio dos movimentos sociais e na legislação eleitoral, que obriga os partidos a reservar uma cota mínima de 30% e máxima de 70%, para cada sexo, em eleições proporcionais, mas, mesmo assim, poucos observam esse dispositivo legal. Por sua vez, dados do TSE indicam que a participação das mulheres cresce quando se adotam medidas de apoio à sua participação, cabendo, portanto, aos partidos intensificarem esse processo.

Todas as grandes conquistas e as grandes metas a serem alcançadas estão diretamente ligadas aos ideais dos movimentos sociais do partido. Todas favorecem ao objetivo primordial de um partido que conhece e reconhece as injustiças do patriarcado, e para enfrentá-las, elegeu dar força à voz das mulheres. Muito trabalho tem que ser feito sempre. Todas as frentes que compreendem as questões de empoderamento político da mulher, e que têm como objetivo respaldar para qualificar, é bandeira que o Movimento das Mulheres Socialistas do Brasil se orgulha de carregar.

A Força da Mulher Muda a Política

A elaboração desta publicação contou com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, por meio do Projeto “Promoção da Participação igualitária, pluralística e multirracial da mulher no processo de decisão” e do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher – UNIFEM.

Esta publicação foi elaborada pelas consultoras Marlise Matos e Iáris Ramalho Cortês, com base em estrutura proposta pelas integrantes do Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos.

O texto recebeu, ainda, contribuições de diferentes integrantes do Fórum, entre elas: Dora Pires, Leda Tamega Ribeiro, Maria Liége Rocha, Odete Bezerra, Regina Perondi e Teresa Vitale.

Maria Elisabete Pereira, Diretora da Subsecretaria de Articulação Institucional da Secretaria de Políticas para as Mulheres, contribuiu diretamente para a produção dos textos.

Elisabeth Saar de Freitas, Luana Palmieri Franca Pagani, José Roberto Alvarenga Frutuoso e Stefane Natalia Ribeiro e Silva, coordenadora e integrantes da Área de Poder da SPM, revisaram o texto e atualizaram informações.

Por fim, destacamos a contribuição de Amanda Sanches Daltro de Carvalho, consultora do PNUD contratada para apoiar a implementação do Projeto “Promoção da Participação igualitária, pluralística e multirracial da mulher no processo de decisão”.

MARLISE MATOS

Professora Adjunta e Chefe do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais, Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a mulher - NEPEM e do Centro do Interesse Feminista e de Gênero – CFIG ambos da UFMG. Graduada em Psicologia pela UFMG (1988), Mestrado em Teoria Psicanalítica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1993), Doutorado em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas - SBI/IUPERJ (1998), Formação Complementar em Direito Internacional dos Direitos Humanos pela *Universidad de La Republica* (2005) e *Universidad de Buenos Aires* (2009), com apoio das Nações Unidas (ACNUR e ACNUDH). Como pesquisadora tem atuado na área das relações de gênero, de avaliação de políticas públicas e de representação, participação e comportamento político de mulheres. Tem experiência nas áreas de Sociologia e Política das relações de gênero, desigualdades sociais, representação e participação política, planejamento, avaliação e monitoramento de políticas públicas, direitos humanos e cidadania.

IÁRIS RAMALHO CORTÊS

70 anos, advogada formada pela UFRN (1967), feminista militante no movimento de mulheres brasileiras desde a década de 80, foi coordenadora da Comissão de Legislação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres durante a Constituinte e é uma das fundadoras do Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA, onde atualmente integra o Conselho Deliberativo. Foi conselheira do Conselho dos Direitos da Mulher e Conselho dos Direitos Humanos do Distrito Federal e da Comissão de Adoção por Estrangeiros, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Possui vários trabalhos de interpretação da legislação brasileira com relação aos direitos das mulheres. Autora, co-autora ou colaboradora das seguintes publicações do CFEMEA: Lei Maria da Penha: do papel para a vida (2007); Os Direitos das Mulheres na Legislação Brasileira Pós-Constituinte (2006); Campanha por uma Lei Integral de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra as Mulheres (2005); Plataforma para Candidatas a Vereadoras e a Prefeitas (2004); Cidadania também é Beleza (2ª Edição - 2004); Cidadania também é Beleza (2001); Os Direitos das Mulheres e o Legislativo no Brasil (1999); Guia dos Direitos da Mulher (1996).

ESTA PUBLICAÇÃO INTEGRA O BLOCO DE AÇÕES PREVISTAS NO CAPÍTULO 5 DO II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO, que tem como objetivo geral promover e fortalecer a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão, e prevê entre os seus sete objetivos específicos: “Promover a mudança cultural na sociedade, com vistas à formação de novos valores e atitudes em relação a autonomia e empoderamento das mulheres” (objetivo específico I) e “Estimular a ampliação da participação das mulheres nos partidos políticos e nos parlamentos federal, estadual e municipal e nas suas instâncias de poder e decisão” (objetivo específico II).

Entre as prioridades deste capítulo destacamos: “Sensibilização da sociedade e implementação de estratégias para a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão” (prioridade 5.1.) e “Criação de mecanismos de apoio à participação partidária das mulheres” (prioridade 5.2.).

Por fim, com esta publicação a Secretaria de Políticas para as Mulheres concretiza, entre as 29 ações elencadas no capítulo Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão, as ações abaixo destacadas:

AÇÃO 5.1.3: Apoiar ações de formação política de mulheres adultas e jovens, em sua diversidade étnico-racial, para o exercício da liderança e do controle social.

AÇÃO 5.2.1: Consolidar o Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos

AÇÃO 5.2.2: Desenvolver ações de sensibilização dos partidos políticos sobre a participação das mulheres nos espaços de poder.

AÇÃO 5.2.3: Produzir material para a incorporação da temática da igualdade de gênero nas plataformas eleitorais de homens e mulheres.

AÇÃO 5.2.4: Capacitar mulheres candidatas para participação nas eleições, considerando suas especificidades étnico-raciais.

AÇÃO 5.2.5: Realizar ações de sensibilização para estimular a candidatura de mulheres nas eleições municipais, estaduais e federais.



PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - SECRETARIA NACIONAL DE MULHERES
SCLN - 304 - Bloco A - Entrada 63 - Térreo - Brasília - DF
CEP: 70.736-510 Telefax: (61) 3327-6405 / 3327-1598
mulherespsb40@psbnacional.org.br
Site: www.psbnacional.org.br

©2010. Presidência da República
Secretaria de Políticas para as Mulheres

Elaboração, distribuição e informações
Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República
Via N1 Leste s/nº, Pavilhão das Metas, Praça dos Três Poderes
Zona Cívico-Administrativa
70150-908 – Brasília-DF
Fone: (61) 3411-4330
Fax: (61) 3327-7464
spmulheres@spmulheres.gov.br
www.spmulheres.gov.br

Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180

Projeto Gráfico
Aldo Ricchiero

Revisão
Luana Nery Moraes

Distribuição gratuita

Reimpressão: TC Gráfica e Editora Ltda - EPP - 3.000 exemplares

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Biblioteca/SPM/PR

Brasil. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Mais Mulheres no Poder – Contribuição à Formação Política das Mulheres
– 2010/ Marlise Matos e Íaris Ramalho Cortês. Brasília: Presidência da República,
Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

108 p.

1. Igualdade de gênero. 2. Partido Político. I. Título.

CDU 329-055.2 (036)

SUMÁRIO

Apresentação, 9

Módulo I: Evolução da condição das mulheres na sociedade, 10

Unidade I: A opressão das mulheres na sociedade, 11

Unidade II: O que é gênero?, 19

Unidade III: Breve história da trajetória da luta das mulheres no Brasil, 23

Unidade IV: A participação/mobilização das mulheres a partir da Constituinte de 1988 e a proposta da “quarta onda” do feminismo no Brasil e na América Latina, 35

Módulo II: A participação política das mulheres, 42

Unidade I: A importância da participação política das mulheres, 43

Unidade II: A sub-representação da mulher nos espaços de poder e decisão, 51

Unidade III: O partido político como instrumento de participação, 59

Módulo III: O processo político eleitoral, 66

Unidade I: Os partidos políticos, 69

Unidade II: Convenções partidárias, 73

Unidade III: Recursos financeiros, gastos e prestações de contas, 81

Unidade IV: Propaganda, 83

Unidade V: O dia da votação, 89

Unidade VI: Justiça eleitoral, 95

Glossário, 97

Referências bibliográficas, 102

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que o Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos apresenta a publicação **Mais Mulheres no Poder – Contribuição à Formação Política das Mulheres**, elaborada pelas consultoras Marlise Matos (responsável pelo Módulo I e II) e Iáris Ramalho Cortês (responsável pelo Módulo III), com o apoio da Secretaria de Políticas para as Mulheres e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. O documento recebeu contribuições das integrantes do Fórum Nacional.

O objetivo deste material é propiciar às mulheres subsídios teóricos sobre o feminismo e subsídios políticos, jurídicos e estratégicos que as possibilitem participar nos partidos políticos, nos processos eleitorais e na vida política brasileira em geral, com mais conhecimentos e maior condição de disputar os espaços de poder e decisão.

Segundo o TSE, as mulheres brasileiras representam, hoje, 51,77% do eleitorado nacional. No entanto, quando olhamos as estatísticas referentes à presença e participação das mulheres nos espaços de atuação político-partidária, estamos subrepresentadas. O Brasil ainda enfrenta e vivencia a desigualdade de gênero, a qual se reflete fortemente na política, ocupando a 108ª posição na classificação de participação de mulheres nos parlamentos (num ranking composto por 186 países), de acordo com os dados da União Interparlamentar, de março de 2010.

A política de cotas vigente no Brasil - ação afirmativa existente desde 1995 - não conseguiu alterar este quadro de subrepresentação. A necessidade de mudança dessa realidade é, portanto, urgente. Política de cotas, recursos financeiros, inserção de mulheres nas direções partidárias, formação política para militantes fazem parte da ação conjunta necessária para que possamos reverter esta situação.

Desde sua criação a SPM vem atuando nesse tema; tal atuação se intensificou a partir de 2007, com a inclusão de um capítulo específico sobre o tema no II Plano Nacional de Políticas para Mulheres: Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão. As ações deste capítulo 5 estão voltadas para diversas frentes, “desde a participação em organizações da sociedade, passando pelos partidos políticos, até a ocupação de cargos e de mandatos eletivos no Estado (legislativo e executivo) e nas instâncias federal, estadual, distrital e municipal”.

A constituição do Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos, em 2006, foi outro passo importante de trabalho nesse campo, possibilitando a discussão política sobre assuntos de comum interesse na atuação pluripartidária e suprapartidária, sobretudo no que diz respeito à temática de gênero nos partidos políticos, com a finalidade de debater a participação, as limitações e os desafios para a transformação da subrepresentação das mulheres.

Recentemente, a aprovação da Lei 12.034/2009 - que alterou o artigo que regulamentava as cotas, com a obrigatoriedade do preenchimento das vagas e não mais apenas uma reserva; que determinou a obrigatoriedade de utilização de no mínimo 5% dos recursos do Fundo Partidário para a promoção da participação política das mulheres; e que reservou pelo menos 10% da propaganda partidária gratuita para as mulheres dos partidos políticos - colocou mais um desafio às mulheres e aos homens comprometidos com a democracia e ao Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos: divulgar, acompanhar e monitorar os avanços alcançados.

Esperamos que esta publicação contribua para o aprofundamento da democracia brasileira, possibilitando, necessariamente, a ampliação da ocupação dos espaços de poder e decisão pelas mulheres do Brasil.

MÓDULO I

A EVOLUÇÃO DA CONDIÇÃO DAS MULHERES NA SOCIEDADE



UNIDADE I: A opressão das mulheres na sociedade

A história das mulheres é uma história de lutas e de combate às diferentes formas de manifestação das opressões. O que a literatura pertinente costuma definir como patriarcado, dominação de classe, dominação racial e dominação sexual está diretamente relacionado a estas experiências sociais e, mesmo hoje, diríamos que ainda estamos longe de tê-lo superado.

Para compreender porque as mulheres nos espaços institucionalizados da política e do poder, a exemplo do parlamento brasileiro, estão em desvantagem (e até excluídas), é necessário compreender primeiro porque as mulheres, de uma forma abrangente e generalizada, mesmo após três grandes ondas de conquistas feministas no país (PINTO, 2003) e uma recente entrada numa “quarta” onda, se encontram sistematicamente em desvantagem social, política, simbólica e econômica em relação aos homens.

Existem inúmeras teorias (feministas ou não) que pretendem explicar a permanência da subordinação e opressão contemporâneas das mulheres. Elementos que analisam as condições de emergência da supremacia masculina, patriarcal, branca e heterossexual em vários campos sociais e políticos estão distribuídos em muitos e diferentes enfoques teóricos e disciplinares. Há aqueles que acreditam que as organizações humanas nem sempre foram assim.

Alguns estudos antropológicos (ENGELS, 1974[1884]; MURARO, 1997), por exemplo, indicam que no início da história da humanidade, as primeiras sociedades humanas eram matrilineares, coletivistas, tribais e nômades, organizando-se predominantemente em torno da figura materna/descendência feminina, uma vez que se desconhecia por completo a atuação masculina na reprodução. Papéis sexuais e sociais de homens e de mulheres não eram definidos rigidamente, as relações não eram monogâmicas e cabia a todos o cuidado das crianças.

Com a descoberta da agricultura, caça e fogo, as comunidades passaram a se fixar num determinado território e foi assim que os homens, a quem predominantemente cabia a função da caça, passaram a se vincular aos espaços externos do grupo, de “fora” e da “rua” e as mulheres (também de forma geral, embora não exclusiva), como a elas cabia o cultivo da terra, o preparo dos alimentos e o cuidado das crianças, permaneciam circunscritas aos afazeres domésticos e “privados” da “casa”. Uma vez conhecida a participação do homem na reprodução e, mais tarde, estabelecido o direito à propriedade privada, as relações teriam passado a ser predominantemente monogâmicas, criando-se a figura das famílias nucleares e patriarcais, a fim de garantir o direito de propriedade e de herança aos filhos legítimos.

Teria sido nesse momento que o corpo e a sexualidade das mulheres passaram a ser controlados pelos homens brancos e pelas instituições construídas por eles (especialmente as religiosas e científicas), instituindo-se, então, a família patriarcal monogâmica e a tradicional divisão sexual e social do trabalho entre homens e mulheres. Foi com esse contorno, em pinceladas muito rápidas e gerais, que teria se instaurado o regime do patriarcado: uma nova ordem social centrada na descendência patrilinear e no controle (sobretudo coercitivo e sexual) dos homens sobre as mulheres.

Esse regime específico - **o patriarcal** - pode ser considerado uma forma de organização social na qual as relações são regidas e experimentadas através de dois princípios básicos: (1) o de que todas as mulheres são/estão hierarquicamente subordinadas aos homens (submetidas à autoridade patriarcal) e (2) o de que os/as jovens são/estão hierarquicamente subordinados/as aos homens mais velhos (submetidos/as à

UNIDADE I
A opressão
das mulheres
na sociedade

autoridade paterna). Foi a partir da consolidação e disseminação política e social desses dois princípios – o **da autoridade patriarcal** e o **da autoridade paterna** - que algo construído como “supremacia/domínio masculina/o” foi difundido através dos valores do patriarcado. Tal forma se incumbiu também de atribuir maior valor de estima social às atividades que eram tidas como masculinas em detrimento das atividades que eram pensadas como femininas; legitimando o amplo controle da sexualidade, dos corpos e da autonomia das mulheres; e, estabelecendo papéis sexuais, políticos e sociais rígidos, nos quais o masculino passou a ter mais vantagens e prerrogativas.

Aqui priorizamos a companhia da teoria política e social feminista. Ela é o/a veio/veia por onde navegamos para estabelecer pressupostos, construir relações e entender conceitos. Nessa outra linhagem explicativa, o patriarcado, enquanto teoria universal, totalizante, é um tema bastante controverso, mesmo no campo dos estudos feministas. Lobo (1992) e Rowbotham (1984), por exemplo, criticaram o uso do termo “patriarcado” em função do seu caráter ahistórico, fixo e determinante. Castro e Lavinas (1992), de outro lado, ressaltaram que o conceito de patriarcado, tomado emprestado de Max Weber, teria delimitações históricas claras, tendo sido utilizado para descrever um tipo de dominação assegurada pela tradição e pelo costume, na qual o Senhor seria a Lei, mas cujo domínio se referia a formas sociais mais simples e a comunidades domésticas e não às características do mundo contemporâneo. Para estas autoras, seria inadequado se falar, na modernidade, em uma “sociedade patriarcal”. Além disso, na medida em que as famílias e as interações entre os sexos mudaram, a idéia exclusiva de patriarcado tenderia a um movimento de cristalização da dominação masculina, pois impossibilitaria pensar na sua mudança e transformação.

Já para Pateman (1993, p. 167), uma teoria política feminista importante: “o *poder natural dos homens como indivíduos (sobre as mulheres) abarca todos os aspectos da vida civil. A sociedade civil como um todo é patriarcal. As mulheres estão submetidas aos homens tanto na esfera privada quanto na pública*”. Nesse sentido, haveria sim para a autora, uma forma de *patriarcado moderno*, o contratualista/liberal, que estruturaria a sociedade civil e capitalista. O *patriarcado moderno* vigente teria se alterado na sua configuração, mas mantido suas premissas principais dentro das condições vigentes no pensamento ocidental tradicional. O pensamento patriarcal tradicional, por sua vez, pode ser considerado aquele que envolve proposições que tomavam o poder do pai na família como “a” origem e “o” modelo de todas as relações de poder e de autoridade legitimadas (historicamente esse momento parece ter vigido nas épocas da Idade Média e da modernidade até o século XVII). Nesse modelo, as mulheres, em razão da reprodução, eram tidas como mais próximas da “natureza”, tendo sido esses elementos apropriados por diferentes culturas como símbolos de sua fragilidade ou sujeição à “ordem natural”. Desta forma, elas estariam destinadas à maternidade e ao cuidado inerentes à situação da reprodução e maternagem.

Contudo, entendemos aqui que a diversidade da história ocidental das lutas protagonizadas pelas mulheres, em contextos de transformação e de contradições, dificilmente pode ser remetida a uma idéia unitária ou totalizante sob a rubrica exclusiva do patriarcado, a não ser se o entendermos como uma alusão à constante (mas jamais igual e irreversível) modalidade de dominação masculina. Essa forma de dominação/opressão também se associou, no alvorecer das revoluções burguesas que marcaram o século XVIII e inauguraram o século XIX – as de cunho democratizante nos Estados Unidos (a Independência Americana, 1775 – 1783) e na França (a Revolução Francesa, 1789 - 1799) e a revolução industrial na Inglaterra (1811-1830) - ao sistema capitalista de produção.

BOX INFORMATIVO

Seguramente um dos momentos mais lúcidos na paulatina tomada de consciência feminista das mulheres está na “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã”, de 1791. Sua autora foi *Olympe de Gouges*, uma mulher do povo e de tendências políticas moderadas, que dedicou a Declaração à Rainha Maria Antonieta, com quem finalmente compartilharia um mesmo destino – a guilhotina. Este é o seu veredito sobre os homens: “Estranho, cego, inchado de ciências e degenerado, em pleno século das luzes e da sagacidade, da forma ignorante a mais crassa, quer mandar como um déspota sobre um sexo que recebeu todas as faculdades intelectuais e pretende participar da revolução e reclamar seus direitos à igualdade, para incorporá-lo de uma vez por todas”. Em 1792, a inglesa *Mary Wollstonecraft* redigirá em poucas semanas a célebre “Reivindicação dos Direitos da Mulher”. As mulheres haviam começado a expor suas reivindicações publicamente, sendo que a diferença destas formas de mobilização que vão se seguir significa o passo do gesto individual ao movimento coletivo: as demandas são levadas à praça pública e tomam a forma de um debate democrático; se convertem pela vez primeira de forma explícita em questões políticas.

UNIDADE I

A opressão
das mulheres
na sociedade

Em algumas épocas e locais onde havia a escravidão, o patriarca – o senhor patriarcal – era com frequência o dono da propriedade e dos escravos. Essa relação de posse também ocorria com mulheres e crianças. Ao patriarca cabia ordenar a vida de seus subordinados e, em muitos casos, tinha também o poder de matar quem lhe desobedecesse ou tentasse escapar de sua propriedade.

Marx e Engels foram, no século XIX, pensadores que contribuíram para o desvendamento desta origem da opressão sobre a mulher e, para muitas interpretações, criaram as condições para que fossem construídos alguns caminhos que conduziram a soluções. Um dos marcos desse processo foi a publicação, em 1884, do livro *A Origem da Família da Propriedade Privada e do Estado*. Parte importante das contribuições marxistas e socialistas destaca que a estrutura “família” possui uma história: a família monogâmica e patriarcal era apenas uma delas. Daqui concluiu-se que o poder masculino e a submissão da mulher não seriam eternos, como diziam as religiões e as pseudociências racistas e sexistas da época. Entre 1880 e 1881, Marx estudou profundamente a obra de Morgan – importante autor que escreveu sobre o direito materno –, sendo que o seu objetivo era escrever um tratado sobre a evolução da família e a relação entre os sexos, mas morreu antes que pudesse concluir esse projeto. Engels seguiu este legado, empolgado pelas descobertas feitas no prefácio de 1891 do livro citado acima afirma: o “descobrimento da primitiva *gens* de direito materno, como etapa anterior à *gens* e direito paterno dos povos civilizados, tem, para a história primitiva, a mesma importância que a teoria da evolução de Darwin para a biologia e a teoria da mais-valia, enunciada por Marx, para a economia política” (ENGELS, 1974:17).

Engels, como teórico socialista, tinha plena consciência da significação social e política das descobertas deste teor à época, particularmente no que dizia respeito

à libertação da mulher. Para ele, ficava claro que a “*reversão do direito materno foi a grande derrota histórica do sexo feminino. O homem passou a governar também na casa, a mulher foi degradada, escravizada, tornou-se escrava do prazer do homem e um simples instrumento de reprodução*”. A monogamia, assim, “*não apareceria de modo algum, na história, como a reconciliação entre o homem e a mulher e menos ainda como a sua forma mais elevada. Ao contrário, ela manifesta-se como a submissão de um sexo ao outro, como a proclamação de um conflito entre os sexos, desconhecido até então em toda a pré-história*”.

Por isso, concluiu que “*o primeiro antagonismo de classe que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia e a primeira opressão de classe coincide com a opressão do sexo feminino pelo sexo masculino. A monogamia foi um grande progresso histórico, mas, ao mesmo tempo, ela abre, ao lado da escravatura e da propriedade privada, a época que dura ainda hoje, onde cada passo para frente é ao mesmo tempo um relativo passo atrás, o bem-estar e o progresso de uns que se realizam através da infelicidade e do recalçamento de outros*” (MARX, ENGELS, LENIN, 1980:22-23). Para esta linhagem de autores, o primeiro passo para emancipação feminina – e não o último - seria o da incorporação da mulher ao trabalho social produtivo.

Para Engels (e também para Marx), “*a emancipação da mulher e sua equiparação ao homem são e continuarão sendo impossíveis, enquanto ela permanecer excluída do trabalho produtivo social e confinada ao trabalho doméstico, que é um trabalho privado. A emancipação da mulher só se torna possível quando ela pode participar em grande escala, em escala social, da produção, e quando o trabalho doméstico lhe toma apenas um tempo insignificante*” (ENGELS, 1974:182). O capitalismo teria iniciado esta revolução democrática, mas teria sido igualmente incapaz de concluí-la, pois a forma familiar monogâmico-patriarcal – que estaria na gênese da dominação da mulher - nascera justamente da “*concentração das grandes riquezas nas mesmas mãos – as dos homens – e do desejo de transmitir essas riquezas por heranças aos filhos desses mesmos homens*”. Assim, “*a preponderância do homem no casamento é uma simples consequência da sua preponderância econômica e desaparecerá com esta*” (MARX, ENGELS, LENIN, 1980:24-25).

A superação deste estado de coisas milenar deveria passar, necessariamente, por uma revolução social que transformasse os meios de produção e a riqueza produzida por eles, em propriedade social. Assim, a conclusão do processo emancipatório feminino também passaria pela eliminação da propriedade privada dos meios de produção e pelo fim da exploração do homem pelo homem. Para esta perspectiva teórica, somente uma profunda revolução social, de caráter socialista, poderia limpar o terreno para que a libertação da mulher pudesse, finalmente, ser completada. No entanto, o século XIX dava pouquíssimos sinais de que isso poderia acontecer. Ainda hoje, apesar do Brasil já contar com 35% dos domicílios com mulheres à sua frente (as chamadas famílias monoparentais femininas), a riqueza não está aqui localizada. Entende-se que, afinal, as desigualdades prosseguem, porque estão alimentadas por uma rede perversa de múltiplas formas de opressão. A opressão da mulher no mundo doméstico e conjugal (no espaço privado), por um lado, é necessária ao capitalismo, mesmo na contemporaneidade, para reforçar a exploração do trabalho, através da desigualdade de salários e, sobretudo, para manter a força de trabalho através da exploração em relação às atividades domésticas não remuneradas.

Mesmo que operando de outra perspectiva, essas são as mesmas forças que agiram e agem para manter a discriminação nos impérios coloniais (tanto os pioneiros ligados ao expansionismo comercial quanto os da etapa imperialista). Por exemplo, na América Latina (inclusive no Brasil), África e certas partes da Ásia, os colonos brancos

realizaram duplo propósito ao se reservarem as melhores terras: monopolizaram as oportunidades econômicas mais lucrativas e forçaram os nativos e os (ex)escravos a se tornarem trabalhadores assalariados porque as terras que estes tinham liberdade para cultivar ou que puderam adquirir eram insuficientes para garantir o mínimo para a sua subsistência. Os capitalistas do país metropolitano/colônia, que invertem capitais nas colônias e semi-colônias, têm motivos similares para obstruir o pleno desenvolvimento das economias nativas; assim fortalecem o seu controle sobre os recursos naturais mais valiosos e garantem amplo suprimento de mão-de-obra barata: foi assim realizado ao longo da escravidão e dos martírios da opressão experimentados contra os negros e negras em nosso país.

Outra forma de opressão das mulheres está também associada a formas de dominação em relação à raça/cor e à sexualidade. As distintas formas de discriminação não surgiram pela primeira vez com o capitalismo, muito embora seja ele um sistema reprodutor e amplificador destas discriminações, e porque as mantém, beneficia-se e depende delas. A discriminação está sempre associada ao fenômeno da opressão, isto é, oprimir um grupo de indivíduos numa sociedade por características que os distinguem do padrão dominante - os “outros”. Onde haveria os “iguais” e os “desiguais”, esses últimos podem mesmo não ser minoria (como no caso das mulheres e da população negra e parda no Brasil), mas são sempre considerados os “inferiores”.

Ao longo da história sempre houve esses “desiguais”, em medidas distintas e ao longo dos tempos e de diferentes lugares. Em sociedade onde não há excedente ou há pouco, não haveria discriminados ou haveria pouca discriminação. Por outro lado, esses discriminados costumam ter acesso restrito à superestrutura na mesma medida que tem à base econômica da sociedade - são excluídos ou têm dificuldades de espaços das escolas, dos templos religiosos, das instituições do Estado e do poder político como um todo, têm tratamento desprivilegiado nas leis e na justiça. Num certo sentido, referendando sua desigual condição. Claro, que essa desigualdade tem sua origem no próprio plano superestrutural. Muito embora, um negro e um branco, um homem e uma mulher, possam ter a mesma capacidade física do ponto de vista biológico, como também, embora possuam diferenças biológicas, são justamente essas últimas diferenças que são levadas em conta para se estabelecer as relações de diferenciação entre eles e elas, entre brancos e negros, sobretudo perante os olhos da lei ou da moral. São os elementos culturais ou jurídico-políticos que apontam qual a diferenciação será a marca no processo de distinção entre esses indivíduos, porque sem esse apontamento não haveria como indicar as distinções. É a lei ou a moral/moralidade que define e (re) constrói as características que vão marcar as distinções entre os indivíduos, separando-os em grupos bem delimitados: isso varia de sociedade para sociedade, de cultura para cultura e ao longo dos tempos.

O capitalismo, na verdade, reciclou a discriminação para utilizá-la para seus próprios fins: criar amplas camadas de trabalhadores (sem acesso a propriedade dos meios de produção), separar a classe em dois grupos e permitir a sobre-exploração de um sobre o outro, explorando-se ainda mais o grupo feminino subordinado a partir do trabalho doméstico não remunerado, parecia bastante útil. Ao mesmo tempo, permitiu gerar cada vez mais desigualdades econômicas, indivíduos “desiguais econômicos” que, por sua vez, legitimam a desigualdade do plano ideológico (“os negros são ignorantes e brutos”, “as mulheres são fracas, burras e sensíveis demais”, “as lésbicas e os gays são pervertidos”) – estes/as são mais passíveis de tais acusações à medida que são os grupos sociais que não têm acesso às melhorias na sua educação ou maior acesso às profissões que exigem habilidades intelectuais mais elevadas.

UNIDADE I

A opressão das mulheres na sociedade

Outra forma de opressão feminina bastante comum refere-se à opressão exercida através da construção de padrões de exercício da sexualidade pela única e exclusiva via da heterossexualidade. Este tipo de opressão é chamado também de heteronormatividade. Este nome complicado nada mais é do que o termo científico usado para descrever situações nas quais variações da orientação heterossexual são marginalizadas, ignoradas ou perseguidas por práticas sociais, crenças ou políticas. Isto inclui a idéia de que os seres humanos recaem em duas categorias distintas e complementares: macho e fêmea; que relações sexuais e maritais são “normais” somente entre pessoas de sexos diferentes; e que cada sexo tem certos papéis naturais na vida. Assim, sexo físico, identidade de gênero e papel social de gênero deveriam enquadrar qualquer pessoa dentro de normas integralmente masculinas ou femininas; e a heteronormatividade seria considerada como a única orientação sexual “normal”. As normas que este termo descreve ou critica podem ser abertas, encobertas ou implícitas. Aqueles que identificam e criticam a heteronormatividade, dizem que ela distorce tanto a realidade quanto o discurso sobre ela ao estigmatizar conceitos desviantes tanto de sexualidade quanto de gênero (como veremos adiante) e tornam certos tipos de auto-expressão mais difíceis. Aqui o que se quer enfatizar é que também a sexualidade está envolvida em estruturas maiores de poder, intersectando com e inseparavelmente às questões de raça, gênero e opressão de classe. A heteronormatividade não constrange ou oprime apenas aos não heterossexuais, lembremos aqui os exemplos de mães solteiras que buscam seguro-desemprego (particularmente as mulheres de cor) e trabalhadoras/es do sexo, que podem ser heterossexuais, mas não são heteronormativos e, assim, não são percebidos como “normais”, “morais” ou “merecedores de ajuda do Estado” ou mesmo de legitimação social.

Retomando nosso ponto de partida: as feministas, tendo rompido a barreira da escolarização desde o momento inicial de suas contribuições acadêmicas através dos estudos sobre as mulheres (*women studies*), nos anos 60 e 70, e rompendo com anos de silenciamento imposto, introduziram, inicialmente, o conceito de patriarcado como chave para suas reflexões. Recorrentemente ele é, pois, entendido como: “*um conjunto de relações sociais que têm uma base material e no qual há relações hierárquicas entre homens e solidariedade entre eles, que os habilitam a controlar as mulheres. Patriarcado é, pois, o sistema masculino de opressão às mulheres*” (HARTMAN, 1979 *apud* SAFFIOTI, 1999, p. 16). Neste tipo de regime de relacionamento ou interação de gênero, há fortes correlações, como visto, entre o poder patriarcal (social), o poder político (liberal), o poder econômico (capitalista), o poder colonialista e racista (simbólico e racial) e o poder sexual (sexual); e as mulheres, infelizmente, são socializadas e socializam para dar sustentação a tais modelos, através de processos e dinâmicas de educação diferenciadas em relação aos homens.

Veremos adiante que o conceito de gênero pressupõe uma via de mão dupla que se organiza nas interações estabelecidas entre os homens e as mulheres, na qual os envolvidos são na realidade partícipes, não existindo de uma forma única “a” passividade/vitimização ou “a” atividade/opressão absolutas ou essenciais e muito menos existiriam papéis essenciais aos homens ou às mulheres. Desta forma, tanto os homens quanto as mulheres se localizam diferencialmente nessas formas de regimes e é da relação de poder, de autonomia ou de opressão, estabelecida entre eles, que gradualmente foi sendo abandonada a postura exclusiva de vitimização das mulheres presente nos primeiros estudos, por exemplo, sobre a violência conjugal. Com o avanço nas concepções, fruto de intensas reformulações conceituais por força dos movimentos organizados feministas e de mulheres, caminhamos para um entendimento relacional do gênero. Vamos, pois, iniciar as discussões a respeito das relações de gênero.

BOX INFORMATIVO

- ☞ Existem inúmeras teorias (feministas ou não) que pretendem explicar a permanência da subordinação e opressão contemporâneas das mulheres:
 - As teorias do patriarcado que enfatizam o poder social masculino na forma do machismo e do sexismo;
 - As teorias que enfatizam a opressão de classe inerente ao sistema capitalista de produção, que têm por base as relações materiais e econômicas;
 - As teorias pós-colonialistas e do feminismo das mulheres negras, que enfatizaram os processos de escravidão coloniais e denunciaram as estruturas racistas que os sustentaram;
 - As teorias construídas por pensadoras feministas lésbicas que criticam as posturas heteronormativas compulsórias e o disciplinamento dos corpos pela exclusividade da via heterossexual.

- ☞ Com o avanço nas concepções, fruto de intensas reformulações conceituais por força dos movimentos organizados feministas e de mulheres, caminhamos para um entendimento relacional do gênero.

UNIDADE II: O que é gênero?

É certo e já estabelecido que o conceito de gênero surgiu em meados dos anos 70 (OAKLEY, 1972; RUBIN, 1975; SCOTT, 1988), nos Estados Unidos e disseminou-se nas ciências e na academia a partir dos anos 80. Tal reformulação conceitual surgiu com o intuito de distinguir e separar definitivamente o “sexo” - uma categoria analítica marcada pela biologia e por uma abordagem essencializante da natureza e dos corpos sexuados - do “gênero”, dimensão esta que vai, por sua vez, enfatizar os traços de construção histórica, social, política estabelecidos entre homens e mulheres e sobre suas diferenças sexuais, implicando, então, numa análise política e relacional. De certa maneira, podemos afirmar que os termos “sexo” e “gênero” são partes constitutivas da história política das palavras, tendo sido alvo de muita pesquisa e reflexão a partir dos diversos sentidos que adquiriram no discurso médico-científico, na zoologia, na teoria literária e social, ou mesmo gramatical, e também nas ciências humanas e sociais.

Uma das definições clássicas sobre gênero, que surgiu a partir da colocação em debate do conceito de “sistema sexo/gênero”, é a que segue: “*um sistema de sexo/gênero é um conjunto de arranjos pelos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, e no qual estas necessidades sexuais são satisfeitas*” (RUBIN, 1975, tradução livre). Enquanto uma proposta de sistema de classificação, o conceito de gênero em sua forma mais difusa e difundida tem sido acionado quase sempre de forma binária/dicotômica - homens e mulheres (raramente em formato também tripartite ou mais plural) - para referir-se à lógica das diferenças entre o feminino e o masculino e, também, entre a homo e a heterossexualidade, inserindo-se no segundo eixo fundamental do novo conceito que é uma fronteira muito próxima com o conceito de sexualidade.

A maneira como mulheres e homens comportam-se diante dos diferentes contextos sociais passou a ser compreendida como fruto de um intenso e duradouro processo de aprendizagem sociocultural de gênero que, por sua vez, ensina a cada um/uma a agir conforme as prescrições já estabelecidas para cada sexo. Ou seja, as dimensões, sentidos, símbolos, significados sociais e políticos diferenciados que estão associados aos sexos, seja o masculino ou o feminino e também às posições relativas a homo ou heterossexualidade, constroem, de modo igualmente diferenciado e frequentemente assimétrico e desigual, os gêneros. Há sempre alguma expectativa e prescrição sociais em relação a como os homens e as mulheres, sejam hetero ou homossexualmente orientados, devem andar, mostrar seu corpo, se sentar, comer, falar, amar, fazer política, cuidar do outro etc. É assim que o gênero vai sendo construído, mas este não se estabelece ou se estabiliza sem uma “base” ou um ponto de partida inicial que organiza seus funcionamentos: e esta origem comum, conforme vimos, pode ser identificada na supremacia patriarcal (geralmente branca) e masculina e na norma heterossexual, isto é, os sujeitos que se encontram em posição de extrema vantagem social e política, mesmo no mundo atual, são masculinos, brancos, de classes altas e médias e heterossexuais.

No senso comum, as diferenças de gênero (assim como as raciais, as sexuais, as de classe social e etárias) são interpretadas “como se” fossem “naturais”, determinadas pelos corpos e pela biologia. Estamos acostumados a ver as assimetrias em que se converteram nossas diferenças sexuais em lugares sociais e políticos desiguais e isso de um modo bem natural: “homem não chora”, “as mulheres são frágeis e sensíveis”, “todo gay é fresco”, “mulher durona e agressiva é sapatão”, “homem sensível é bicha” etc. Na contra corrente disto tudo, as ciências humanas e sociais postulam que tais diferenças (frequentemente convertidas em assimetrias, hierarquias e desigualdades) são, de fato, social e

UNIDADE II
O que é
gênero?

politicamente construídas de modo a se atender aos interesses dos grupos sociais que são os dominantes. Com isto estamos querendo afirmar que não existe um padrão universal de comportamento de gênero e sexual que possa ser considerado como “normal”, “certo” e, muito menos, “superior”: somos nós mesmos, seres humanos – homens e mulheres, sexuados, racializados, oriundos de uma determinada classe social e de certa geração, que habitam um momento histórico específico e um particular espaço territorial -, que definimos os modos e as regras desse tipo de classificação, construindo e reproduzindo formatos específicos de hierarquização social e política que, por sua vez, em última instância, vão mapear e dar os parâmetros da nossa convivência ou segregação social.

Existem também diferentes perspectivas teóricas que lidam com o conceito de gênero e, conforme já anunciado, aqui daremos preferência ao enfoque do feminismo acadêmico, mas é importante salientar desde já que o pensamento feminista não se constitui em um *corpus* unificado de conhecimento. Sabemos que o construto gênero foi apropriado de formas distintas pelas inúmeras áreas e suas teorias, mas é fundamental salientar que, sendo esta aproximação mais superficial ou substantiva, todos partem do ponto comum inicial que é o da subordinação da mulher ao homem, para entender e explicitar relacionalmente as muitas maneiras como estas relações de dominação e opressão foram construídas socialmente e, sobretudo, como elas poderiam mudar. O conceito também abriu espaço analítico para refletirmos e questionarmos as próprias categorias homogêneas de homem e de masculino, bem como de mulher e de feminino que passaram, inclusive, a ser fruto também de intenso processo de desconstrução, reflexão e questionamento.

Entre a diversidade de autoras que são importantes no desenvolvimento do conceito de gênero, é necessário resgatar tanto as contribuições das pensadoras anglo-americanas quanto das francesas. Na tradição do pensamento anglo-saxão, há que se dar especial destaque para a antropóloga Gayle Rubin, já citada, que no ano de 1975, cunhou o sentido do *sistema sexo/gênero* apresentado e também para Joan Scott, historiadora feminista que no texto clássico “Gênero: uma categoria útil de análise histórica” pavimentou os demais eixos articuladores vinculados ao conceito. Na tradição francesa destacam-se, além da contribuição inaugural de Simone de Beauvoir, as contribuições de Christine Delphy (1998) e Daniele Kergoat (2003), que, por sua vez, cunharam a expressão clássica da “divisão sexual do trabalho doméstico”, tendo explorado as discussões sobre a naturalização feminina das atividades do cuidado como elementos clássicos da exploração masculina sobre as mulheres.

Sabendo, então, que o conceito de gênero foi inicialmente elaborado para tornar explícito e evidente que o sexo anatômico e biológico não é “o” elemento definidor dos sentidos e das ações humanas, salientamos que são as culturas humanas em suas relações políticas que, por sua vez, criam os padrões de comportamento que terminam por ficar associados aos corpos sexuados. No entanto, sexo, sexualidade e gênero são dimensões que se entrecruzam, mas uma não decorre necessariamente da outra e cada dimensão pode ser experimentada de modo autônomo. Ou seja, ter um corpo e um sexo masculinos não significa, necessariamente, ter comportamentos homofóbicos ou agressivos, pautados em atitudes violentas, assim como ter um corpo feminino não vai necessariamente significar que a mulher deseje ser frágil e delicada, ou se realizar como mãe e ter filhos.

Para finalizar, cabe destacar que todo ser humano está implicado, envolvido em uma trama/rede de relações de inter-relações (sociais, políticas, econômicas e simbólicas) entre: gênero, classe, raça e sexualidade. Estas são algumas das muitas facetas das identidades que conformam cada ser humano. São também, com muita frequência, os eixos sobre os quais as diversas experiências da opressão sobre as mulheres vêm se instalar.

Ainda que tenhamos visto que os vetores dessas forças possam operar de modo convergente para determinar distintos regimes de opressão, podemos concluir daí que superadas, por exemplo, as desigualdades materiais e econômicas, teremos superado as opressões que se originam no gênero, na raça ou na sexualidade. As lutas de classes são e foram forças revolucionárias importantíssimas nos séculos XIX e XX e continuam operando no século XXI. Mas também entendemos serem necessárias as lutas feministas, anti-racistas, anti-homofóbicas e anti-lesbofóbicas. Torna-se possível, por exemplo, se pensar que seja provável com a conquista do desenvolvimento econômico - quando sabemos que nosso país está crescendo e distribuindo um pouco melhor suas riquezas - e a diminuição das desigualdades desta natureza que se resolvam as questões de classe, mas que se mantenham as questões de opressão de gênero, de raça e de sexualidade.

UNIDADE II

O que é gênero?

RESUMINDO...

- ∞ O conceito de gênero enfatiza as relações SOCIAIS, POLÍTICAS e SIMBÓLICAS que se estabelecem entre as mais variadas experiências e vivências da sexualidade;
- ∞ Gênero, portanto, é totalmente diferente do sexo que é biológico;
- ∞ Ao longo da história todas as sociedades construíram sentidos para explicar e entender o que são as mulheres e os homens (homo e heterossexualmente orientados), e isto se fez especialmente a partir das diferenças anatômicas percebidas entre os sexos;
- ∞ Em geral, tais descrições e explicações terminaram por converter as diferenças em desigualdade social e política. A noção de gênero alude à construção sociocultural, política e histórica sobre essas diferenças e surgiu na década 70, especialmente nos Estados Unidos, junto com os avanços do movimento feminista;
- ∞ Gênero refere-se, então, ao(s) distinto(s) significado(s) social e político(s) que existe(m) numa sociedade para aludir ao ser mulher e ao ser homem; é uma definição específica cultural/política/social da feminilidade e da masculinidade que, portanto, varia no tempo e no espaço e define o modo no qual uma realidade social se organiza, se divide simbolicamente, tendo estas divisões entre distintos seres sexuais – as mulheres e os homens;
- ∞ A diferenciação entre gênero e sexo procura refletir que as sociedades constroem referências diferenciadas para tratar das relações estabelecidas entre:
 - Homens e mulheres;
 - Mulheres e mulheres;
 - Homens e homens;
- ∞ Gênero, então, não é sinônimo de mulher;
- ∞ Há uma intrincada rede de inter-relações (sociais, políticas, econômicas e simbólicas) entre:
 - Classe;
 - Gênero;
 - Raça;
 - Sexualidade;

UNIDADE III: Breve história da trajetória da luta das mulheres no Brasil

No plano internacional, costuma-se classificar a existência de duas ondas do feminismo ocidental. Chama-se de feminismo de “Segunda Onda” o movimento que surgiu depois da Segunda Guerra Mundial que deu prioridade às lutas pelo direito ao corpo, ao prazer, e foi contra o patriarcado. Naquele momento, uma das palavras de ordem era: “o privado é político”. É assim chamado para diferenciar-se do que é considerado como “Primeira Onda” do feminismo, movimento que esteve principalmente centrado na reivindicação de direitos políticos – como o de votar e ser eleita. Há várias discussões sobre a quantidade de períodos em que se dividiria a trajetória do feminismo ocidental. Gostaríamos de dar especial destaque à contribuição de Simone de Beauvoir que, em 1949, em “O segundo sexo”, disse que “*não se nasce mulher, torna-se mulher*”. Com esta expressão, emblemática e histórica para as lutas feministas em boa parte do mundo ocidental, a filósofa francesa pretendia expressar a idéia básica do feminismo discutida na Unidade anterior: a da desnaturalização do ser mulher.

Deste modo, para Sarti (2004, p. 35), “*o feminismo fundou-se na tensão de uma identidade sexual compartilhada (nós mulheres), evidenciada na anatomia, mas recortada pela diversidade de mundos sociais e culturais nos quais a mulher se torna mulher, diversidade essa que, depois, se formulou como identidade de gênero, inscrita na cultura*”. É preciso afirmar que o campo feminista e de gênero é um espaço de lutas em distintas fronteiras que são/estão constantemente disputadas. Tais movimentos, em todo mundo e também aqui no Brasil, têm formulado palavras de ordem ou bandeiras que, em poucas palavras, expressam grandes conteúdos, projetos e propostas do movimento. Essas bandeiras são criadas para servirem de referência às mulheres mundialmente, algumas atingiram grande popularidade. Entre elas, merecem destaque: *O pessoal é político; Democracia em casa e na rua; Diferença Sim, Desigualdade Não*.

Essas bandeiras resgatam idéias-chave para os movimentos feministas e de mulheres: a importância da esfera privada enquanto espaço privilegiado de dominação e opressão; da construção da democracia em todas as relações sociais e, em especial, nas relações interpessoais; e o reconhecimento das diferenças sem a experimentação das desigualdades e das assimetrias de poder, valorizando-se a diversidade e a pluralidade sem hierarquias.

Sabemos, no entanto, que foi no século XX que se deram algumas das principais mudanças no cotidiano das mulheres, com repercussões em toda a sociedade. Mas o movimento feminista tem uma história mais antiga que não seria possível resgatar por inteiro aqui com a dignidade merecida. E, portanto, vamos nos ater mais especificamente à luta feminista e das mulheres no nosso país. Seria possível afirmar que no mundo, com algumas raras exceções, as mulheres do século XX conquistaram: (a) o direito a frequentar escolas e universidades; (b) o direito a trabalhar de forma remunerada e em larga escala, sobretudo fora do ambiente doméstico; (c) o direito a votar e ser votada; (d) o direito à liberdade sexual e reprodutiva, podendo fazer livre uso de avanços na ciência e na tecnologia, conquistando liberdade sobre seu próprio corpo, até então impossível; (e) o direito à possibilidade de separação conjugal, assim como o direito de se casar novamente de acordo com a própria vontade; (f) o direito a um tratamento digno pela família e, principalmente, por seu cônjuge e/ou parceiro; enfim, (g) o direito à igualdade de direitos e de oportunidades, como também (h) o direito fundamental a sua diferença, sem que isto implique em desigualdade, hierarquia ou discriminação.

UNIDADE III
Breve história
da trajetória
da luta das
mulheres no
Brasil

No último quartil do século XX (e mesmo um pouco antes), a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização dos Estados Americanos (OEA) construíram os seguintes instrumentos internacionais que reportam aos direitos humanos das mulheres: a Convenção sobre os Direitos Políticos das Mulheres (1952), a Declaração sobre a Eliminação de Discriminação contra a Mulher (1967), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW (1979), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – a “Convenção de Belém do Pará” (1994) e a Declaração de Pequim, adotada pela Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher: ação para igualdade, desenvolvimento e paz (1995). Todos estes documentos foram elaborados em reconhecimento à situação perene de opressão e discriminação vivida pelas mulheres em todo o mundo. Foi assim que a ONU também convocou a primeira Conferência Mundial Sobre a Mulher (1975), com o intuito de analisar as distintas situações de subalternização, visando, sobretudo, buscar formas mais concretas de enfrentá-las. Depois desta primeira, seguiram-se outras Conferências sobre a mulher¹ e sobre outros temas correlatos, que foram significativas para o tema das discriminações contra as mulheres, todas com o intuito de contemplar orientações para a mudança nessa situação². As Conferências procuram reunir não apenas distintos países em seus Fóruns Oficiais, mas igualmente a participação da sociedade civil por intermédio das ONGs e de diferentes instâncias dos movimentos sociais, em outros fóruns paralelos.

No Brasil, as iniciativas desencadeadas em defesa dos direitos humanos das mulheres (re)nasceram em meados dos anos 70, em sintonia com a plataforma da I Conferência Mundial Sobre a Mulher de 1975 e em especial correlação com o contexto de autoritarismo político vivido no país. Tais iniciativas podem ser identificadas através: (a) da realização de muitos encontros, debates e troca de experiências; (b) da construção de redes e articulações de grupos de mulheres; (c) da realização de campanhas de denúncia e de conscientização, especialmente de violência perpetrada contra as mulheres; (d) do cultivo de datas históricas e expressivas para o movimento; (e) da construção de alianças e parcerias no âmbito da sociedade civil para a defesa e promoção de direitos e da cidadania das mulheres (a exemplo de outros movimentos sociais, especialmente os urbanos); (f) da apresentação de propostas para a elaboração de legislação específica e de políticas públicas; e, finalmente, (g) da interlocução com o Estado para a promoção de intervenções e mudanças sociais a partir da perspectiva de gênero.

Pinto (2003) relata a existência de três grandes momentos (ou ondas) do feminismo brasileiro: o primeiro teria se expressado na luta pelo voto no âmbito do movimento sufragista, sob a liderança de Bertha Lutz, numa luta pelo direito ao voto - uma luta,

1 São estas as Conferências sobre a mulher realizadas até o momento: I Conferência Mundial Sobre a Mulher, 1975, Cidade do México (México), II Conferência Mundial Sobre a Mulher, 1980 em Copenhague (Dinamarca), III Conferência Mundial Sobre a Mulher, 1985, em Nairóbi (Quênia), e, finalmente a IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, 1995, em Pequim/Beijing (China).

2 OUTRAS CONFERÊNCIAS IMPORTANTES: II Conferência Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento • 1992 • Rio de Janeiro • Brasil; II Conferência Mundial sobre Direitos Humanos • 1993 • Viena • Áustria; III Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento • 1994 • Cairo • Egito; I Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social • 1995 • Copenhague • Dinamarca; II Conferência Internacional sobre Assentamentos Humanos • 1996 • Istambul • Turquia; III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância • 2001 • Durban • África do Sul.

portanto, por direitos políticos. Tal fase foi organizada por mulheres das classes médias e altas e, frequentemente, por filhas de políticos ou intelectuais da sociedade brasileira que tiveram a chance de estudar em outros países, configurando, segundo Pinto, um “*feminismo bem comportado*”.

O segundo momento do feminismo no Brasil teria nascido durante o clima político do regime militar no início dos anos 70, o qual foi uma síntese, tanto da desvalorização e da frustração de cidadania no país, quanto de um reforço na opressão patriarcal, e teria se caracterizado por um movimento de liberação, no qual as mulheres discutiam a sua sexualidade e as relações de poder. As organizações de mulheres que se levantaram em oposição ao militarismo autoritário construíram e formaram grupos que consolidaram os interesses e as demandas femininas, propiciando uma maior articulação delas na arena pública. A segunda onda se caracterizou no Brasil, então, numa resistência contra a ditadura militar e, por outro lado, numa luta contra a hegemonia masculina, a violência sexual e pelo direito ao prazer.

Teríamos, assim, a terceira fase do movimento no país, desta vez, referida à forte participação das mulheres brasileiras em todo o processo de redemocratização e na construção de ênfases ainda mais particulares que incidiam sobre as diferenças intragênero (ou seja, aquelas vividas entre as próprias mulheres). Os movimentos sociais, defrontando-se com novas maneiras de conceber a cultura política e outras formas de se organizar coletivamente, desta vez passaram a caracterizar-se por: (1) tentativas de reformas nas instituições consideradas democráticas; (2) tentativas de reformas do Estado, por meio de onguização e profissionalização do movimento; e (3) busca da reformatação do espaço público através da forte participação dos outros “novos” movimentos sociais (mulheres negras, lésbicas, indígenas, rurais etc.) com sua posterior especialização. Este terceiro momento marca o início de uma aproximação do Estado e de seus Poderes constituídos que foi tensa e cautelosamente construída: aproximação do Executivo, através da tentativa de reformatação de suas políticas; do Legislativo, através do esforço de sensibilizar representantes e partidos e também de algumas mulheres ousadas que visavam se candidatar e que obtinham sucesso; e do Judiciário, por intermédio dos pedidos de reparação pelos direitos violados e da construção de um novo ordenamento legal para fazer frentes às injustiças vividas.

Vamos aqui acrescentar às análises já estabelecidas a possibilidade de estarmos vivendo agora uma possível “quarta” onda do feminismo no Brasil que, por sua vez, poderia ser demonstrada através: (1) da institucionalização efetiva das demandas das mulheres e do feminismo por intermédio de sua entrada (ainda parcial) no âmbito do Poder Executivo e Legislativo; (2) da criação de órgãos executivos de gestão de políticas públicas no âmbito federal, estadual e municipal; (3) a consolidação da institucionalização das ONGs e das redes feministas, sob a influência, em especial, do feminismo transnacional e da agenda internacional dos direitos humanos das mulheres; (4) uma nova moldura para a atuação do feminismo, trans ou pós-nacional, na qual são identificadas uma luta por radicalização anticapitalista e uma luta radicalizada pelo encontro dos movimentos feministas com outros movimentos sociais no âmbito das articulações globais de países na moldura Sul/Sul (a exemplo do Fórum Social Mundial e das lutas feministas e das mulheres contra as ideologias neo-liberais). Vamos explorar em mais detalhes cada uma das três primeiras ondas a seguir e a “quarta” será discutida logo adiante no próximo item.

A primeira onda feminista expressou-se, conforme anunciado, na luta pelo voto. Porém, mesmo antes deste período, a história de feministas brasileiras pode ser traçada até a importante contribuição de Nísia Floresta, a partir especialmente de sua

livre tradução de Mary Wollstonecraft para a realidade do Brasil de 1832. A obra de Nísia Floresta foi a primeira tentativa de se desconstruir os estereótipos de gênero, logo em meados do século XIX no Brasil. Floresta confrontou a sociedade e os pensamentos masculinos tradicionais brasileiros com argumentos filosóficos baseados no valor e na dignidade da vida humana, nos pensamentos antiescravistas e na liberdade de religião. A autora, já nessa época, apontava para o “atraso” político e social do Brasil, devido a sua dependência na instituição da escravidão e até mesmo pelo fato das meninas só terem conseguido a permissão para estudar em 1827 (tendo sido permitido o acesso à educação superior apenas em 1879). Floresta e outras mulheres fundaram jornais feministas, foram as primeiras a defender o acesso das mulheres à educação, abrindo um espaço para discussões mais realistas sobre a real condição da mulher brasileira.

Além das obras de Floresta, a própria imprensa brasileira do século XIX começou a defender o direito à educação para as mulheres. Duarte (2003, p. 156) afirma que a segunda onda do feminismo brasileiro teria surgido por volta de 1870 e se caracterizou pelo “*espantoso número de jornais e revistas de feição nitidamente feminista, editados no Rio de Janeiro e em outros pontos do país. Talvez fosse o caso de considerá-la, por isso, menos literária e mais jornalística*”. Dentre tantos, Duarte inicia esta fase com o periódico *O sexo feminino*, dirigido por Francisca Senhorinha da Mota Diniz. Segundo a autora, pesquisas revelam que o periódico teve três fases. A primeira, de 1873 a 1875, em Campanha da Princesa, Minas Gerais, já com a surpreendente tiragem de oitocentos exemplares e assinantes em diferentes cidades. A segunda teria ocorrido alguns anos depois, no Rio de Janeiro, de 1887 a 1889, para onde Francisca Senhorinha havia se transferido com a filha Elisa, tornando-se um nome conceituado junto à Corte. A filha, Elisa Diniz Machado Coelho, também jornalista e autora de romances-folhetim, fundou o Colégio Santa Isabel, para moças, que logo se tornou um dos mais prestigiados da cidade. *O Sexo Feminino* defendia o direito ao voto e os direitos para as mulheres seguirem qualquer carreira, em 1890 (terceira fase), uma das declarações mais fortes veio deste jornal, que publicou também que as mulheres deveriam ter o direito ao voto, bem como o direito de participar no processo eleitoral para as Assembléias (direito este conquistado apenas em 1932). A imprensa feminista, então, se juntou aos líderes do movimento abolicionista, sendo possível afirmar que foi esta fase de publicações, aliada à luta pela educação (que cumpriria o papel de liberar as mulheres), que estabeleceu uma plataforma para o movimento sufragista vir a se organizar no país.

Em 1852, *O Jornal das Senhoras* se rebelou contra os valores sociais que subordinavam as mulheres. A editora Joana Paula Manso de Noronha discutia a necessidade de expandir os direitos das mulheres num esforço maior de eliminar os pensamentos dominantes que influenciavam o tratamento desigual dado às mulheres, devido à “percepção” de que as mulheres eram dóceis, passivas e criaturas tipicamente domésticas. Logo depois, o jornal começou a reforçar que somente o acesso à educação facilitaria o caminho para adquirir um status mais igualitário para as mulheres.

Também o processo de urbanização com intensa formação de uma classe de operários e trabalhadores nas grandes cidades influenciou a criar um tipo novo de cultura política e social. Na época, muitos dos imigrantes que trabalhavam nas indústrias/fábricas abraçaram o marxismo e, até mesmo, as idéias anarquistas. As condições das mulheres dentro das fábricas era deplorável, pois além de receberem salário muito menores do que os dos homens, elas eram sujeitadas à inúmeras situações de exploração e violência. No entanto, estas mulheres se uniram para ampliar sua base de apoio e também abraçaram a luta de classes e do movimento anarquista. Porém, é necessário ressaltar que o movimento para o acesso ao voto permaneceu em grande

escala como uma luta organizada e formada por um grupo homogêneo de mulheres das elites nacionais. A troca de idéias entre as feministas de vários países estabeleceu um relacionamento amigável, facilitando a visita de líderes feministas estrangeiras ao Brasil, como a da famosa sufragista americana, Carrie Chapman Catt, em 1922. Bertha Lutz é provavelmente a figura mais ilustre e famosa associada a esta fase e Leolinda de Figueiredo Daltro também foi figura proeminente, tendo sido a Presidente do Partido Feminino Republicano, em 1910. Leolinda Daltro ansiava pelo direito de votar, bem como pelo direito de ter acesso aos empregos públicos. Foi na Assembléia Constituinte de 1891 que se começou a discutir o direito de voto para as mulheres, demarcando que estas ainda não eram consideradas cidadãs políticas, já que estavam impedidas de exercer a função de votar.

No ano de 1927, o governador do Rio Grande do Norte, Juvenal Lamartine, antecipou-se à União e aprovou uma lei em seu Estado dando o direito ao voto às mulheres, para regozijo nacional das feministas. A terra de Nísia Floresta saía na frente e impunha-se como provocação para as demais províncias. Imediatamente, as militantes da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, em todos os Estados em que estava representada, ocuparam as tribunas para aclamar a iniciativa e exigir o mesmo direito. Foi lançado então um manifesto à nação, ora chamado de *Manifesto feminista*, ora de *Declaração dos direitos da mulher*, que foi assinado por Bertha Lutz, Jerônima Mesquita e Maria Eugênia Celso, entre muitas outras de importantes famílias políticas, como Clotilde de Mello Vianna, a esposa do Vice-Presidente da República.

Lutz e a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino representavam o interesse de um grupo de mulheres de elite intelectual: as táticas e a ideologia do movimento pacífico ajudaram as líderes feministas a travarem alianças, até mesmo ganhando o apoio de parte da elite política masculina da época e conseguindo o sufrágio feminino antes mesmo de outros países na América Latina. Reconhecendo a habilidade de tirar vantagem de tais aliados políticos, em 1931 as líderes da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino realizaram outro Congresso que contava com representantes de quinze estados brasileiros. As feministas insistiam contra as limitações do Código Provisional, o qual apenas concedia o direito ao voto às mulheres solteiras, às viúvas com o próprio salário e às mulheres casadas, com a permissão de seus maridos. Bertha Lutz e outras mulheres pressionaram, então, Getúlio Vargas para que se estabelecesse um novo Código, estendendo o direito de voto a todas as mulheres brasileiras. Em 24 de Fevereiro de 1932, o movimento feminista no Brasil alcançou sua primeira vitória, o direito de voto concedido às mulheres, sendo que a Assembléia Nacional Constituinte de 1934 contou, entre seus 254 constituintes com duas mulheres: a Dra. Carlota de Queirós e Almerinda da Gama. Talvez, Branca Moreira Alves represente o reflexo mais otimista do movimento sufragista como parte de um movimento maior, representando os interesses de grupos excluídos na sociedade, na tentativa de trazer à luz os conceitos que dominaram a sociedade brasileira: o da discriminação racial e de gênero. Além do mais, isto abriu as portas da educação superior para as mulheres e, como consequência, deu a elas maior confiança na medida em que passaram, ao menos, a poder tentar entrar na política, apesar de em número bastante limitado.

Tabak (2002, p. 31) mostra que ainda durante o Estado Novo de Vargas, com o esforço para a entrada do Brasil na guerra, pelo envio das Forças Expedicionárias Brasileiras para lutar na Europa ao lado das forças aliadas e contra o nazismo, houve estímulo que resultou num “ressurgimento da ação organizada das mulheres, no Rio de Janeiro e em muitos outros Estados [...] no Rio foi através da Liga de Defesa Nacional que essa ação se desenvolveu [...]”. Nos anos 60, com o golpe militar e a ditadura, a luta

feminista se concentrou na resistência ao autoritarismo político e depois se deslocou para a luta pela anistia política. Conforme assinalado por Costa (1992), o movimento feminista, ao longo da década de 1970, era composto predominantemente por mulheres pertencentes aos partidos de esquerda, sendo que estas se uniram em oposição ao governo autoritário, a favor da anistia política e pela retomada da democracia no país. Com a possibilidade de se redefinir a opção partidária, aparentemente, a questão da mulher passou para um segundo plano e houve uma separação das militantes feministas que, a partir deste momento, ajudaram a fundar os partidos políticos no contexto da redemocratização e passaram a militar neles, com isto o movimento organizado, por um período de tempo, pareceu se dispersar. Uma frente importante de trabalhos foi, então, aberta com o retorno do exílio de feministas (muitas delas acadêmicas que tinham sido expulsas pela ditadura) e o feminismo nas universidades ganhou um fôlego renovado.

Contudo, o que mais se destacou na pauta das reivindicações das muitas organizações feministas e de mulheres deste momento foram as necessidades e premências da vida cotidiana, aquelas urgências nascidas das utopias de esquerda que, com muita certeza, pautaram a agenda que surgia. Parcelas significativas dos movimentos de mulheres (mas nem sempre feministas) dos anos 70 em diante, no Brasil, nasceram dos grupos de vizinhança nas periferias dos grandes centros urbanos, vinculados a projetos e ações junto à Igreja católica. As mulheres dos bairros populares passaram a construir sua dinâmica política própria, ainda que basicamente permeadas pelos papéis socialmente designados de “esposas” e “mães”, elas cumpriram o importante papel político de organizar parte significativa dos primeiros protestos contra o regime militar (SIMÕES, 1985).

Soares (1998, p. 36) nos chama a atenção para o fato de que, para além do feminismo em si, a denominação “movimento de mulheres” abarcava um conjunto mais ampliado de grupos femininos que lutavam por temas que se relacionavam ao universo simbólico e material de referência das mulheres, nem todos autodeclaradamente feministas (a exemplo dos grupos vinculados às Comunidades Eclesiais de Base). Foi em momento específico do país, quando parte substantiva dos grupos de esquerda se encontrava combalido e enfraquecido, que a reação política partiu desse lugar inesperado – de novos movimentos sociais e das organizações políticas lideradas por mulheres, muitas delas de classes populares.

Iniciado nas camadas médias, o feminismo brasileiro, que se chamava à época “movimento de mulheres”, expandiu-se através de uma articulação peculiar com as camadas populares e suas organizações de bairro, constituindo-se em um movimento entre diferentes classes sociais. A linguagem da oposição deu às mulheres um primeiro acesso à esfera política, espaço negado a elas por tanto tempo. Através da organização de seus esforços, juntamente com as necessidades de suas respectivas comunidades, as mulheres revelaram a negligência do governo para com o crescimento das severas desigualdades econômicas brasileiras. Um traço que marca a trajetória particular do feminismo no Brasil diz respeito ao próprio caráter dos movimentos sociais no Brasil na sua relação com o Estado. Os movimentos sociais urbanos organizaram-se em bases locais, enraizando-se na experiência cotidiana dos moradores das periferias pobres, dirigindo suas demandas ao Estado como promotor de bem-estar social. Daí surgiu o movimento feminista contra a carestia, protagonizado pelas mulheres organizadas que lutavam contra o aumento abusivo dos preços das mercadorias, cunhando-se assim a luta organizada delas com intensa mobilização que ficou conhecida em todo o país como “movimento das panelas vazias”.

Organizadas também entorno de reivindicações de infra-estrutura urbana básica (água, luz, esgoto, asfaltamento e bens de consumo coletivos), esses movimentos tiveram o mundo cotidiano da reprodução: na família, na própria localidade e em suas condições de vida, uma alavanca para suas reivindicações. Várias autoras (Oliveira, 1990; Pinto, 2003; Sarti, 2004) identificaram nesses movimentos elementos que as movia politicamente. Nesse processo, a participação das mulheres nos movimentos de bairro, ao mesmo tempo em que as retirava do confinamento doméstico, propiciava a emergência de um novo sujeito político que questionava a condição da mulher e punha em discussão sua identidade. Afirma-se, pois a existência de duas tendências principais dentro da corrente feminista do movimento de mulheres nos anos 1970: (a) a primeira voltada para a atuação pública das mulheres: investia em sua organização política, concentrando-se principalmente nas questões relativas ao trabalho, ao direito, à saúde e à redistribuição de poder entre os sexos (segundo Sarti, 2004, esta foi a corrente que posteriormente buscou influenciar as políticas públicas, utilizando os canais institucionais criados dentro do próprio Estado, no período da redemocratização dos anos 1980); (b) a outra vertente preocupava-se, sobretudo, com o terreno da subjetividade, as relações interpessoais, tendo no mundo privado seu campo privilegiado (ela manifestou-se principalmente através de grupos de estudos, de reflexão e de convivência). Não afirmamos que estes grupos de mulheres, recém documentados, conquistaram seu próprio espaço dentro da arena política, mas elas, certamente, demonstraram como as reivindicações políticas de suas organizações, aliadas às outras instituições, tais como a Igreja Católica, poderiam ajudar a iniciar e a expandir uma discussão política que viria a envolver mulheres em várias cidades e estados do país.

Tratava-se neste momento também, não apenas de visar mudanças no regime político, mas também na estrutura interna do próprio Estado e de suas ações, de forma a superar características críticas do padrão de intervenção estatal anterior: centralizado, setorializado, fragmentado, clientelista, verticalizado, burocratizado, com pouca ou nenhuma participação da sociedade civil organizada e pouco transparente. Se, na segunda onda do feminismo no país, batemo-nos pela resistência e luta contra o Estado militarizado ditatorial, foi apenas a partir dos anos 80 que os movimentos sofreram um processo de ampliação e também de diversificação, desta vez adentrando definitivamente os partidos políticos, os sindicatos e as associações comunitárias. Como será possível perceber mais adiante, tais grupos não conseguiram conquistar pleno lugar nestes distintos espaços públicos institucionalizados do país (a exemplo do parlamento), mas as suas articulações, certamente, se incumbiram de expandir as fronteiras da discussão para os mais diversos cantos do país e ajudaram a refundar valores e reinventar padrões e representações de gênero, tendo como objetivo primordial revelar as negligências do governo e da recém reconquistada democracia brasileira em relação às graves desigualdades sociais e econômicas da nossa sociedade.

Ainda que o feminismo brasileiro desse momento tenha se caracterizado por dar as costas ao Estado (ou mesmo enfrentá-lo e combatê-lo no caso da ditadura militar) e a suas arenas políticas convencionais (ALVAREZ, 2000), no intuito de trazer à tona e problematizar aqueles temas ligados às “problemáticas das mulheres”, houve um primeiro momento de convergência dos movimentos urbano-populares com o movimento feminista, na ocasião que estamos caracterizando como de “terceira” onda feminista. As forças foram unificadas no objetivo central da transformação da situação da mulher na sociedade brasileira, gestadas durante os regimes militares e colocadas à prova na redemocratização do país. Tanto o movimento feminista quanto os demais movimentos sociais urbanos e de mulheres (mesmo religiosas), naquilo que tange

aos temas específicos das mulheres, somaram as forças para conquistar a inclusão da temática de gênero na agenda pública e estatal. É desta forma que é possível afirmar que a luta pela superação das desigualdades de gênero no país visou “*tanto uma crítica à ação do Estado quanto – à medida que a democratização avançava – a formulação de propostas de políticas públicas que contemplassem a questão de gênero*” (FARAH, 2004, p. 50).

No final da década de 1970 e ao longo dos anos de 1980, um movimento bem articulado entre as feministas universitárias, alunas e professoras, promoveu a institucionalização dos estudos sobre a mulher, tal como ocorria na Europa e nos Estados Unidos, e sua legitimação diante dos saberes acadêmicos, através da criação de núcleos de estudos, da articulação de grupos de trabalho e da organização de congressos, colóquios e seminários para provocar a saudável troca entre as pesquisadoras. Ao levantarmos os elementos centrais da agenda política das mulheres brasileiras nos anos 70/80 e compará-la com a pauta política dos anos 90 em diante, a partir da redemocratização do país, recuperamos também o percurso que foi o da difusão assimétrica e desigual das bandeiras do feminismo no campo dos valores e das percepções nas relações cotidianas de gênero até a sua influência mais efetiva na transformação das reivindicações históricas em plataformas, de fato, de intervenção no/do estado.

Para Alvarez (2000, p. 385-386), teria havido ao longo dos anos 90 um “descentramento saudável do feminismo latino-americano” e brasileiro, transformando-se este em um “*campo de ação expansivo, policêntrico e heterogêneo que abarca uma vasta variedade de arenas culturais, sociais e políticas*”. Ainda, segundo Farah (2004), desde o final dos anos 1970, também ocorreram transformações significativas nas relações entre Estado e sociedade no Brasil, especialmente a partir de dois grandes “condicionantes”: de um lado o processo da (re)democratização e de outro o da crise fiscal do Estado. Segundo a autora: “*Ao lado da mudança de regime, após mais de 20 anos de regime ditatorial, os anos 1980 foram também marcados pela crise do nacional desenvolvimentismo, de origens mais antigas, assim como por mudanças nas políticas públicas, estabelecidas ao longo das décadas anteriores*” (FARAH, 2004, p. 49).

Alvarez (2000, p. 388) analisa que “*ao reagir às instituições excludentes e amiúde repressivas do regime e ao ‘centralismo democrático’ das esquerdas, as feministas criaram uma política cultural distintiva que valorizava as práticas democráticas radicais e a autonomia de organização*”. Em contrapartida, segundo Farah, essa nova agenda do feminismo, surgida nos idos dos anos 90, teria sido marcada pela “*tensão permanente entre o vetor ‘eficiência’ e o vetor ‘democratização dos processos decisórios e do acesso a serviços públicos’*”. Esta tensão, por sua vez, levaria a uma disputa permanente que ainda não foi completamente superada: os “*movimentos populares, partidos à esquerda no espectro político e governos de corte progressista tendem a privilegiar a democratização das decisões e a inclusão social; partidos e governo de corte liberal-conservador e organizações da sociedade civil ligadas às elites empresariais tendem a privilegiar a orientação para a eficiência e corte de gastos, o que significa, na área social, privatização, focalização e modernização gerencial como prioridades*” (FARAH, 2004, p. 52-53). A isso Pinto (2003) quis se referir ao cunhar como terceira onda do feminismo no país o período entre os anos 80/90.

Multiplicaram-se, então, as modalidades de organizações e identidades feministas que começaram a cobrar ações do Estado. Nos anos 80, as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, os Conselhos da Condição Feminina ou da Mulher, entre outros equipamentos públicos, foram construídos, junto com programas específicos de atenção às mulheres (especialmente na saúde, a exemplo do PAISM). As mulheres pobres articuladas nos bairros através das associações de moradores, as operárias através dos departamentos femininos de seus sindicatos e centrais sindicais, as trabalhadoras rurais

através de suas várias organizações começaram a se auto-identificar com o feminismo, o chamado feminismo popular. As organizações feministas de mulheres negras seguiram crescendo e ampliando a agenda política feminista e os parâmetros da própria luta feminista. Esse crescimento do feminismo popular trouxe, como consequência fundamental, um pouco da diluição das barreiras e resistências ideológicas para com o feminismo. Alguns dos resultados destas articulações, que tornaram possível a realização de muitos “encontros” e “eventos” importantes da agenda da luta mais recente das mulheres no Brasil, estão listados no Quadro 1 apresentado abaixo.

Quadro 1: Campanhas e mobilizações do movimento de mulheres – última década do século XX e início do século XXI

Campanha/Evento	Ano
A Impunidade é Cúmplice da Violência	1993
Revisão Constitucional – Nenhum Direito a Menos	1993
Mobilização para a IV Conferência Mundial Sobre a Mulher	1994/95
Campanha Nacional Pela Vida das Mulheres	1995
Campanha Mulheres Sem Medo do Poder	1996
Campanha Nacional Pela Regulamentação do Atendimento aos Casos de Aborto Previstos em Lei na Rede Pública de Saúde	1997
Campanha Sem os Direitos das Mulheres os Direitos Não São Humanos	1998
Campanha pela Ratificação do Protocolo Opcional da Convenção Pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher – CEDAW	2000
Marcha Mundial das Mulheres Contra a Fome, a Pobreza e a Violência Sexista	2001
Marcha das Margaridas (manifestação anual das trabalhadoras rurais)	2000
Campanha dos 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência de Gênero (anual)	2003
I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres	2004
I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres	2004/2007
II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres	2007
II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres	2008/2011

Fonte: Elaboração própria.

Conforme Linhares (1990), é preciso reconhecer que, a partir da década de 1980, o movimento diversificou as frentes de atuação em diferentes espaços: grupos de reflexão, centros e núcleos de estudo dentro e fora das Universidades, departamentos femininos em sindicatos e partidos políticos, grupos de auto-ajuda como os SOS contra a violência, grupos que se organizaram em centros ou núcleos independentes, organizações não-governamentais que desenvolvem projetos junto a mulheres de baixa renda, grupos de advogados dentro de diversas seccionais estaduais da Ordem dos Advogados do Brasil etc. Este momento representou também uma fase de intensa produção intelectual (cartilhas, panfletos, teses acadêmicas, congressos, cursos, seminários etc.), ao contrário do que se poderia prever. Os trabalhos foram ainda mais intensificados na pauta que passou a ser estabelecida com o Estado: correntes mais radicais temiam muito tal aproximação, que se fortaleceu indiscutivelmente com a atuação das mulheres brasileiras (feministas e não feministas) junto ao processo Constituinte de 1988.

UNIDADE III
Breve história
da trajetória
da luta das
mulheres no
Brasil

LINHA DO TEMPO DOS MOVIMENTOS FEMINISTAS E DE MULHERES NO BRASIL (1870-2000)

1870		PRIMEIRA ONDA DO FEMINISMO
	Presença de grande número de jornais e revistas de feição nitidamente feminista, editados no Rio de Janeiro e em outros pontos do país.	
1910		
	Leolinda de Figueiredo Daltro como figura proeminente, tendo sido a Presidente do Partido Feminino Republicano.	
1919	Bertha Lutz funda a Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher e representa o Brasil no Congresso da Organização Internacional do Trabalho.	
1920		
1922	Bertha Lutz cria a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino.	
1930		
1932	Conquista do Sufrágio feminino no Brasil	
1934	A Assembléia Nacional Constituinte de 1934 contou, entre seus 254 constituintes, com duas mulheres: a Dra. Carlota de Queirós e Almerinda da Gama.	
1940		
1950		
1952	Convenção sobre os Direitos Políticos das Mulheres – ONU	
1960		
	Presença das mulheres brasileiras na luta armada contra a ditadura e o regime militar (1960-1970).	
1967	Declaração sobre a Eliminação de Discriminação contra a Mulher	
1970		
1975	Realização pela ONU da Primeira conferência da Mulher e Formação de grupos políticos de mulheres que passaram a existir abertamente, tal como o Movimento Feminino pela Anistia, assim como o Brasil Mulher – jornal porta-voz do recém criado Movimento Feminino pela Anistia e fundado por Rose Marie Muraro com outras companheiras; e o Centro da Mulher Brasileira, entidade pioneira do novo feminismo nacional.	
1976	Lançamento do periódico Nós Mulheres que também se assumiu como feminista e circulou por quase três anos.	
1978	Movimento contra a Carestia	
1979	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW	
1980		
	Participação das mulheres brasileiras no processo de redemocratização e na construção de ênfases ainda mais particulares que passaram a incidir mais sobre as diferenças intragênero, ou seja: aquelas vividas entre as próprias mulheres - mulheres negras, lésbicas, indígenas, rurais etc. Movimento articulado entre as feministas universitárias, alunas e professoras promove a institucionalização dos estudos sobre a mulher e sua legitimação diante dos saberes acadêmicos, através da criação de núcleos de estudos, da articulação de grupos de trabalho e da	

	<p>organização de congressos, colóquios e seminários para provocar a saudável troca entre as pesquisadoras. É desta época a criação do Grupo de Trabalho sobre Estudos da Mulher, da ANPOCS, e do Grupo de Trabalho Mulher na Literatura, da ANPOLL; assim como a criação do NEM – Núcleo de Estudos sobre a Mulher, da PUC-RJ; do NEIM – Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, na UFBA; do NEPEM – Núcleo de estudos e pesquisas sobre a Mulher da UFMG; do NIELM – Núcleo Interdisciplinar de Estudos da Mulher na Literatura, da UFRJ; e do NEMGE – Núcleo de Estudos da Mulher e Relações de Gênero, da USP; entre muitos outros que se multiplicaram nas diferentes instituições de ensino superior.</p>	TERCEIRA ONDA DO FEMINISMO
1981	<p>Grupos feministas ultrapassaram as divergências partidárias e se aliaram às vinte e seis deputadas federais constituintes – o “charmoso” “lobby do batom” – como forma de garantir avanços na Constituição Federal, tais como a desejada igualdade de todos brasileiros perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.</p>	
1982	<p>Lançamento do Mulherio, em São Paulo, por iniciativa de feministas ligadas à Fundação Carlos Chagas. Rapidamente a publicação alcança enorme prestígio nos meios universitários</p>	
1990		
	<p>Realização de várias Campanhas feministas: A Impunidade é Cúmplice da Violência. em 1993; a Revisão Constitucional – Nenhum Direito a Menos, também em 1993; a Mobilização para a IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, em 1994/95; a Campanha Nacional Pela Vida das Mulheres. em 1995; a Campanha Mulheres Sem Medo do Poder, de 1996; a Campanha Nacional Pela Regulamentação do Atendimento aos Casos de Aborto Previstos em Lei na Rede Pública de Saúde, de 1997; e, finalmente, a Campanha Sem os Direitos das Mulheres os Direitos Não São Humanos, em 1998.</p>	
1994	<p>Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – a “Convenção de Belém do Pará”</p>	
1995	<p>Declaração de Pequim, adotada pela Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres: ação para igualdade, desenvolvimento e paz.</p>	
2000		
	<p>Momento da institucionalização efetiva das demandas das mulheres e do feminismo por intermédio da entrada delas no âmbito do Poder Executivo e Legislativo; criação de órgãos executivos de gestão de políticas públicas no âmbito federal, estadual e municipal; consolidação da institucionalização das ONGs e das redes feministas, em especial, sob a influência do feminismo transnacional e da agenda internacional dos direitos humanos das mulheres; e construção de nova moldura para a atuação do feminismo: trans ou pós-nacional, onde são identificadas uma luta por radicalização anticapitalista e uma luta radicalizada pelo encontro dos movimentos feministas com outros movimentos sociais no âmbito das articulações globais de países na moldura Sul/Sul (a exemplo do Fórum Social Mundial Mundial e das lutas feministas e das mulheres contra as ideologias neo-liberais).</p>	QUARTA ONDA DO FEMINISMO

Fonte: elaborado por Marlise Matos a partir do livro “Uma história do feminismo no Brasil” (PINTO, 2003).

UNIDADE IV: A participação/mobilização das mulheres a partir da Constituinte de 1988 e a proposta da “quarta onda” do feminismo no Brasil e na América Latina

Como vimos, desde os anos 80 houve uma crescente incorporação da problemática das desigualdades de gênero pela agenda governamental. Sabemos que a Constituição Federal brasileira de 1988 representou um marco jurídico único de afirmação dos direitos humanos no país, uma vez que se originou da articulação de vários segmentos organizados da sociedade civil que lutavam pela defesa dos direitos humanos e de cidadania, inclusive os das mulheres. Como sabemos, a Constituição Federal de 1988 foi elaborada com a participação ativa dos movimentos sociais. Grupos feministas e de mulheres de várias regiões do país, trabalhadoras do campo e da indústria, mulheres de várias etnias se mobilizaram para discutir e apresentar propostas que atendessem às demandas das mulheres (BLAY, 1994). Em vários Estados, as mulheres se reuniram propondo aos candidatos, homens e mulheres, que atendessem às causas feministas: elaboraram emendas, foram às ruas recolher assinaturas e, junto ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), escreveram e entregaram a *Carta das Mulheres aos Constituintes*, que contemplava as principais reivindicações feministas. O *lobby* das mulheres foi denominado “*lobby do batom*”. De acordo com Santos (2004, p. 129), as mulheres foram cruciais para composição dos movimentos sociais que passaram a atuar na luta pela democratização do país, assim “*a história destes movimentos é também a da constituição das mulheres como sujeito coletivo, em que deixam a esfera privada e passam a atuar no espaço público, tornando públicos temas até então confinados à esfera privada*”.

A implantação definitiva do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, em 1985, por reivindicação de inúmeras organizações de mulheres no país, significou o reconhecimento por parte do Estado da situação de discriminação e marginalização das mulheres brasileiras e a necessidade da intervenção governamental para a superação dessa situação. Este organismo foi um importante articulador na Constituinte. A partir da sua rede de informação e de pressão, com alianças junto à bancada feminina - também teve importante papel no encaminhamento das propostas feministas, independentemente de sua filiação partidária (BORBA, 1998) - foi lançada a campanha nacional em 1985, com o lema *Constituição prá valer tem que ter a palavra da mulher*, que ampliou o espaço público de discussão sobre as principais reivindicações da mulher brasileira, em todas as instâncias (poder político, mídia, associações, sindicatos etc.). A bancada feminina na Constituinte apresentou cerca de 30 emendas constitucionais relacionadas aos direitos das mulheres. Tais reivindicações apresentadas na referida Carta contava com a inclusão de temas gerais/universais tais como: justiça social; educação e reforma agrária; e também específicos: direitos focalizados nas mulheres e nos âmbitos mais diversos - trabalho, saúde, questões relativas à violência e ao aborto. Foi através da pressão do movimento feminista e da bancada feminina no Congresso Nacional que se conseguiu a incorporação de quase todas as propostas na Constituição de 1988.

A nova Constituição foi, pois, um marco importante na história do feminismo brasileiro. Além de contemplar a igualdade em direitos e de obrigações de homens e mulheres em seu artigo 5º, inciso I, reconceituou a família, abolindo o pátrio poder e a figura de chefe do casal, reconheceu a união estável, confirmou o divórcio, ampliou a licença-maternidade, criou o direito à licença-paternidade, o direito à creche, coibiu a discriminação da mulher no trabalho, criou direitos para as empregadas domésticas e previu a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica. Não houve, entretanto, muitos avanços no que diz respeito ao tema do aborto.

UNIDADE IV
A participação/
mobilização
das mulheres
a partir da
Constituinte de
1988
e a proposta da
“quarta onda”
do feminismo
no Brasil e na
América Latina

BOX INFORMATIVO

O tema esteve presente na I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, organizada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), em 2004. O plano dela decorrente (II PNPM) incluiu a ação de “Revisar a legislação que trata da interrupção voluntária da gravidez”. Essa decisão resultou na criação de uma Comissão Tripartite, formada por representantes do Executivo, do Legislativo e da sociedade civil, coordenada pela SPM, para discutir, elaborar e encaminhar uma proposta de revisão dessa legislação ao Congresso Nacional. E assim ocorreu: o anteprojeto, apresentado em 2005, criava uma lei autorizando o aborto até 12 semanas de gestação e ampliava este prazo em algumas situações especiais. Com o intuito de contribuir com os esforços do Congresso Nacional, o anteprojeto foi entregue à então deputada Jandira Feghali, relatora de um conjunto de projetos sobre esse tema na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados. A deputada incorporou o anteprojeto ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei 1135/1991, o qual foi discutido nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2005, em reuniões e audiências públicas.

O movimento de mulheres se fortaleceu com a mobilização para a redação da nova Constituição, promulgada em 1988. De acordo com Blay (1987, p. 45-46), se não houvesse os Conselhos “[...] certamente não existiria o avanço na implantação de uma nova mentalidade e politicamente não se teria nenhuma organização de pressão sobre a formulação da nova Constituição”. A conquista de novos direitos de cidadania para as mulheres na Constituição Federal de 1988 repercutiu favoravelmente na elaboração das Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas Municipais. Muitos dos direitos garantidos na Constituição Federal de 1988 necessitam ainda hoje de regulamentação para se transformarem em realidade, o que continua sendo tarefa do movimento feminista e de seus/suas aliados/as nos âmbitos legislativos e executivos, sejam estaduais ou municipais.

Desta forma, é fundamental, para a efetivação desses direitos nos municípios brasileiros, a participação política efetiva das mulheres, principalmente como candidatas na política e, sendo eleitas, lutando para defender estas bandeiras. Vale ressaltar que os direitos contemplados na Constituição e o movimento para consegui-los e assegurá-los não resultou, todavia e mesmo hoje, em aumento expressivo da representação feminina na política. A quantidade de mulheres eleitas vem crescendo no Brasil, mas o processo tem sido muito lento. Nos anos de 1990, vimos a adoção de algumas medidas que visaram o aumento da participação política da mulher, como a Lei de Cotas e a já referida campanha *Mulheres sem medo do poder*.

De acordo com Avelar (2002), o Conselho Estadual da Condição Feminina do Estado de São Paulo, por exemplo, estimulou as mulheres inscritas nos partidos a se candidatarem a cargos eletivos. Nas eleições municipais de 1996, com a aprovação da Lei das Cotas para candidaturas femininas, empreendeu-se a campanha *Mulheres sem medo do poder*, promovendo seminários de capacitação política em vários estados e cidades do Estado de São Paulo. Através de cursos, palestras e do envio de uma cartilha informativa sobre uma campanha política, procuraram ajudar as mulheres a construir um discurso mais unificado de lutas a respeito dos problemas do município e, também, contemplando os problemas mais focados nas mulheres e tratados na *Plataforma de ação* aprovada na IV Conferência sobre a Mulher de Beijing. A campanha foi reeditada, com a adesão do Conselho Nacional

A partir de articulações da própria relatora o PL sofreu significativas alterações, e as propostas da Comissão Tripartite não foram incorporadas ao novo relatório. As discussões sobre a descriminação do aborto provocou sérias reações de grupos religiosos, que mobilizaram e articularam todas as suas forças, instaurando uma espécie de “guerra santa” contra a descriminalização do aborto e, nesse contexto, foi lançada no dia 25 de agosto de 2005 a Frente Parlamentar em Defesa da Vida – Contra o Aborto. Em 2008 o PL 1135/91 foi rejeitado pela Comissão de Seguridade Social e Família e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados. Apenas quatro parlamentares votaram a favor da aprovação do PL 1135: José Genoíno, Regis de Oliveira, José Eduardo Cardozo e Eduardo Valverde. Dois deles apresentaram votos em separado, reforçando-se a percepção de que permanece na atual legislatura a posição do Congresso Nacional como locus privilegiado do conservadorismo no que tange à expansão deste direito no Brasil. O deputado José Genoíno apresentou requerimento para que o Plenário da Câmara aprecie o Projeto de Lei e as decisões das duas Comissões. Até o momento o requerimento não foi a votação.

UNIDADE IV

A participação/
mobilização
das mulheres
a partir da
Constituinte
de 1988 e a
proposta da
“quarta onda”
do feminismo
no Brasil e na
América Latina

dos Direitos das Mulheres, nos meses que antecederam as eleições de 1998.

Como relatado, a partir da redemocratização, o movimento feminista brasileiro ganhou novos rumos na luta política e isto se consolidou através e por intermédio da criação das Redes e ONGs feministas. Uma parte substantiva de sua atuação passou a se desenvolver através de grupos temáticos que discutiam, principalmente no Brasil, os temas da violência contra a mulher e da saúde da mulher (dos direitos sexuais e direitos reprodutivos). Outra parte se inseriu nos ambientes universitários e acadêmicos e outras passam a integrar os diferentes partidos políticos. Também caberia aqui destaque à criação, no âmbito do poder executivo, da Secretaria Especial sobre o tema dos direitos das mulheres no âmbito do governo federal, a exemplo do governo Fernando Henrique Cardoso (2002) e, mais recentemente, do governo Lula (2003). Ressaltando-se que o primeiro organismo vinculava-se ao Ministério da Justiça e não tinha status ministerial e o segundo ligado à Presidência da República e com status ministerial. A atuação das mulheres começou a se modificar a partir da atuação do movimento feminista que procurou investir esforços nas transformações necessárias para alterar o padrão tradicional e assimétrico de relações de gênero, fazendo com que as mulheres se tornassem “sujeitos políticos do processo de transformação social”:

“Para se pensar em uma esfera política igualitária é importante pensar no acesso a essa esfera pública, caso contrário, as desigualdades e discriminações existentes na sociedade vão funcionar como impedimentos invisíveis e a dificuldade de participação pode ser percebida como um atributo das mulheres. Isto é, a desigualdade social perversamente se transforma em um *déficit* do sujeito” (AVILA, 2001, p. 16).

No processo de afirmação e difusão do feminismo, também o Poder Legislativo no Brasil vem sendo sensibilizado, assumindo posicionamentos em alguma medida afinados com a pauta dos movimentos de mulheres e feministas. A agenda dos trabalhos legislativos tem contemplado parcialmente a discussão sobre a construção da cidadania das mulheres, da igualdade de gênero e da equidade de gênero, especialmente desde

a última década do século XX, e a interlocução deste poder com os movimentos vem sendo frutífera, ainda que algumas limitações possam ser evidentes. Contudo, a imensa desigualdade de gênero, no que tange à representação feminina em cargos de decisão e de poder e, em especial (mas não só), nas esferas do Legislativo brasileiro – nacional e sub-nacionais – (eixos sobre os quais pretendemos tratar mais detalhadamente nesta Cartilha), que descrevemos a seguir, tem a intenção de situar um enquadramento para que se justifique a urgência do reforço nas candidaturas e nas campanhas femininas no Brasil de hoje. Como nos diz Ávila (2001, p. 11):

“Entre o reconhecimento das mulheres como sujeitos da democratização do regime político no Brasil e a democratização da participação política nas esferas de poder, com a inclusão real das mulheres, há uma grande diferença”.

É verdade que as mulheres organizadas e mobilizadas vêm tentando vencer e ultrapassar as dificuldades da baixa participação feminina na política institucional. Desde a luta pelo sufrágio universal, no início do séc. XX, até o momento da adoção das políticas de cotas nos partidos políticos no Brasil, em 1995 (entrando em vigor já nas eleições de 1996), o desenho institucional da participação e representação políticas femininas vem sendo alvo de mudanças, mas a passos muito lentos e desproporcionais em relação a outras conquistas efetivadas.

O tema do acesso das mulheres ao poder vem ocupando espaço na agenda das pesquisas e dos movimentos feministas na última década. Merece ser destacado que foi este o eixo central da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres no ano de 2007, em todo o país. Mas as estatísticas sobre participação/representação por sexo nos parlamentos continuam a indicar enorme e consistente sub-representação das mulheres nas instâncias de decisão política, que segundo Araújo (2001, p. 1) vêm “*tornando-se emblema do déficit gerado pela exclusão histórica de que elas foram alvos, ao mostrarem que o quadro atual ainda está longe de um patamar mais equitativo*”. Vamos procurar revelar os meandros por onde se articulam as condições de possibilidade para a efetivação de tal déficit, bem como problematizar o papel das instituições (e de suas regras), dos movimentos e das próprias mulheres em todo este processo.

O alvorecer do século XXI traz para o movimento feminista o tema da participação política das mulheres nas esferas de decisão do Estado, passando a entender a participação paritária institucional como um dos eixos mais importantes – e ainda intocados – rumo a uma sociedade mais justa e equânime no que tange às questões de gênero. Gostaríamos de destacar que o reconhecimento deste tema representa mais do que apenas um deslocamento de agenda, trata-se de uma nova fase para os movimentos feministas no Brasil: já há a percepção de que a participação política e a atuação dentro das esferas do Estado é uma estratégia de grande importância para a busca de uma sociedade mais justa, levando-se em conta os instrumentos de controle de políticas públicas que visem à reparação de desigualdades de uma forma mais eficaz que as velhas formas de manifestação. É claro também, mesmo que de um lado tenhamos uma guinada do movimento rumo à participação política mais significativa, que temos principalmente as novas configurações do Estado que permitem que as reivindicações – antes não canalizadas – passem a encontrar ouvidos atentos que, nos idos dos anos 70, não estavam presentes da forma como hoje se apresentam. Por estes deslocamentos importantes, tanto no temário, quanto na forma organizativa e, sobretudo, na forma de se estabelecerem as relações entre Estado, movimentos feministas e de mulheres e sociedade, é que nos aventuramos à possibilidade de pensar esta

suposta “quarta” onda recente do feminismo no Brasil (e talvez para na América Latina)³.

Esta quarta onda poderia ser demonstrada através: (1) da institucionalização das demandas das mulheres e do feminismo por intermédio da elaboração, implantação e tentativas de monitoramento e controle de políticas públicas para as mulheres que tenham claramente o recorte racial, sexual e etário, bem como a busca mais efetiva do poder político, inclusive o parlamentar; (2) da criação de novos mecanismos e órgãos executivos de coordenação e gestão de tais políticas no âmbito federal e nos âmbitos estaduais e municipais; (3) os desdobramentos oriundos da institucionalização com a criação das ONGs, Fóruns e das redes feministas e, em especial, sob a influência das inúmeras redes comunicativas do feminismo transnacional e da agenda internacional das mulheres; e, finalmente e ainda mais importante, (4) um novo *frame* para a atuação do feminismo, desta vez numa perspectiva trans ou pós-nacional que deriva daí um esforço sistemático de atuação em duas frentes concomitantes: uma luta por radicalização anticapitalista através do esforço de construção da articulação entre feminismos horizontais e uma luta radicalizada pelo encontro de feminismos no âmbito das articulações globais de países na moldura Sul/Sul.

Tem sido através de muita sensibilidade em relação às dinâmicas do poder e da necessidade de se lutar mais por ele (e agora menos por uma agenda de direitos, tais como: o direito de votar e ser votada, ao divórcio, às leis de proteção contra a violência de gênero, como a Lei Maria da Penha, à saúde integral etc.) que passou a ser possível prenunciar o começo expressivo de um esforço de transversalização das forças de todos os matizes dos feminismos brasileiros e latino-americanos. Já no final dos anos 90 e início dos anos 2000, um número crescente de feministas começa a enxergar, especialmente nos partidos políticos e nos órgãos do Legislativo e do Executivo, espaços potencialmente viáveis para a atuação feminista. Erigindo-se como algo que pode ser descrito como um movimento em rede formado por múltiplos nós de mulheres ou a partir de diferentes “comunidades de políticas de gênero” (como tem sido mais comum se referir no Brasil), o feminismo em parte significativa dos países da região latino-americana e no Brasil da atualidade não só foi transversalizado – estendendo-se verticalmente através de diferentes níveis do governo, atravessando a maior parte do espectro político e engajando-se com uma variedade de arenas políticas aos níveis nacionais e internacionais –, mas também se estendeu horizontalmente, fluiu horizontalmente ao longo de uma larga gama de classes sociais, de movimentos que se mobilizam pela livre expressão de experiências sexuais diversas e também no meio de comunidades étnico-raciais e rurais inesperadas, bem como de múltiplos espaços sociais e culturais, inclusive em movimentos sociais paralelos.

Uma heterogeneidade crescente passou a caracterizar os feminismos no Brasil e em toda a região latino-americana (ALVAREZ, 2000), conformando-se no momento que estamos tentando defender como expressivo de uma “quarta” onda feminista no país. Tal difusão feminista, iniciada e desdobrada da fase anterior, tem produzido muitas consequências políticas e culturais através de vários caminhos e já é possível identificar casos emblemáticos: o do Sindicato dos Bancários no Brasil, onde grupos de mulheres dentro de um movimento de classe empreenderam a luta “desde dentro” para influir no próprio movimento, encontros entre o feminismo acadêmico e alunas de cursos de capacitação política para mulheres candidatas na esfera político-legislativa, o movimento em franca expansão das mulheres agricultoras e rurais, as Promotoras Legais Populares do Brasil, os movimentos negros e de mulheres negras, assim como também as Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres no Brasil que reuniram, em

3 Não pretendemos tomar o caso dos feminismos brasileiros como “paradigmático” na América Latina: reconhecemos a existência de diferenças e sentidos únicos aos diferentes feminismos na região. O efeito desejado é apenas da descrição de uma trajetória familiar, aquela que tem nos feito pensar e propor este dinamismo da quarta “onda”.

2004 e 2007, mais de 3 mil mulheres. Também seria possível incluir aqui experiências internacionais como a das *piqueteras* e dos *Encuentros Nacionales de Mujeres* (ocorrendo anualmente na Argentina e que contam com a participação de mais de 20.000 mulheres), do movimento estudantil e, possivelmente, do Mapuche e/ou dos movimentos ambientais no Chile, assim como dos movimentos indígenas e grupos LGBT no Peru.

Num outro regime de esforços, é possível também perceber a tentativa de produção de encontros regionais feministas que desobedecem à lógica hegemônica e tradicional “do centro para a periferia” ou do “Norte para o Sul”: refiro-me aqui especialmente a estratégias como os encontros de mulheres no âmbito do Fórum Social Mundial em nível regional e em sintonia com todos os países do Sul e a recente criação da Universidade Popular dos Movimentos Sociais – UPMS (SANTOS, 2008), que se realizou em 2009 através de oficinas e ações implementadas recentemente no Brasil pelo Centro de Estudos Sociais da América Latina (CES/AL). A UPMS – Rede Global de Saberes é um espaço de formação intercultural que promove um processo de interconhecimento e auto-educação com o duplo objetivo de

RESUMINDO...

- ☞ Elementos significativos da fase pré-Constituinte de 1988:
 - o A participação das mulheres na luta contra a ditadura e pela redemocratização do País;
 - o A participação efetiva das mulheres no Movimento contra a Carestia, conhecido como “das panelas vazias”;
 - o A efetiva participação das mulheres na luta por creches;
 - o Criação do Movimento Feminino pela Anistia (1975);
 - o Fundação do Centro da Mulher Brasileira (1975);
 - o A criação do Jornal Brasil-Mulher (1976);
 - o Anos 80 – institucionalização de vários Núcleos de pesquisa sobre mulheres e feminismo nas universidades brasileiras;
 - o Lançamento do periódico O Mulherio (1981).

- ☞ Papel importantíssimo desempenhado pelas mulheres no processo constituinte de 1988: presença forte do “lobby do Batom”.

- ☞ Elementos significativos da fase pós-Constituinte de 1988:
 - o As mulheres passam a ocupar importantes lugares na mídia, na economia, na vida político-partidária e política do país, na educação etc.

- ☞ Década de 90: realização de várias Conferências Mundiais pela ONU:
 - o Conferências sobre a mulher realizadas até o momento: I Conferência Mundial Sobre a Mulher, 1975, Cidade do México (México), II Conferência Mundial Sobre a Mulher, 1980 em Copenhague (Dinamarca), III Conferência Mundial Sobre a Mulher, 1985, em Nairóbi (Quênia) e a IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, 1995, em Pequim/Beijing (China).
 - o Outras conferências importantes: II Conferência Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1992, Rio de Janeiro (Brasil); II Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, 1993, Viena (Áustria); III Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, 1994, Cairo (Egito); I Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social, 1995, Copenhague (Dinamarca); II Conferência Internacional sobre Assentamentos

aumentar o conhecimento recíproco entre os movimentos e organizações e tornar possíveis coligações entre eles e ações coletivas conjuntas. Ela também se constitui um espaço aberto para o aprofundamento da reflexão, o debate democrático de idéias, a formulação de propostas (inclusive feministas), a troca livre de experiências e a articulação para ações eficazes, de entidades, de cientistas sociais e movimentos sociais locais, nacionais e globais que se opõem ao neoliberalismo e que desejam apostar na possibilidade de se reconstruir o próprio saber científico. Este segundo conjunto de esforços, muito recentes, visa consolidar articulações político-institucionais entre países e entre feministas de distintos países a partir de ações estruturadas no Sul e numa lógica de operação global “de baixo para cima”, ou seja, gerida no Sul e direcionada do Sul para o Norte global.

É desta forma que consideramos de importância indiscutível que o tema da inclusão das mulheres nos espaços de poder e, mais especificamente, das mulheres de partidos políticos candidatas nas eleições, seja foco central de esforços de nova compreensão e de retomada. São estes esforços que poderão consolidar e concretizar os estruturais avanços conquistados até agora, todos eles, sem dúvida, sob um regime duro de muita resistência, luta e opressão.

Humanos, 1996, Istambul (Turquia); III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância, 2001, Durban (África do Sul).

- ☞ Articulação de mulheres brasileiras na elaboração de documentos e demandas para as conferências e a elaboração das Convenções e Tratados internacionais e o avanço na luta pelos direitos humanos das mulheres.
- ☞ A Lei de Cotas no Brasil (1995): a não obrigatoriedade ou não sanção pelo seu cumprimento.
- ☞ Anos 2000:
 - o A luta contemporânea das mulheres brasileiras e latino-americanas contra o neoliberalismo – resgate das redes internacionais do feminismo e da experiência de um feminismo horizontalizado, que busca articulação com os outros vários movimentos sociais.
 - o Realização das Conferências Nacionais de Política para as Mulheres (a Primeira em 2004 e a segunda em 2007);
 - o Criação do Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos (2006);
 - o A Construção de uma Plataforma política feminista para o país a partir da elaboração coletiva e participativa do Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com o apoio da Secretaria de Políticas para as Mulheres, tendo como base o II Plano Nacional de Política para as Mulheres (2008);
 - o Instituição, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Comissão Tripartite para analisar a Reforma Política e a Reforma da Lei Eleitoral (2009);
 - o Revisão e aprovação da Lei Eleitoral, que passa a instituir a obrigatoriedade dos Partidos destinarem 10% do horário obrigatório de rádio e TV para as mulheres, 5% da verba do Fundo Partidário para a capacitação de mulheres e a obrigatoriedade dos partidos em preencher a cota de 30% nas chapas eleitorais.

MÓDULO II

A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES



UNIDADE I: A importância da participação política das mulheres

A literatura pertinente (PATEMAN,1993; OKIN, 1995; NORRIS, 1997; INGLEHART & NORRIS, 2000) vem destacando o fato – agora incontestável - de que algumas das concepções que nortearam as nossas democracias ocidentais definiram espaços e construíram/conquistaram direitos assimetricamente para homens e mulheres. No século XX, como vimos, para combater tais discriminações, as mulheres de todo o mundo se organizaram enquanto sujeitos políticos, tendo como pontos de partida suas vivências de privações dos mais distintos matizes. Ao longo desse século foram criados e fortalecidos os movimentos feministas e de mulheres, nas mais diversas formas, tonalidades, ritmos e articulações locais, nacionais e internacionais.

As mulheres são hoje no Brasil: 50,75% da população brasileira; totalizam 43,6% da população economicamente ativa; 26,8% são “pessoas de referência” dos domicílios brasileiros; 51,82% do eleitorado nacional (TSE, 2010), mas representam apenas 8,8% dos cargos na Câmara de Deputados e 12,3% dos cargos no Senado brasileiros (IPU, 2006).

A agenda dos movimentos feministas e de mulheres, em sua “quarta” onda – fruto das articulações, dos encontros nacionais e internacionais, das campanhas desencadeadas e das experiências institucionais em partidos, ONGs, Redes e organismos internacionais e do poder executivo brasileiro – tem sim tentado adentrar a pauta e os trabalhos do Congresso Nacional e das Assembléias Legislativas. Mas há enormes obstáculos a serem transpostos. Já foi descrito o percurso de organização político-associativa das mulheres brasileiras para reverter o quadro grave de desigualdade político-representativa das mulheres. A atuação delas começa a se modificar a partir dos embates surgidos no âmbito dos movimentos feministas e de mulheres e das inserções institucionais delas no âmbito de: partidos, ONGs e coordenadorias de mulheres que agora, bem recentemente, estão investindo esforços nas transformações necessárias para alterar o padrão tradicional e assimétrico de relações de gênero no âmbito das instâncias de representação política formal e nos cargos de poder e decisão. Essa significativa movimentação vem fazendo com que as mulheres candidatas e as mulheres políticas se tornem, juntamente com as demais, sujeitos efetivos no processo de transformação social e política do país. Então: porque seria importante modificar o quadro de sub-representação feminina nos parlamentos no país? Quais seriam as principais contribuições das mulheres políticas para este processo, já iniciado, de transformação social, cultural, política e econômica?

Poderíamos sintetizar aqui algumas razões pelas quais as mulheres, segundo pesquisas já realizadas, tenderiam a abordar a política de uma maneira diferente dos homens. Apontamos para estas razões tendo como fundamento estudos realizados internacionalmente, já que para o Brasil pesquisas desta natureza são praticamente inexistentes. A primeira destas razões foi identificada em pesquisa recente realizada pela UIP (União Inter-Parlamentar, 2008), que apontou para o fato de que 49% das entrevistadas – mulheres políticas - terem afirmado que *ingressaram na política como resultado de seus interesses no trabalho social* e 34% terem *ingressado por meio de organizações não-governamentais*, diferentemente do caminho mais “convencional” da política quase exclusivamente partidária, geralmente adotado pelos homens. Essa constatação reflete a firme tendência, entre as mulheres políticas no mundo, de se engajar inicialmente nas associações civis como uma estratégia de promoção dos projetos sociais que, de um modo disseminado costumam apoiar diferentes dimensões da sobrevivência das famílias, e de concentrar as suas energias, predominantemente, no nível do poder local

UNIDADE I
A
importância da
participação
política das
mulheres

(onde os custos de sua participação, ainda que muito significativos não sejam tão altos).

Uma segunda razão se relaciona ao fato, já discutido aqui, de que numa comparação com os homens, os padrões de socialização de homens e de mulheres serem diferentes, assim como são igualmente diferenciadas as suas experiências de vida. As mulheres tendem a trazer de modo significativo as suas experiências e conhecimentos para apoiar suas decisões políticas, elas trazem aquilo que a literatura cunhou como uma “perspectiva” diferenciada. Embora mudanças importantes tenham ocorrido ao longo das últimas décadas, na maioria dos países, as mulheres ainda arcam com as principais responsabilidades em relação aos cuidados com a família e do domicílio, incluindo marido, crianças e idosos. Isto marca, portanto, a construção de muitas trajetórias de mulheres na política.

A terceira razão refere-se ao fenômeno constatado de que as mulheres tenderiam a se considerar melhor representantes das próprias mulheres. Um estudo sobre os legisladores realizado nos Estados Unidos, por exemplo, constatou que elas sentem-se especialmente responsáveis por representar outras mulheres e consideram-se mais capazes para defenderem os seus interesses. Na Irlanda do Norte, quase um terço das mulheres eleitoras acredita que uma mulher representaria melhor seus próprios interesses.

Em relação à primeira razão apresentada - o fato das mulheres estarem mais fortemente associadas à política local e em esferas de atuação vinculadas a temas sociais - destacaríamos a importância dada por elas (e isto em todo o mundo) aos investimentos que beneficiam privilegiadamente a mulheres e meninas. Massolo (2005, p. 8) afirma a existência de um “padrão feminino de presença e participação no entorno dos espaços locais, vinculadas com assuntos da vida cotidiana na esfera da família e das tarefas domésticas. (...) Os espaços locais e a política comunitária facilitam a participação pública das mulheres devido à proximidade espacial e à maior flexibilidade de tempo (Randall, 1987)”. Para esta autora, as mulheres em governos locais, em todo mundo, têm operado como uma força social protagonista capaz de melhorar as condições de vida familiares e também comunitárias. Assim, a participação de mulheres na política local/municipal pode ter impacto imediato e direto sobre os resultados das políticas que visam atender as demandas urgentes de mulheres e crianças do que têm alcançado a legislação e a política nacionais.

Embora haja poucas evidências, no Brasil, sobre o comportamento e atuação de mulheres políticas em instâncias de poder local, uma série de estudos em países industrializados e em desenvolvimento indica que as mulheres tendem a dar prioridade a questões sociais nos governos locais (Relatório UNICEF - Gênero e Infância, 2007). Na Noruega, por exemplo, uma das razões mais citadas para o envolvimento de mulheres na política local refere-se às questões da infância, especialmente à carência de espaços para o atendimento à criança pequena. Estudo norueguês recente, que examinou dados desde 1975, mostra que o número de crianças que recebiam benefícios aumentou durante o primeiro ano em que as mulheres constituíram cerca de 30% dos membros de Conselhos locais (Câmaras de Vereadores no Brasil). A constatação mais significativa deste estudo é que a atuação das mulheres nesta instância tem impacto político significativo no início de suas carreiras, porque trazem para a agenda política dos parlamentos um conjunto de novas preocupações, tradicionalmente pouco (ou nada) tratadas pelos homens políticos.

Nos países em desenvolvimento como o Brasil, a pesquisa sobre o impacto de mulheres em governos locais ainda é uma área de investigação muito nova. Constatações e resultados mais abrangentes já disponíveis, contudo, provêm da Índia – um país com desafios sociais e econômicos semelhantes aos do Brasil, onde um terço das posições de liderança em Conselhos locais foi reservado às mulheres em 1998. Um amplo projeto de

pesquisa (GROWN, GUPTA E KES, 2005) que examinou o impacto da política de reserva de assentos investigou inicialmente 165 Conselhos locais/Câmara de Vereadores no estado de Bengala Ocidental. O estudo analisou o nível de provimento de bens públicos em Conselhos que tinham políticas de reserva de posições para mulheres em comparação com aqueles que não adotavam essas cotas. A análise constatou que em vilarejos com política de reserva de posições, o investimento em instalações de água limpa foi duas vezes maior do que nos vilarejos sem cotas e que, como tendência, as condições das estradas eram duas vezes melhores. Além disso, a probabilidade de trabalhos recentes de manutenção nas rodovias principais era 20% maior; novos projetos de biogás – um substituto para a eletricidade e o combustível de cozinha – foram introduzidos em 26% dos vilarejos onde havia políticas de reserva de assentos para as mulheres, contra 6% nos vilarejos sem a medida. E graças a um acompanhamento ativo, o número de visitas de profissionais da saúde foi significativamente maior nos seis meses abrangidos pelo estudo. Essas melhorias beneficiaram significativamente mulheres e meninas, que são as principais responsáveis pela coleta de material combustível e também de água, assim como pela atenção às necessidades de saúde da família, especialmente das crianças.

Massolo (idem) chega mesmo a afirmar que, para além da possibilidade desta atuação de caráter local ser interpretada como a permanência de um papel estereotipadamente feminino, tal atuação na América Latina tem acarretado uma mudança radical no sentido de se assumir o princípio da equidade de gênero e o desafio da igualdade de oportunidades nos projetos políticos e nas agendas dos governos locais. Elas também responderiam por um esforço renovado de articulação do governo local com membros da sociedade civil, implicando, sobretudo, numa nova vontade política de abrir espaços e reformar as estruturas conservadoras da administração municipal, para assentar as bases da institucionalização de políticas e ações afirmativas de equidade de gênero, com recorte étnico e racial.

No entanto, o simples fato de haver maior número de mulheres em governos locais não garante sua eficácia como defensoras dos interesses e dos direitos das mulheres (e/ou das crianças e da família). Ademais, as mulheres políticas precisam também se ater aos outros temas da agenda parlamentar e não ficar circunscritas aos nichos temáticos tradicionalmente ocupados pelas mulheres. Focar atenções exclusivamente numa agenda político-parlamentar que atenda as mulheres pode ser comprometedor em qualquer mandato. Não é esta a defesa feita aqui. Contudo, uma análise realizada na África do Sul sobre problemas e oportunidades envolvendo mulheres em governos locais revelou que, tal como ocorria com suas colegas no parlamento, sua eficácia era determinada, em grande parte, por outros fatores além de sua presença numérica. Esses fatores incluíam normas e expectativas culturais sobre os papéis femininos, as distintas hierarquias locais, as capacidades e os atributos individuais de conselheiros e, sobretudo, o grau de comprometimento dos partidos políticos com a questão da mulher. Ou seja, as mulheres políticas também terão que enfrentar o desafio de desconstruir os lugares (masculinos e masculinizados) socialmente legitimados para a sua atuação política, deslocando-se de uma atuação pautada excessivamente em questões específicas dos grupos vulneráveis socialmente. Essa desconstrução precisa começar, principalmente, dentro das estruturas partidárias. Elas também necessitam demonstrar capacidade de agir politicamente em âmbitos diversos, rompendo com os estereotipados papéis de gênero, aqueles tradicionalmente rígidos que também são reforçados nos espaços de trabalho político.

Todavia, as mulheres políticas, especialmente as que atuam no poder local, podem trazer consigo a sensibilidade para a urgência do enfrentamento das desigualdades sociais que assolam o nosso país, mas terão também de ir além delas, desessencializando-

UNIDADE I

A
importância da
participação
política das
mulheres

as e buscando estratégias e alianças múltiplas que possam ter repercussão, sobretudo, na transformação real do espaço político que ainda é predominantemente masculino no Brasil. É necessário também que sejam estabelecidas alianças com outros atores/representantes/movimentos que estejam igualmente preocupados com uma agenda (de campanha e de ação parlamentar) de reivindicações de acesso ao poder para grupos historicamente excluídos e marginalizados dos espaços públicos (a exemplo dos que lutam pela afirmação da população negra e indígena, dos quilombolas, das crianças e adolescentes, das comunidades tradicionais etc.).

Segundo uma análise comparativa de mulheres em governos locais em 13 países no Leste da Ásia (CHEN et al., 2005), há pelo menos duas maneiras por meio das quais os grupos de mulheres podem tornar-se uma força importante para mudanças políticas. Em primeiro lugar, esses grupos frequentemente fornecem algum apoio a outras mulheres que foram eleitas para cargos políticos. Em segundo lugar, administram seus próprios esforços de defesa em favor de grupos excluídos e especialmente dos grupos de mulheres e crianças. No mundo todo, esses grupos e redes de mulheres dão exemplos de como a mobilização comunitária/municipal pode promover a busca da integralidade dos direitos humanos, mas e principalmente, daqueles relacionados aos grupos mais vulneráveis (que em todo o mundo tendem a serem as mulheres e as crianças).

Entendemos ser urgente e necessária uma agenda política de afirmação positiva da pluralidade e heterogeneidade existente na sociedade a partir de dentro do parlamento brasileiro, exigindo-se a inclusão política de perspectivas diferenciadas oriundas de grupos inferiorizados na nossa sociedade. Isoladas, como vemos nos resultados das pesquisas, as mulheres políticas terão pouca efetividade para reconfigurar as estruturas cristalizadas (masculinas, brancas, heterossexuais, de classes médias e altas etc.) da desigualdade política que se expressa no poder dos homens. Mas forjando novas alianças, mesmo com os parlamentares homens que tenham o interesse real de se comprometer com essa agenda citada, a busca de uma nova conformação das relações de poder pode se constituir num objetivo menos difícil de ser realizado.

Há outros argumentos que defendem a inserção da mulher na política para mudar a situação de sub-representação das mulheres. Um deles frequentemente vem associado à questão de igualdade que poderia facilmente ser implementada através da lei e de instrumentos institucionais: por exemplo, as cotas e o preenchimento de assento para mulheres e outros grupos oprimidos nos parlamentos. Discutiremos este assunto na Unidade III, mais adiante. Há, entretanto, outros argumentos que vêm ganhando importância, estes lidam mais especificamente com questões acerca do tema geral da inclusão/exclusão, participação e identidades.

O primeiro argumento deste segundo conjunto de defesa da inserção de um maior número de mulheres nos espaços de poder é o da utilidade da presença feminina na política para se “melhorar os padrões e comportamento parlamentar” e, até mesmo, criar estruturas parlamentares que sejam mais atentas às questões de gênero (SAWER, 2002). O segundo argumento está relacionado à questão de mudanças simbólicas e culturais, este apóia-se nas seguintes considerações: (1) com maiores porcentagens de representação feminina, o respeito e reconhecimento político-social pelas mulheres políticas e não-políticas também aumentaria; (2) a instituição política teria mais legitimidade junto aos representantes da comunidade (ou seja, esta seria também uma forma de prevenir a exclusão de grupos); (3) a identidade feminina não precisaria/deveria estar somente ligada à esfera privada, mas poderia se articular em todas as dimensões do espaço público e político (SAWER, 2002: 6-7), com vistas a transformá-lo também num espaço

legítimo de atuação feminina e com vistas a oferecer para as outras mulheres da sociedade exemplos positivos da atuação política das mulheres.

Porém, é sempre conveniente destacar que para assegurar a questão da igualdade política, não podemos contar e responsabilizar apenas as poucas mulheres que se encontram hoje na arena política. Também não podemos subestimar a especial capacidade que o campo político brasileiro tem de renovar seus princípios tradicionais de hierarquização e subalternização: é urgente uma consciência mais crítica das exclusões a que a sociedade brasileira está submetida. Nestas, gênero e raça jogam um papel totalmente relevante: ambos, inclusive quando associados, são critérios que definem oportunidades e direitos de modo totalmente marginalizado no Brasil. É necessário, então, que em todos os espaços partidários e representativos, parte significativa dos representantes e mesmo da sociedade em geral, elejam como realmente prioritárias e importantes as questões de gênero, feministas e raciais em sua articulação com a consolidação dos direitos das mulheres (um ideal ainda a ser perseguido), mas, sobretudo, da necessidade de termos mais mulheres em cargos de poder e decisão. Estas iniciativas poderiam, no nosso entender, ao deslocar por definitivo a luta política das mulheres das características exclusivamente maternais e de cuidado e refundar a democracia brasileira em padrões mais simétricos de representação política, assim como podem ter impacto positivo nas políticas públicas do país.

É preciso resistir à recorrente estratégia de dominação que o campo político estabelece para aquelas mulheres que já chegaram lá: isolá-las em espaços e temáticas de escasso ou nenhum prestígio e poder no âmbito dos partidos, das casas legislativas e nos espaços de coordenação de políticas públicas. Ainda que, pelo regime histórico de opressão experimentado ao longo de séculos (como vimos), as mulheres possam, efetivamente, ter maior sensibilidade para dimensões da vulnerabilidade e risco sociais, estas não podem ser tratadas como questões “menores” politicamente ou mesmo como a única opção que restou para a atuação feminina nos espaços de decisão. Mesmo que o outro pólo de discriminação esteja sempre à espreita das mulheres políticas – qual seja: o da possibilidade da mulher romper com este estereótipo e, conseqüentemente, ser acusada de se “masculinizar” –, as mulheres precisam estar preparadas e dispostas a se aproximar, debater, discutir e contribuir de modo qualificado no eixo das políticas econômicas, das políticas de desenvolvimento e infra-estrutura, dos aspectos duros relacionados à gestão estatal, a exemplo das lógicas orçamentárias e tributárias, entre outros temas mais “duros” das agendas de decisão.

O que estamos destacando aqui é que a ausência das mulheres nos espaços decisórios da política institucionalizada no Brasil é um fator determinante da qualidade do processo democrático, da qualidade de atenção a ser dada às políticas públicas sociais, da qualidade e velocidade de superação das persistentes desigualdades sociais que assolam o país: estes aspectos têm no Brasil, claramente, um impacto forte das dimensões de gênero, raciais e etárias, entre outras. Insistimos que um jogo político-representativo que se faz, como o de hoje, na quase ausência das mulheres em seu cenário, pode ser pensado como um elemento comprometedor de nosso atual estágio de consolidação do processo democrático e também do próprio processo de desenvolvimento do país. Este é um espaço que necessita das contribuições fundamentais das mulheres conscientes e organizadas.

UNIDADE I
A
importância da
participação
política das
mulheres

RESUMINDO...

- ☞ A participação das mulheres é absolutamente fundamental para a transformação da sociedade e para o fortalecimento da democracia;
- ☞ A ausência delas dos espaços de poder e decisão significa um déficit da democracia no país e uma dívida que a sociedade brasileira ainda tem para com as mulheres;
- ☞ As mulheres políticas terão que enfrentar o desafio de desconstruir os lugares (masculinos e masculinizados) legitimados para a sua atuação política, deslocando-se de uma atuação pautada excessivamente em questões específicas dos grupos vulneráveis socialmente. Essa desconstrução precisa começar, sobretudo, dentro das próprias estruturas partidárias;
- ☞ As mulheres têm capacidade de agir politicamente em âmbitos diversos, rompendo com os estereotipados papéis de gênero, aqueles tradicionalmente rígidos que também são reforçados nos espaços de trabalho político;
- ☞ Os grupos de mulheres podem tornar-se uma força importantíssima para mudanças sociais e políticas. Por quê? 1. Esses grupos frequentemente fornecem apoio a outras mulheres que foram eleitas ou que querem ser eleitas para cargos políticos; 2. As mulheres administram seus próprios esforços de defesa em favor de grupos excluídos e especialmente dos grupos de mulheres e crianças, dando exemplos de como a mobilização comunitária/municipal pode promover a busca da integralidade dos direitos humanos, mas e principalmente, daqueles relacionados aos grupos mais vulneráveis;
- ☞ É urgente e necessária uma agenda política de afirmação positiva da pluralidade e heterogeneidade existente na sociedade brasileira a partir de dentro do próprio parlamento brasileiro, exigindo-se a inclusão política de perspectivas diferenciadas oriundas de grupos inferiorizados na nossa sociedade.

🌿 ARGUMENTOS DE “DEFESA” DE UMA MAIOR INSERÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E, ESPECIALMENTE, NOS PARLAMENTOS:

- A presença de maior número de mulheres nos espaços de poder pode significar uma melhoria nos padrões e comportamentos parlamentares e, até mesmo, criar estruturas parlamentares que sejam mais atentas às questões de gênero;
 - Com maiores porcentagens de representação feminina, o respeito e reconhecimento político-social pelas mulheres políticas e não-políticas também aumentaria;
 - A instituição política teria mais legitimidade junto aos representantes da comunidade (ou seja, esta seria também uma forma de prevenir a exclusão de grupos);
 - A identidade feminina não precisaria/deveria estar somente ligada à esfera privada, mas poderia se articular em todas as dimensões do espaço público e político, fortalecendo-se os vínculos possíveis e posteriores de identificação positiva para outras mulheres.
- 🌿 É necessário que em todos os espaços partidários e representativos, parte significativa dos representantes e mesmo da sociedade em geral, elejam como realmente prioritárias e importantes as questões de gênero, feministas e raciais em sua articulação com a consolidação dos direitos das mulheres, ou seja, é necessário disseminar uma Plataforma Política Feminista.

UNIDADE II: A sub-representação da mulher nos espaços de poder e decisão

Com muita frequência observamos no Brasil a existência de argumentos que vão justificar a muito baixa participação feminina nas instâncias representativas a partir das próprias “escolhas” realizadas pelas mulheres. Há aqui uma desconexão e uma pista importantes a respeito dos processos em curso que, certamente, necessitam ser compreendidos. Continuaremos enfrentando o desafio da desconexão entre a baixa presença de mulheres participando da política e a baixa proposição de uma agenda política de um escopo propriamente feminista, se o único significado a ser dado à mesma for pela chave explicativa de uma “recusa” ou mesmo da “falta de ambição” das mulheres brasileiras em participar do jogo político.

Há dados que evidenciam que não é exatamente isso que vem acontecendo no Brasil. Queremos afirmar que existem fatores que podem fazer obstáculo à ação política das mulheres que, por sua vez, não poderiam ser resolvidos simplesmente com a necessidade da extensão dos direitos iguais a elas. Na verdade, está claro que aqui faltaria destacar a enorme importância a ser dada também às regras do jogo político-representativo no Brasil, assim como aos procedimentos que orientam nosso sistema político-partidário: este é/foi um jogo construído e mantido por homens e para homens. Há que se supor que tais “regras” também possam, por estar carregadas de traços tradicionais, patriarcais e masculinos, operar como elementos refratários e excludentes das mulheres dos espaços institucionalizados da política. Desta forma, insistimos no ponto de vista de que a ausência das mulheres da política contribui para manter as condições de seu próprio afastamento, reforçando a política como um espaço masculino por excelência. É assim que este ciclo viçoso tem se perpetuado no Brasil.

Como já foi apresentado, é inegável que aconteceram progressos consideráveis em relação aos direitos das mulheres e à igualdade de gênero e raça no Brasil. Avanços que, sem dúvida, podem ser creditados às lutas dos movimentos feministas e de mulheres. Graças a sua persistência e crescente articulação, começamos, ao alvorecer do século XXI, a construir uma nova plataforma política para o país. O processo de incorporar e transversalizar as questões de gênero e raça nas políticas públicas, por exemplo, ainda que recente, está diretamente relacionado às demandas colocadas por esses movimentos organizados, pelos organismos internacionais, com destaque para aqueles vinculados ao Sistema Internacional dos Direitos Humanos (da ONU) e das Conferências Mundiais sobre a Mulher em 1975, no México; em 1985, em Nairobi; e em 1995, em Pequim, e também aos princípios programáticos do governo eleito.

Apesar de, no plano normativo, não ser possível identificar para o Brasil nenhuma discriminação baseada no gênero capaz de oferecer obstáculos para as mulheres exercerem plena e livremente os seus direitos políticos, seja na condição de eleitora, seja na de candidata, percebe-se que a participação feminina nessa esfera é muito limitada. Apesar de conquistas no campo legal, a representatividade das mulheres nos quadros dos poderes públicos e nas instâncias decisórias está muito aquém dos mais de 50% de participação feminina na população do país. Ainda persiste na cultura brasileira uma ótica sexista e de discriminação em relação às mulheres políticas, que as impede de exercer plenamente a sua cidadania e o poder.

Passaram-se décadas entre a conquista do direito de voto das mulheres, em 1932, e a conquista de mandatos eletivos na esfera federal. Somente em 1986, foram eleitas deputadas federais em número mais expressivo (26 deputadas); apenas em 1990,

UNIDADE II

A sub-representação da mulher nos espaços de poder e decisão

foi eleita a primeira senadora com mandato efetivo; e, em 1994, foi eleita a primeira governadora no país. Além dos cargos eletivos, existe uma gama de indicações realizada pelo Presidente da República para cargos no governo e no Poder Judiciário e nas esferas estadual e municipal pelo Chefe do Executivo correspondente, no que for de sua prerrogativa. A participação das mulheres nas diferentes instâncias de poder no país vem crescendo paulatinamente, mas ainda de forma muito tímida. Vejamos a Tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Mulheres em Instâncias de Poder no Brasil

Poderes do Estado	Cargo/Mandato	Mulher		Homem		TOTAL
		N.A	%	N.A	%	
Poder Legislativo	Senador/Senadora*	10	12,34	71	87,66	81
	Deputada/Deputado* Federal	45	8,82	465	91,17	510
	Deputada/Deputado Estadual/Distrital**	123	11,61	936	88,39	1.059
	Vereadora/Vereador*	6.505	12,52	45.415	87,48	51.920
Poder Executivo	Presidente da República*	-	-	1	100,0	1
	Governadora/ Governador*	3	11,11	24	88,9	27
	Prefeita/Prefeito*	502	9,08	5.023	90,91	5.559
Poder Judiciário****	Ministra/Ministro do STF	2	18,18	9	81,82	11
	Ministra/Ministro do STJ	5	15,15	25	75,75	33***
	Ministra/Ministro do TST	5	20	20	80	25
	Ministra/Ministro do TSE	1	14,28	6	85,72	7
	Ministra/Ministro do STM	1	6,66	14	9,34	15

Fontes:

TSE – eleições de 2008 (Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Estaduais/Distrital, governos) e eleições de 2006 (Câmara de Vereadores e Prefeituras). Disponível em: www.tse.gov.br – Acesso em: Maio de 2010.

** Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) – Maio de 2009.

Disponível em: http://www.cfemea.org.br/mulheresnopoder/deputadasestaduais_resultado.

asp?parlamentar=&partido=&uf=&ordem=parlamentar&Pesquisar=Pesquisar Acesso em: Maio de 2010.

*** 3 cargos estão vagos.

**** STF/STJ/TST/TSE/STM – Maio de 2010.

Siglas: N.A. – número absoluto, STF – Supremo Tribunal Federal, STJ – Superior Tribunal de Justiça, TST – Tribunal Superior do Trabalho, TSE – Tribunal Superior Eleitoral, STM – Superior Tribunal Militar.

Como se sabe, a presença das mulheres no parlamento tem sido uma medida de comparação das desigualdades políticas entre os países. Segundo a UIP (União Inter-Parlamentar)⁴, a média mundial é de 18,9%, destacando-se bem à frente os países nórdicos, com uma média de 42,1% de mulheres no parlamento. Em 186 países classificados, apenas 7 contam com 30% ou mais de mulheres na Câmara (Câmara Baixa) e no Senado (Câmara Alta). A presença das mulheres no Poder Legislativo, embora ainda bem reduzida, vem crescendo no mundo. O Brasil, com seus 10,55% de média (8,8% na Câmara e 12,3% no Senado), entretanto, situa-se nos últimos lugares na América Latina, em termos da participação das mulheres no parlamento.

4 Consultar www.ipu.org. Dados disponíveis também no site www.maismulheresnopoderbrasil.com.br. Acesso em: maio de 2010.

Tabela 2: Evolução das Candidaturas e das Eleitas, volume e percentual de mulheres em relação ao total de votos obtidos pelos/as candidatas/as – Câmara de Deputados, 1932 a 2006.

Ano	No. de Candidatas	% do Total de Candidatos	No. Total de Votos*	Votos das Mulheres Candidatas	% Votos das Mulheres Candidatas	Eleitas
1932	1	**	**	**	**	1
1935	**	**	**	**	**	2
1946	18	**	**	**	**	0
1950	9	**	**	**	**	1
1954	13	**	**	**	**	3
1958	8	**	**	**	**	2
1962	9	**	**	**	**	2
1965	13	**	**	**	**	6
1970	4	0,32	**	**	**	1
1974	4	0,27	**	**	**	1
1978	-	1,09	**	**	**	4
1982	58	1,6	**	**	**	8
1986	166	5,33	**	**	**	26
1990	-	6,37	33.430.981	1.863.075	5,74	29
1994	189	6,15	41.483.869	2.276.672	5,49	32
1998	352	10,19	57.350.866	3.418.866	5,96	29
2002	488	11,65	77.202.025	7.673.894	9,94	43
2006	652	12,66	84.011.809	6.676.380	7,90	45

* Total de votos nominais, excluindo os votos de legenda (TSE).

** O TSE não possui dados sobre o número de candidatas/as e votos recebidos para estes anos.

Como vemos na Tabela 2, dos anos 90 até agora, tem sido crescente no Brasil: (1) o número de mulheres candidatas; (2) o número total de votos que elas recebem do eleitorado; e (3) o número de mulheres eleitas (ainda em número pequeno). Contudo ainda permanece em relativa estabilidade: (4) os percentuais de mulheres candidatas em relação aos homens (tendo essa proporção dobrada dos anos 90 até agora, mas o número de mulheres eleitas não acompanhou o mesmo ritmo de crescimento); e (5) os percentuais de votos das mulheres candidatas (que cresceram muito ao longo dos anos, mas alcançaram uma inflexão para o ano de 2006).

Uma das alternativas mais evidentes para enfrentar a sub-representação feminina (aqui e também em todo o mundo) tem sido a adoção de ações afirmativas. As teorias a respeito dessas ações deixam-nos antever diferentes perspectivas que variam em muito seus enfoques desde as autoras mais liberais e universalistas até as mais radicais que, mesmo valorizando o papel e o potencial da mulher para a construção democrática, discordam quanto às formas e medidas a serem tomadas para sua inclusão na esfera formal da política. As ações afirmativas têm sido tratadas com importância por garantirem que os direitos conquistados formalmente em tratados internacionais e em constituições nacionais possam ser, de fato, gozados por todos os cidadãos e cidadãs, tendo como objetivo maior transformar contextos institucionais e práticas culturais historicamente injustas e excludentes.

Uma das principais ações instituídas foi o mecanismo afirmativo das cotas para

UNIDADE II

A sub-representação da mulher nos espaços de poder e decisão

mulheres candidatas no Brasil. A primeira versão da política de cotas para mulheres no poder legislativo brasileiro foi instituída pela Lei 9.100, em 1995, que estabelecia normas para a realização das eleições municipais a partir da data de 03 de outubro de 1996. O parágrafo terceiro do artigo 11 do referido instrumento legal previa que, no mínimo, vinte por cento das vagas de cada partido ou coligação deveriam ser “reservadas” para candidaturas de mulheres. Ou seja, cada partido ou coligação deveria destinar, pelo menos, um quinto do total das vagas a que tinha direito, e não das efetivas candidaturas, para mulheres. Cabe, no entanto, dar destaque à “solução de compromisso” que aumentou o teto das candidaturas ao mesmo momento que efetivou a cota. O que isso veio a significar foi que, se o partido não preenchesse todas as suas vagas, a política de cotas não teria então nenhuma eficácia, primeiro porque a legislação criada não instituiu nenhuma sanção e também porque os partidos passaram a utilizar o argumento de que as vagas foram sim “reservadas” para mulheres, mas que seriam as próprias mulheres as responsáveis pelo não preenchimento de tais vagas por não se candidatarem.

Cabe ainda mencionar que essa regra se aplicava às eleições municipais do ano de 1996, pois a legislação era específica e regulava, exclusivamente, o pleito eleitoral daquele ano. Ou seja, até 1996 não havia legislação eleitoral geral aplicável a todas as eleições de modo uniforme. Essa lei geral passou a integrar o ordenamento jurídico brasileiro apenas em 1997: a Lei nº 9.504, que estabeleceu mais uma vez as normas para as eleições. O referido dispositivo legal estabeleceu a reserva de no mínimo 30% e no máximo 70% para candidaturas de cada sexo, porém, visando à disposição de normas transitórias, ficou determinado que, excepcionalmente, para as eleições de 1998, cada partido ou coligação deveria reservar, para candidatos de cada sexo, no mínimo 25% e no máximo 75% do número de candidaturas que pudesse registrar.

Dispõe o art. 10, parágrafo 3º, da Lei nº 9.504, de 1997 (antes da alteração feita pela Lei nº 12.034, de 2009):

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.

§1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.

§2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas; havendo coligação, estes números poderão ser acrescidos de até mais cinquenta por cento.

§3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo (BRASIL, 1997).

A política de cotas para mulheres no Legislativo brasileiro, a partir da Lei 9.504/97, na verdade, não foi uma política de cotas para mulheres, mas sim uma reserva de um número mínimo (e máximo) de vagas para ambos os sexos. Nesse sentido, cada sexo – masculino ou feminino – pode preencher, no máximo, setenta por cento das vagas de candidaturas, devendo os outros trinta por cento restantes ser “reservados” para o outro sexo. Mais uma vez, como não se trata de um número mínimo de candidaturas, mas de reserva de vagas, caso não preenchidas todas as vagas legalmente instituídas, o mecanismo

não seria eficaz e novamente se tornava possível a mesma argumentação: as vagas estavam/ foram disponibilizadas para mulheres, mas estas é que não apareceram para preenchê-las.

No entanto, quando analisamos os dados eleitorais que mostram o número de votos, discriminando os votos em candidatos e o sexo deles, parece-nos simples que há uma tendência de incremento na votação nominal em mulheres e no número de eleitas (tabela 3).

Tabela 3: Tabela com número de votos e percentual de votos em candidatas

Ano	% total sobre o número de candidatas	Total de votos*	Votos nas candidatas	% dos votos nas candidatas	Número de eleitas
1994	6,2	41.483.869	2.276.672	5,5	32
1998	10,2	57.350.866	3.418.866	5,9	29
2002	11,7	77.202.025	7.673.894	9,9	42
2006	12,7	84.011.809	6.676.380	7,9	45

Fonte: Araújo, 2001; CFEMEA, 2006; com modificações dos autores.

* Total de votos nominais, excluindo os votos de legenda (TSE).

Com isso, concluímos que o aumento de candidaturas, que pode de alguma forma estar relacionado à adoção das cotas, não tem, por si só, um efeito arrebatador para uma real inserção de mulheres na Câmara de Deputados no Brasil. O que não significa dizer que o mecanismo seja inoperante.

No final do ano de 2009, foram concluídos os trabalhos da Comissão Tripartite para a Revisão da Lei 9.504/1997, que entregou seu Relatório Final no dia 17/12/2009. Instância plural, composta por integrantes da sociedade civil, do Poder Legislativo (Câmara e Senado) e do Poder Executivo, a comissão foi instituída pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e funcionou por seis meses (junho a dezembro) para a revisão da Lei Eleitoral. Tal comissão foi fruto de uma das decisões do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e fortaleceu a ação da Bancada Feminina, potencializou a mobilização dos movimentos de mulheres que conseguiram acrescentar dispositivos de ampliação política feminina na mini-reforma eleitoral. No período do funcionamento da comissão houve diversas reuniões e foram sugeridas emendas ao projeto de lei de reforma eleitoral que começava a tramitar no Congresso Nacional e que ficou conhecido como minirreforma eleitoral. Esta foi então aprovada em segundo turno na Câmara dos Deputados e sancionada em 29 de setembro de 2009 pelo Presidente da República (Lei Nº 12.034), estabelecendo, assim, novas regras para as eleições de 2010 e pleitos futuros. A nova Lei alterou a Lei dos Partidos Políticos, o Código Eleitoral de 1965 e a Lei 9.504 (de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições). Merece destaque neste processo o trabalho desenvolvido pelas integrantes da Comissão Tripartite, da Bancada Feminina, da participação ativa das mulheres das instâncias de partidos políticos e das mulheres que participam das organizações feministas e de mulheres, no sentido de garantir que tais direitos e conquistas das mulheres fossem efetivados.

A lei 12.034 avança na questão da ampliação da participação feminina no âmbito político, já que algumas de suas novas regras podem contribuir para uma elevação da representação política das mulheres nos partidos.

A partir de agora, os partidos são obrigados a destinar 5% do Fundo Partidário à criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres. O partido que não cumprir essa disposição deverá, no ano subsequente, adicionar – a título de multa - mais 2,5% do Fundo Partidário para tal destinação. Além

UNIDADE II

A sub-representação da mulher nos espaços de poder e decisão

disso, devem reservar ao menos 10% do tempo de propaganda partidária para promover e difundir a participação política feminina. Outra mudança refere-se à chamada “lei de cotas para mulheres”. A nova Lei alterou o parágrafo terceiro do artigo 10 da Lei 9.504/1997, que dispõe sobre a reserva de vagas de candidaturas para cada sexo nos partidos. Entre os pontos aprovados que beneficiam diretamente as mulheres brasileiras estão:

1. O parágrafo terceiro do artigo 10 da Lei 9.504/1997 passa a vigorar com a seguinte redação: Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. Na redação anterior a palavra utilizada era reservará. Com a mudança os partidos têm de, necessariamente, manter a proporcionalidade de um mínimo de 30% e um máximo de 70% por sexo na sua lista de candidaturas;

2. São acrescentados o inciso V e o parágrafo 5º ao Artigo 44 da Lei 9.096/1995 que regula a aplicação de recursos do Fundo Partidário: V. Na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% do total. (NR) § 5º O partido que não cumprir o disposto no inciso V do

RESUMINDO...

SÃO MÚLTIPLAS AS CAUSAS DA SUB-REPRESENTAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA. Elas estão vinculadas:

- Ao mundo privado e da vida cotidiana (excesso de demandas e de jornadas, falta de autonomia pessoal, de autoestima e de autoconfiança, papéis estereotipados de gênero, falta de estímulo dos familiares, custos pessoais altos etc.);
- Ao mundo das interações sociais e políticas (partidos pouco sensíveis às candidaturas femininas, experiências de discriminações sociais, pouca visibilidade de suas demandas, falta de recursos econômicos para campanhas etc.);
- Às relações institucionais (dentro dos movimentos de base, a exemplo dos sindicatos, de diferentes organizações sociais e mesmo dos partidos há pouca permeabilidade às questões de gênero e das mulheres, os espaços institucionais são muito masculinizados, as lideranças também são muito masculinizadas etc.).

☞ **O SISTEMA DE COTAS COMO UMA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS.**

- Atualmente, 11 países dos 18 da região latino-americana, inclusive o Brasil, adotaram um sistema de cotas para mulheres na política parlamentar;
- O sistema político brasileiro, presidencialista e bicameral e o sistema eleitoral que praticamos é um sistema proporcional de listas abertas;
- Desde o ano de 1995 temos o mecanismo afirmativo de cotas para as mulheres em partidos políticos: inicialmente se previu 20% de “reserva” de vagas e agora, após a Minirreforma Eleitoral de 2009 está previsto o “preenchimento” de 30% de vagas a candidatura das mulheres;
- Em função de “manobras” políticas quando da aprovação da Lei de Cotas e como *a Lei não previa sanção específica em caso do seu descumprimento, os partidos ficaram desobrigados de cumpri-las;*
- Este elemento, com certeza, entre outros, tornou pouco efetiva a medida no Brasil;
- Mesmo sem a realização de uma Reforma Política, esforços foram realizados para a constituição da Comissão Tripartite Para a Revisão da Lei 9.504/1997, que entregou seu Relatório Final no dia 17/12/2009.

☞ **Mudanças importantes conquistadas:**

- Os partidos têm de, necessariamente, manter a proporcionalidade, **PREENCHENDO**

caput deste artigo deverá, no ano subsequente, acrescer o percentual de 2,5% do Fundo Partidário para essa destinação, ficando impedido de utilizá-lo para atividade diversa;

3. O artigo 45 da Lei 9.096/1995, que trata da propaganda partidária gratuita, fica acrescido do inciso IV: IV – promover e difundir a participação política feminina, dedicando às mulheres o tempo que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 10%.

Estas são conquistas que exigem a mobilização das mulheres brasileiras para a manutenção desses avanços e na busca incessante da efetiva sanção aos partidos que descumprirem a legislação.

Por outro lado, é de suma importância que as mulheres participem efetivamente da vida partidária de forma a garantir que os partidos desenvolvam estratégias ou mecanismos de capacitação e empoderamento das mulheres e estratégias específicas das/ para as candidaturas femininas (a exemplo de: cursos de formação política, plataforma e agendas partidárias especificamente voltadas para gênero e mulheres, recursos de financiamento de campanha específicos etc.); de forma a não deixá-las literalmente ao sabor do jogo (masculino) pragmático das acirradas e agressivas disputas eleitorais convencionalmente tradicionais.

UNIDADE II

A sub-representação da mulher nos espaços de poder e decisão

um mínimo de 30% e um máximo de 70% por sexo na sua lista de candidaturas;

- Os partidos são obrigados a destinar no mínimo 5% do Fundo Partidário à criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, incluindo Cursos de Formação e capacitação. O partido que não cumprir essa disposição deverá, no ano subsequente, adicionar mais 2,5% do Fundo Partidário para tal destinação. Além disso, devem reservar ao menos 10% do tempo de propaganda partidária para promover e difundir a participação política feminina.

☞ Tais conquistas exigem a mobilização das mulheres brasileiras para a manutenção dos avanços realizados: elas precisam estar atentas e monitorar a implementação destas novas medidas.

☞ **SUPERAR OS DESAFIOS:** Muitas e simultâneas estratégias são necessárias:

- 1. Agir na CULTURA/SOCIALIZAÇÃO política do país (nas famílias, nas escolas, nas instituições estatais, nos partidos);
- 2. Agir junto às regras do nosso sistema político-partidário e eleitoral: luta por uma efetiva reforma político-partidária; mas enquanto ela não vem, precisamos valorizar os elementos conquistados na Minirreforma Eleitoral: controlar o efetivo “preenchimento da cota” dos 30% de mulheres candidatas, fiscalizar o cumprimento da utilização dos 5% do Fundo Partidário para a realização e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, incluindo Cursos de Formação e capacitação. O partido que não cumprir essa disposição deverá, no ano subsequente, adicionar mais 2,5% do Fundo Partidário para tal destinação. Além disso, é necessário fiscalizar se o partido reservou ao menos 10% do tempo de propaganda partidária para promover e difundir a participação política feminina;
- 3. Agir junto aos partidos para que seja garantido às mulheres filiadas, militantes e candidatas formação política de qualidade e continuada, materiais que esclareçam sobre uma Plataforma Feminista de atuação política, recursos para financiamento das campanhas das mulheres etc.;
- 4. Criar/fortalecer as instâncias de mulheres nos partidos políticos; em todas as instâncias de direção;
- 5. Estimular as mulheres a participarem ativamente das organizações partidárias.

UNIDADE III: O partido político como instrumento de participação

Nas condições impostas pela nossa atual modernidade - com altíssimo grau de complexidade, heterogeneidade e padrões de diferenciação cada vez maiores -, a representação política parece se constituir em uma solução indispensável para se alcançar uma sociedade mais justa e equânime. A aplicação do sufrágio universal, as mudanças sociais e econômicas do século XX, as intensas lutas protagonizadas pelos movimentos sociais (inclusive e principalmente os feministas e de mulheres) transformaram as nossas democracias em democracias de massa e exigem que sejam criadas outras formas de mediação mais específicas, capazes de organizar e traduzir em linhas programáticas as opiniões, os interesses, as perspectivas e a vontade dos cidadãos e cidadãs (URBINATI, 2000; YOUNG, 2000). Segundo Araújo (2005, p. 194), nas democracias contemporâneas, *“em que o voto constitui a forma de escolher e legitimar a representação política e os partidos o canal que a viabiliza, a relação entre sistema partidário e sistema eleitoral é intrínseca e a compreensão da organização e das práticas partidárias necessita ser pensada, em última instância, em relação ao sistema eleitoral”*.

Obviamente, o sistema partidário é mais amplo do que a representação partidária, de modo que o primeiro não se restringe à representação política eleita, mas se constitui de um conjunto de vários canais de organização coletiva e de veiculação de idéias e valores em relação à vida social e política do país. A política, na sua forma institucionalizada, é organizada e legitimada por meio de uma estrutura que tem na eleição de governantes e parlamentares através dos partidos o seu principal mecanismo legitimador. O poder político representativo é requisito e dado constitutivo da vida social moderna, e os partidos são organizados com vistas à disputa desse poder. Suas ações e políticas são orientadas, em última instância, pela busca de acesso a esse tipo de poder, cujo canal de exercício e de disputa política é a representação parlamentar e/ou governamental. Assim, é importante destacar que, ao lado de posições ideológicas, os cálculos eleitorais influenciam na esfera organizacional da maioria dos partidos e que definem as estratégias partidárias e o lugar dos atores nessas estratégias, inclusive o recrutamento político e os investimentos eleitorais.

Nesse contexto, o mandato deve ser concebido como independente em relação à vontade individual de cada representado e vinculado ao projeto do partido ao qual os representantes são filiados. Por mais complexa e diferenciada que a sociedade moderna se apresente, a relação entre o modo de exercício do poder e os princípios informadores da democracia continua presente. Como instrumento mediador da representação e da participação política modernas, os partidos contêm um potencial emancipatório e igualitário que pode colaborar no processo de democratizar a nossa democracia. Em outras palavras, é preciso avaliar se o desenho institucional da representação política, especialmente dentro da sua forma institucional partidária, realiza os princípios democráticos de liberdade e igualdade políticas e estimula ou predispõe, de fato, o exercício pleno dos direitos políticos de cidadãos e cidadãs. Sabemos que o método de eleições para a determinação da representação assumiu, desde o início, um papel central e quase inquestionável nas nossas democracias, tendo cabido aos partidos políticos o papel fundamental de mediar os interesses, opiniões e perspectivas dos sujeitos junto às instituições representativas.

O desejo de um número maior e mais significativo de espaços para a democracia surge a partir dos movimentos sociais, mas precisa ir além deles: para que se consigam efeitos concretos na vida da sociedade, esse desejo precisa contaminar todo o campo

UNIDADE III
O partido político como instrumento de participação

político, constituindo-se em propostas de reformas institucionais, partidárias e em políticas públicas transformadoras efetivas.

Entendemos, contudo, que participação e representação são instrumentos complementares da democracia que, nas condições contemporâneas, se pressupõem mutuamente. As formas de atuação política, representação e prestação de contas devem ser ampliadas e exercidas por procedimentos que permitam que os cidadãos e cidadãs discutam uns com os outros, e com os representantes, as políticas que têm sido defendidas (YOUNG, 2000). Este é um papel importantíssimo a ser também desenvolvido no âmbito dos partidos políticos.

Foi ao longo dos anos 80/90, no escopo da redemocratização do país e por pressão direta dos movimentos organizados de mulheres e feministas, especialmente de mulheres que se dedicaram a construir alianças institucionais partidárias, que os partidos políticos no Brasil passaram a incorporar dentro das suas próprias estruturas um espaço específico para as discussões, inicialmente de mulheres e, posteriormente, de gênero e passaram também a incluir mecanismos afirmativos específicos para o empoderamento de mulheres nas distintas instâncias partidárias (a exemplo das cotas para mulheres nas Executivas nacionais e das pastas/secretarias). No quadro abaixo podemos verificar a atual situação dos nossos partidos em relação à inclusão das mulheres a partir destas duas ações afirmativas.

Quadro 2 - Partidos Políticos: cotas e ações afirmativas

	Partidos Políticos	Pasta de Mulheres	Ação Afirmativa	Cotas
1	Democratas – DEM	Mulher Democratas	Sim	Não
2	Partido Comunista Brasileiro – PCB	Coletivo de Mulheres Ana Montenegro – PCB	Não	Não
3	Partido Comunista do Brasil – PC do B	Secretaria de Mulheres do PCdoB	Sim	Não
4	Partido da Causa Operária – PCO	Coletivo de Mulheres Rosa Luxemburgo – PCO	Não	Não
5	Partido da Mobilização Nacional – PMN	PMN Mulher	Não	Não
6	Partido da República – PR	----	Não	Não
7	Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB	PSDB Mulher	Não	Não
8	Partido Democrático Trabalhista – PDT	Ação da Mulher Trabalhista – PDT	Sim	Sim
9	Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB	PMDB Mulher	Não	Não
10	Partido dos Trabalhadores – PT	Secretaria de Mulheres do PT	Não	Sim
11	Partido Humanista da Solidariedade – PHS	PHS Mulher	Não	Não
12	Partido Popular Socialista – PPS	Coordenação Nacional de Mulheres	Sim	Sim
13	Partido Progressista – PP	Mulher Progressista	Não	Sim

14	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB	PRTB Mulher	Não	Não
15	Partido Republicano Brasileiro – PRB	Mulher - PRB	Não	Não
16	Partido Republicano Progressista – PRP	----	Não	Não
17	Partido Social Cristão – PSC	PSC - Mulher	Não	Não
18	Partido Social Democrata Cristão – PSDC	----	Não	Não
19	Partido Social Liberal – PSL	----	Não	Não
20	Partido Socialismo e Liberdade – PSOL	Secretaria de Mulheres do PSOL	Sim	Não
21	Partido Socialista Brasileiro – PSB	Secretaria de Mulheres do PSB	Não	Sim
22	Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado – PSTU	Secretaria de Mulheres do PSTU	Não	Não
23	Partido Trabalhista Brasileiro – PTB	PTB Mulher	Não	Não
24	Partido Trabalhista Cristão – PTC	PTC Mulher e Conselhos de Proteção à Mulher	Não	Não
25	Partido Trabalhista do Brasil – PT do B	----	Não	Não
26	Partido Trabalhista Nacional – PTN	PTN Mulher	Não	Não
27	Partido Verde – PV	PV Mulher	Sim	Sim

UNIDADE III
O partido político como instrumento de participação

5 partidos: DEM, PPS, PC do B, PSOL e PV 6 partidos: PDT, PT, PPS, PP, PSB e PV

Tabela elaborada com base nos estatutos dos Partidos Políticos e nas informações obtidas no site do TSE www.tse.gov.br

Como podemos perceber, dos 27 partidos brasileiros, cinco deles não têm pastas ou secretarias específicas de gênero/mulheres e só seis possuem em seus respectivos estatutos a previsão de algum tipo de cotas para o empoderamento específico de mulheres nos quadros de dirigentes partidários, a saber: Partido Democrático Trabalhista (PDT), Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Popular Socialista (PPS), Partido Progressista (PP), Partido Socialista Brasileiro (PSB) e Partido Verde (PV). Dentre esses partidos, o PDT, o PPS e o PV, além da previsão de cotas em seus estatutos, possuem ações afirmativas de estímulo à participação partidária das mulheres. Deve-se ressaltar que o Democratas e o PSOL, embora não estabeleçam estatutariamente as cotas para as mulheres, possuem ação afirmativa, no sentido de estimular a participação feminina no processo político eleitoral.

Ainda segundo Araujo (2005), um estudo comparado envolvendo diversos países europeus (UIP, 1997), mesmo que não possa ser generalizado para todos os países (já que incorporou também sistemas majoritários europeus), concluiu que existem dois padrões de elegibilidade partidária em relação às mulheres: (1) o primeiro referido ao perfil ideológico, com partidos mais à esquerda elegendo mais mulheres do que os de centro e os partidos de direita; (2) o segundo vincula-se à magnitude do partido: partidos de médio porte tenderiam a eleger mais mulheres, elas tendo menos chances de elegibilidade nos dois extremos (em partidos muito grandes e nos muito pequenos). A autora ainda ressalta que, nesse cenário, “o surgimento de novos partidos seria favorável somente se tratassem de agremiações progressistas, porque trariam incorporado um compromisso de

princípio. Partidos tradicionalistas, sobretudo os de corte religioso, não contariam muito, pois não incorporam muitas mulheres e não dão relevância a essa questão (CHAPMAN, 1993; DIAZ, 2002)”.

Do ponto de vista das estratégias que os partidos vêm adotando, em diferentes países, como resposta partidária às demandas de inclusão das mulheres, Lovenduski (1996) e Norris (2003) construíram a seguinte tipologia: (1) *a estratégia da retórica*: envolveria assinaturas de acordos internacionais no plano governamental, entre os partidos, implicando que as questões das mulheres são aceitas em plataformas de campanhas e assumidas em discursos, mas não há a realização de políticas efetivas sendo implementadas⁵; Norris observa que esses ganhos, em geral, não são institucionalizados, mas derivados de lideranças individuais que, por sua vez, poderiam ser desfeitos em qualquer alteração de contexto; ela alerta ainda para o risco de mulheres indicadas por esses processos terem seus mandatos ou cargos vistos como concessões e não resultados de bases eleitorais ou partidárias próprias; (2) *estratégias de políticas de ação afirmativa* (Lovenduski) *ou de igualdade de oportunidades* (Norris): propiciariam às mulheres certas condições de modo a que elas possam desenvolver carreiras políticas nas mesmas condições dos homens, havendo compromissos efetivos de formação através de seminários, treinamentos e metas de inclusão a serem alcançadas pelo partido; treinamento de técnicas, programas financeiros e ajuda para que as mulheres possam enfrentar as campanhas eleitorais ou, ainda, como política institucional, apoios como creches e facilidades para que elas possam participar das atividades políticas; e (3) *estratégias de discriminação positiva*: elaboradas para beneficiar as mulheres durante determinado período de tempo, onde haveria uma intervenção mais incisiva caracterizada especialmente pela adoção de sistemas de cotas para as instâncias decisórias e para a representação pública do partido, além de outras políticas de gênero, como o treinamento para as competições eleitorais. Estas estratégias, claro, não são excludentes e poderiam ser concomitantemente executadas. No Brasil, a maior estratégia adotada até agora tem sido a adoção da política de cotas para as mulheres candidatas nas listas partidárias que, como vimos, teve pouco efeito em aumentar efetivamente a elegibilidade das mulheres.

Algumas características, já apresentadas com os dados de pesquisa, que presidem o sistema partidário brasileiro também precisam ser lembradas aqui. Entre elas destacamos: (1) a prevalência de um alto nível de fragmentação partidária; (2) o personalismo e o clientelismo que vigoram no sistema partidário brasileiro; (3) a fragilidade do grau de nacionalização partidária, em que é frequente a existência de uma enorme distância entre as instâncias de definições nacionais e as políticas e organizações partidárias locais; (4) a ausência de organicidade e fluidez institucional (LAMOUNIER, 1989; KINZO, 1993; LIMA JÚNIOR, 1997). É preciso compreender como tais características influenciam (ou não) a elegibilidade maior ou menor das mulheres, mas, sobretudo, é importante que as mulheres candidatas tenham entendido bem quais podem ser os respectivos impactos delas nas suas candidaturas.

Para finalizar, vamos mencionar, partindo ainda do estudo realizado por Araújo (idem), alguns elementos que estão afetando, de modo dinâmico, as estruturas partidárias

5 Não se está afirmando aqui que este seja exatamente o caso do Brasil: as plataformas internacionais têm sido, efetivamente, um instrumento poderoso de pressão e de efetivação de conquista no âmbito dos direitos das mulheres juntamente com a mobilização social dos movimentos feministas e de mulheres. O exemplo da Lei Maria da penha é absolutamente emblemático neste sentido, bem como podemos identificar ações de políticas públicas implementadas nos executivos (federal, estadual e municipal) que tiveram nestes instrumentos e ratificações as bases de sua inspiração (as cotas para candidaturas de mulheres em partidos são um outro exemplo).

brasileiras. Conforme evidenciamos na discussão do Módulo anterior, mudanças no quadro da política brasileira recente – especialmente promovidas pela “quarta” onda do feminismo no Brasil – também podem modificar as estruturas organizacionais partidárias, principalmente se dentro delas mais mulheres, qualificadas e preparadas, começarem a exigir respostas partidárias mais efetivas em relação à eleição de um número realmente expressivo de mulheres. Um primeiro elemento importante nesse contexto refere-se às diferentes ideologias, à organização e à militância partidária. O tipo de qualificação que costuma ser requerido para o exercício de um cargo partidário/candidatura depende tanto da perspectiva ideológica, quanto da dinâmica organizacional dos partidos. No caso do sistema eleitoral brasileiro, o principal capital político necessário para se tentar uma candidatura não passa, necessariamente, por critérios exclusivos de militância partidária; mesmo porque o sistema eleitoral brasileiro prevê autonomia de organização para os partidos. Portanto, não é possível identificar um padrão único de atuação partidária ou de qualificação políticas prévias. Mas é significativo ter na lembrança que, mesmo nos partidos onde predominam práticas mais individualizadas de recrutamento e indicação de candidaturas, existem outras instâncias coletivas, formais ou informais, e as mulheres políticas precisam utilizá-las quando forem definir seus procedimentos políticos partidários mais estratégicos. Em geral, os homens têm uma história de envolvimento partidário mais antiga, o que resulta em maior inserção nas instâncias diretivas e executivas do partido. As mulheres candidatas ou não devem estar alertas para tal fato.

Um segundo elemento são os investimentos em políticas de igualdade ou equidade gênero ou políticas/estratégias específicas definidas oficialmente pelo partido como medidas que visam a facilitar a presença das mulheres na vida partidária, bem como iniciativas esporádicas ou permanentes em termos de formação e capacitação da militância e das filiadas femininas. O que é necessário estar alerta em relação a este ponto é o cuidado, no âmbito da elaboração dos programas partidários, de não se reforçar os estereótipos e papéis de gênero, reproduzindo o lugar feminino “à sua condição de mãe e instrumento de sustentação e reprodução de valores familiares e não à sua condição de sujeitos políticos configurados independentemente da maternidade e/ou da família”, conforme destacou Araújo (p. 209).

Um terceiro elemento a ser destacado é a importância de se contar com maior número de mulheres no espaço e instâncias deliberativas dos partidos. Destaca-se que “a extensão em que as mulheres encontram-se inseridas nas instâncias decisórias pode dizer-nos muito sobre a cultura política predominante em relação ao gênero e o compromisso e o investimento do partido em prol de melhor equilíbrio na participação” (idem, p. 210). Contudo, é preciso salientar também que essa presença não pode ser meramente formal, mas as mulheres precisam ter, efetivamente, voz e voto nos espaços de decisão partidária, assim como seria importante que os/as representantes nestes espaços estivessem efetivamente comprometidos/as com o alargamento da participação e a eleição de mais mulheres.

Um quarto e último elemento, por sua vez, refere-se à organização das militantes partidárias. Os partidos de esquerda foram os primeiros a estimular a participação partidária da militância feminina. A definição de espaços, como pastas e secretarias de mulheres no âmbito de partidos, enquanto instâncias de organização, articulação e ação política das mulheres na vida partidária, é um elemento bem-vindo e necessário, mas tais organizações precisam ter poder de influência efetivo no âmbito das decisões dos partidos. Do contrário, permanecem como figuras de retórica, emblemáticas do “efeito de contágio” que o tema da incorporação das mulheres na política já angariou, mas inútil

UNIDADE III

O partido político como instrumento de participação

para afetar de modo positivo ou propositivo as linhas gerais das ações e do planejamento partidário. Esta deve ser uma instância de luta permanente por mais poder para as mulheres dentro dos partidos.

Se, por um lado, Costa (2002) nos alerta para a perda de centralidade política dos partidos ao longo dos anos 80 (em função das intensas mobilizações protagonizadas pela sociedade civil), de outro, um estudo comparativo internacional realizado por Katz e Mair (1992, p. 1) afirma que os partidos importam e *“permanecem como a*

RESUMINDO...

- ☞ Devemos ressaltar a importância dos partidos políticos e da participação política no âmbito dos partidos para o atual estágio da democracia brasileira: mudanças no quadro da política brasileira recente – promovidas pela “quarta” onda do feminismo no Brasil – também podem modificar as estruturas organizacionais partidárias, especialmente se dentro delas mais mulheres, qualificadas e preparadas, começarem a exigir respostas partidárias mais efetivas em relação à participação das mulheres nas instâncias de direção e à eleição de um número realmente expressivo de mulheres;
- ☞ As mulheres inseridas em partidos políticos devem fiscalizar os investimentos de seus respectivos partidos em políticas de igualdade ou equidade gênero ou políticas/estratégias específicas definidas oficialmente pelo partido, como medidas que visam a facilitar a presença das mulheres na vida partidária, bem como iniciativas de formação e capacitação da militância e das filiadas femininas;
- ☞ Devemos ressaltar também a importância de se contar com maior número de mulheres nos espaços e instâncias deliberativas dos partidos: essa presença não pode ser meramente formal, mas as mulheres precisam ter, efetivamente, voz e voto nos espaços de decisão partidária, assim como seria importante que os/as representantes nestes espaços estivessem efetivamente comprometidos/as com o alargamento da participação e a eleição de mais mulheres;

forma básica, representativa e legítima de ligação entre cidadãos e o Estado”. O que nos importa ainda salientar é que o desenho final de ação partidária pode e necessita ser influenciado pelas capacidades e sensibilidades das mulheres brasileiras. Apostamos as nossas fichas que a aliança entre a formação política mais qualificada e o maior poder de pressão de grupo junto às estruturas partidárias exercido por mulheres críticas e conscientes de seu papel nos espaços políticos poderão fazer uma enorme diferença na definição das prioridades partidárias e eleitorais, seja no âmbito partidário, seja nos espaços de representação.

UNIDADE III
O partido político como instrumento de participação

- ☞ Outro fator de extrema importância aqui é o da organização das militantes/filiadas partidárias: os partidos precisam estimular a participação partidária da militância e filiadas feminina. A definição de espaços, como pastas e secretarias de mulheres no âmbito de partidos, enquanto instâncias de organização, articulação e ação política das mulheres na vida partidária é um elemento bem-vindo e necessário, mas tais organizações precisam ter poder de influência efetivo no âmbito das decisões dos partidos;
- ☞ **OS PARTIDOS IMPORTAM E PERMANECEM COMO A FORMA BÁSICA, REPRESENTATIVA E LEGÍTIMA DE LIGAÇÃO ENTRE CIDADÃOS E O ESTADO.**
- ☞ Como fortalecer as Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos?
 - Protagonizando ou apoiando as iniciativas de criação de pastas e secretarias de mulheres no âmbito de partidos;
 - Protagonizando ou apoiando as iniciativas de criação de cotas para mulheres em todas as Direções Executivas dos partidos;
 - Fiscalizando o cumprimento das novas mudanças promovidas pela Minirreforma eleitoral;
 - Realizando Cursos de Capacitação/Formação política para Mulheres em seus próprios partidos;
 - Promovendo ações concretas de articulação do seu partido com os Fóruns Nacional e Estadual de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos.

MÓDULO III

O PROCESSO POLÍTICO ELEITORAL



O ANALFABETO POLÍTICO

“O pior analfabeto é o analfabeto político. Ele não ouve, não fala nem participa dos acontecimentos políticos. Ele não sabe que o custo de vida, o preço do feijão, do peixe, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio dependem das decisões políticas. (...)”

(BERTHOLD BRECHT - escritor e dramaturgo alemão)

Este Módulo tem a finalidade de apresentar, de forma sintética, algumas das principais estruturas e/ou mecanismos existentes que permearão o caminho a ser percorrido pelas mulheres que participam ou que venham a participar da vida política nacional através dos partidos políticos que são um dos instrumentos de transformação social.

Na primeira parte desta publicação **Mais Mulheres no Poder – Contribuição à Formação Política das Mulheres** vimos o quanto a história é marcada pelas desigualdades sociais, principalmente as de gênero, raça e de classe social e como estas desigualdades contribuíram e, continuam contribuindo, para a exclusão da mulher dos espaços políticos de poder e decisão.

Somente com a participação ativa das mulheres nas discussões e decisões políticas – no interior dos partidos políticos, nas estruturas de governo, nos sindicatos e nos movimentos sociais - este quadro será revertido.

A atuação política das mulheres deve perpassar todos os espaços existentes, focando sempre na busca de um Brasil democrático, que só se efetivará quando contemplar – equanimemente – homens e mulheres; sem nenhum tipo de discriminação.

UNIDADE I: Os partidos políticos

Segundo a definição jurídica, Partido Político é uma organização de direito privado criado/mantido através da união voluntária de pessoas com afinidades ideológicas e políticas, organizada e com disciplina, visando a disputa do poder político para pôr em prática seu ideal.

A Constituição Brasileira estabelece que um grupo de pessoas pode criar um partido político, fundi-lo ou incorporá-lo a outro, ou extingui-lo, desde que seja observada a soberania nacional e o regime democrático.

O Partido Político, organizado de acordo com a lei, tem o objetivo de atuar na vida política de um país, representando interesses de grupos sociais e disputando os votos para os cargos públicos.

Com o voto, os partidos políticos fazem parte da democracia representativa. Constitui um elo entre o poder e a sociedade. Leva seus filiados e militantes a discutirem e participarem do poder de decisão sobre a vida do país.

O sistema político brasileiro constitui-se por ser uma democracia representativa, adotando um sistema eleitoral pluripartidarista, ou seja, com a participação de diversos partidos aos quais é facultada a coligação em período eleitoral. É, portanto, durante o período que antecede uma eleição, que a importância dos partidos políticos aparece com muita intensidade, pois é através deles que se escolhem as/os candidatas/os, que se discutem e se apresentam as plataformas políticas e os programas de governo; que poderão ser realizados caso alcancem a vitória eleitoral.

Após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, o partido registrará seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral e terá direito aos recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão.

Os partidos têm autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seu estatuto estabelecer normas de organização interna, disciplina, fidelidade partidária, critérios de escolha de seus/as candidatos/as e a forma de estabelecerem as coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal.

A regulamentação referente aos partidos políticos está estabelecida na Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que foi alterada pela Lei nº 9.693/1998 e pela Lei nº 12.034/2009; facilmente encontrada na internet ou em qualquer biblioteca pública.

Cada partido político possui uma opinião própria sobre as necessidades do Estado e de seu povo, sobre quais programas são necessários e quais as prioridades da sociedade. Tudo isto está escrito no Programa do Partido, que deve ser publicado no Diário Oficial da União, quando aprovado e sempre que for alterado.

Os partidos adotam diferentes formas de organização e de constituição de suas direções, mas praticamente todos têm Direções Municipais, Estaduais/Distrital e Nacional; no entanto alguns deles buscam organizar seus/as filiados/as e militantes também por setores (juventude, mulheres, por categoria econômica; entre outros seguimentos).

Periodicamente, os partidos costumam realizar conferências e congressos. Estas ocasiões são momentos de suma importância para o partido, pois além de servir para mobilizar os/as filiados/as e/ou militantes, é também uma oportunidade de analisar, debater e aprofundar a conjuntura nacional e internacional, rever suas normas, orientações e seu estatuto.

PARA UMA POLÍTICA DIFERENTE

Mulher militante em partido político não é fato recente. A história demonstra que desde a década de 1930, várias mulheres se destacaram na sua atuação partidária. Porém, ao longo desta história, os partidos políticos desenvolveram (tal qual na sociedade) uma postura machista com relação às mulheres e as suas políticas específicas. No entanto, nas últimas décadas é que as militantes políticas começaram a exigir um tratamento igualitário entre os sexos, tendo alcançado alguns avanços no interior dos partidos; apesar de não terem conseguido ainda total equidade.

As mudanças que têm ocorrido vêm, com certeza, da união entre militantes em partidos políticos e grupos de mulheres e movimento feminista organizado, com vista a intercambiar estudos, pesquisas, vivências e elaborarem plataformas de mulheres, como tem ocorrido no planejamento da sociedade civil frente às gestões e políticas públicas, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

A socióloga e sócia do CFEMEA, Almira Rodrigues, no Seminário Nacional de formação política “Mulheres socialistas, em 2001, muito bem analisou a situação, como se vê:

“... Assim, é importante que as mulheres e as perspectivas feministas circulem entre os poderes do Estado e os poderes da sociedade civil organizada, inclusive contribuindo para a reestruturação dos mesmos, com a superação de posturas e de mecanismos autoritários. Os núcleos de mulheres de partidos políticos podem contribuir substantivamente, promovendo lideranças femininas e difundindo perspectivas feministas; realizando reflexões e ações em âmbitos do Estado e da sociedade civil; e participando e mediando diálogos, negociações e encontros entre os diversos campos e sujeitos políticos com vistas à construção de uma sociedade democrática e justa.

Para aquém e para além desses horizontes, é necessário que os núcleos de mulheres promovam o desenvolvimento de “ações feministas” em âmbito partidário, mediante iniciativas como: a promoção de encontros e seminários com militantes e filiado/as para a discussão sobre a cidadania das mulheres e a igualdade de gênero; a promoção de encontros para a avaliação e planejamento das “ações feministas”; a realização de oficinas e seminários de formação política para as mulheres, com incorporação de perspectivas feministas; o apoio e a assessoria especial às candidaturas e gestões das mulheres do partido; e o acompanhamento e assessoramento das ações partidárias em termos da incorporação das perspectivas de gênero e das plataformas feministas”.

Daí a importâncias das mulheres que compõem os partidos políticos exigirem o repasse de recursos financeiros para criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres. Hoje, através da aprovação da Lei 12034 que alterou a Lei dos Partidos Políticos e o Código Eleitoral (Lei 9504/97), os partidos políticos devem destinar ao menos 10% do horário gratuito de TV para promover e difundir a participação política das mulheres.

Fica claro, portanto, a grande importância das mulheres participarem dos partidos políticos, afinal prefeitos/as, vereadores/as, governadores/as, deputados/as, senadores/as e o/a presidente da república são pessoas sempre oriundas dos quadros dos partidos políticos.

Você não pode ficar fora deste espaço, por isso se você ainda não é filiada a nenhum partido, informe-se, leia o programa e o estatuto dos partidos políticos existentes e participe daquele que melhor corresponda aos seus ideais.

Após filiar-se no partido político de sua escolha, participe das reuniões, conferências e dos congressos partidários. Mantenha-se atualizada. Leia sempre as notas e resoluções partidárias. Atue, junto com outras companheiras de partido, para fortalecer e/ou criar núcleos e/ou instâncias internas de mulheres. Participe com as demais companheiras de partido para que a Direção Partidária cumpra a legislação partidária e destine os 5% do Fundo Partidário para a capacitação das mulheres e que disponibilize 10 % do horário gratuito do partido, no rádio e TV para as mulheres de seu partido.

Capacite-se, dispute cargos nas direções e nos processos eleitorais; afinal, como já descrito no início desta Unidade, a democracia no Brasil só será efetiva com a participação ativa e igualitária das mulheres.

UNIDADE I
Os partidos
políticos

PARA UMA POLÍTICA DIFERENTE

Foi incluída, também, pela minirreforma, Lei nº 12.034/2009, mais uma destinação para os recursos do Fundo Partidário: o percentual de 5% (cinco por cento), no mínimo, de todos os recursos recebidos deverá ser aplicado na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres.

O partido que não cumprir este dispositivo legal deverá, no ano subsequente, crescer o percentual de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do Fundo Partidário para essa destinação, ficando impedido de utilizá-lo para finalidade diversa.

A Justiça Eleitoral controlará o cumprimento da aplicação do Fundo Partidário na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres na prestação de contas do partido que deve discriminar as despesas realizadas para este fim.

O percentual de 5% foi o final de uma grande batalha travada no Congresso Nacional, capitaneada pela Bancada Feminina com o apoio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e da sociedade civil organizada. Os projetos que tramitaram no Congresso indicavam o percentual de 30%, porém negociações foram necessárias para que fossem aprovados esses parcos, porém importantes, recursos que farão a diferença na próxima campanha eleitoral. Com isto, esperamos que as dificuldades que sempre permearam a militância feminina dentro dos partidos políticos sejam um pouco minimizadas.

A falta de recursos para as mulheres em uma campanha eleitoral sempre foi apontada como um dos entraves para o desenvolvimento de um trabalho político com qualidade. A mulher desde sempre teve medo do poder e este medo está ligado diretamente ao despreparo na área de formação política. Preenchida esta lacuna, esperamos maiores avanços que influenciarão na política de cotas.

Capacitadas, as mulheres poderão exercer maior liderança e superar a velha desculpa dos partidos de que os homens são “bons de urna” e que as mulheres não querem disputar as eleições, afirmação esta utilizada desde a luta das sufragistas.

UNIDADE II: Convenções partidárias

A Convenção e ou Congresso Partidário é uma grande reunião ou assembléia dos/as filiados/as de um partido convocada para deliberarem sobre assuntos internos de interesse da agremiação partidária e realiza-se de acordo com as normas contidas no estatuto partidário.

Esses encontros são de caráter eleitoral quando convocados para escolher os/as candidatos e candidatas para concorrerem no processo eleitoral e para aprovar, ou não, coligações com um ou mais partidos. São distintas, também, as formas pelas quais os partidos promovem as discussões internas sobre suas candidaturas. Alguns partidos realizam prévias partidárias, outros promovem reuniões nos organismos intermediários e, de uma forma ou de outra, divulgam os debates através dos instrumentos internos de comunicação.

Participam da Convenção partidária filiadas/os do partido político, inclusive as/os pré-candidatas/os que deveram ter buscado apoios internos para angariar aprovação para suas candidaturas, por isso é recomendado entrar em contato com os/as filiados/as de seu partido e participar de amplos debates internos para expor suas idéias e sua plataforma política. Após terem sido aprovadas/os na Convenção partidária e terem sua candidatura registrada e aprovada no Cartório, Tribunal Regional Eleitoral e/ou Tribunal Superior Eleitoral, poderão participar de entrevistas, programas, encontros ou debates no rádio, na televisão e na internet; apresentando sua plataforma e projetos políticos.

É também na Convenção partidária que se decide se o partido fará coligação com outros partidos.

Coligação partidária é a união temporária de dois ou mais partidos políticos para apresentação conjunta de candidatas/os a uma determinada eleição, esta possui os mesmos direitos e obrigações de um partido.

Em ano que antecede o ano de eleições, a justiça eleitoral divulga as normas e os procedimentos que disciplinarão o processo eleitoral.

UNIDADE II
Convenções
partidárias

PARA UMA POLÍTICA DIFERENTE

Uma convenção partidária para a escolha de candidatas/os às eleições é um dos grandes momentos do partido. Estará presente a maioria de suas/seus filiadas/os e é nesta hora que as mulheres devem estar organizadas para demonstrar que são importantes para o partido e que podem fazer uma política diferente.

Devem exigir o cumprimento da legislação sobre cotas – preenchimento de no mínimo 30% para um dos sexos – e a aprovação de uma plataforma partidária que contemple propostas políticas que enfrentem as desigualdades de gênero e raça existentes em nosso país.

Mesmo não tendo histórico de vivência política partidária, as mulheres têm experiências no cotidiano por enfrentarem maiores desafios nas diversas atividades que desenvolvem, driblando o tempo com atividades familiares, de cuidadora de crianças, enfermos, idosos e pessoas com deficiência e sua vida pessoal e profissional. Têm também a responsabilidade de fazer milagres para a economia familiar caber no orçamento. São tantos os problemas enfrentados pelas mulheres no dia-a-dia que elas podem - e devem - levar para a política outra forma de governar, outro olhar sobre a legislação e, conseqüentemente, fazer a mudança necessária na sociedade para torná-la mais humana, democrática e mais solidária.

Estas conexões serão levadas facilmente pela mulher para seu partido e, com um pouco de capacitação, deixarão de lado o medo de participar da política e dos cargos de poder e decisão.

1. Como vencer o desafio e apresentar-se como candidata

Você já sabe que para apresentar-se como candidata é necessário filiar-se a um partido político, conhecer a legislação partidária e a eleitoral, as normas e mecanismos internos de seu partido sobre a escola de candidatas/os e ter ampliado sua inserção no partido e atuação social, pois nossa legislação diz que:

“Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo partido pelo menos um ano antes da data fixada para as eleições, majoritária ou proporcional” (Lei 9.095/1996, Art. 18).

Pressupõe a legislação que se uma pessoa já tem pretensão de concorrer a uma vaga para o executivo ou legislativo é porque já construiu sua representatividade junto a algum seguimento da vida social; faltando apenas filiar-se a algum partido para conseguir a aprovação na convenção partidária e, com isso, obter uma legenda e poder disputar as eleições.

Destacamos aqui que, apesar da legislação prever um ano para que esta pessoa se familiarize com as normas e princípios partidários, não é bem assim que acontece. Na prática, muitas pessoas entram num partido um ano antes somente para ter a legenda, sem nenhum compromisso com o ideário partidário; caso saia vencedor/a muda de partido conforme sua conveniência. A isso denominamos “candidatura com legenda de aluguel”.

Outra realidade existente, e ainda mais perversa, ocorre com filiados e filiadas quando o partido – para poder preencher o número mínimo de candidatos/as para registrar sua chapa – convida e estimula alguns integrantes a serem candidatos/as, prometendo todo apoio, quando na realidade nada terão. A estes casos chamamos de “candidatura laranja” ou “candidatura tampão”. É para este fato que chamamos a atenção das mulheres, como a maioria dos partidos não investe na capacitação e organização das mulheres, no momento de montar a chapa eleitoral, tendo que cumprir a legislação que determina o preenchimento de 30% da chapa (neste caso) com candidaturas femininas, as direções partidárias convencem as mulheres a concorrerem, mas depois de conseguirem o registro das candidaturas, não dão nenhum apoio a elas.

PARA UMA POLÍTICA DIFERENTE

A minirreforma (Lei 12.034/2009) buscou assegurar condições básicas e uma estrutura mínima para garantir a participação das mulheres no âmbito interno dos partidos políticos. É sabido que a legislação eleitoral já assegurava a participação de no mínimo 30% e no máximo 70% de cada sexo nas chapas proporcionais dos partidos nas eleições. Agora não existe mais apenas uma reserva dessas vagas, pois a Lei determinou que os partidos **deverão** preencher aqueles percentuais mínimos.

A mudança do termo “**deverá reservar**” por “**preencherá**”, enfatiza o caráter obrigatório do dispositivo e, embora pareça sem importância, vem assegurar um cumprimento mais efetivo por parte do partido e dará maior base a um possível acionamento à justiça caso seja descumprido.

Apesar desta minirreforma política não ter apresentado os resultados sonhados, traz algumas ações afirmativas para as mulheres na política, vindo ao encontro de várias iniciativas, inclusive de âmbito internacional. Em vários documentos assinados pelo Brasil, é presente o compromisso com a igualdade de direitos e a dignidade humana das mulheres, como é o caso da **Declaração de Beijing, de 1995, resultado da IV Conferência Mundial da Mulher** que, entre os compromissos expostos, explicitava: “Atualizar e propor novas legislações e medidas de combate à discriminação da mulher e promoção da igualdade em todos os âmbitos, incluindo ações afirmativas para a igualdade de acesso a cargos públicos e mandatos eletivos, cargos decisórios em todos os âmbitos, igualdade de oportunidades para o trabalho e emprego.”

Como afirma Patrícia Rangel, do Cfemea (no Relatório Anual 2009/2010 da SPM), “ainda que representem avanço para a participação feminina e a democracia, as ações afirmativas para as mulheres que entraram na nova Lei Eleitoral teriam mais impacto se fossem acompanhadas por mudanças estruturais, como a reserva de vagas no próprio parlamento (e não em candidaturas) ou a lista fechada pré-ordenada com alternância paritária de sexo, o financiamento público exclusivo de campanha e a fidelidade partidária. Desta forma, seria possível alcançar patamares de representação feminina compatíveis com a participação das mulheres na sociedade.”

Por isso fique atenta! Junte-se com as demais mulheres de seu partido e busque influenciar diretamente nesse processo para que as mulheres não sejam usadas como “laranjas” ou “tampão”.

Enfrente a timidez e o desafio de falar em público. Estas questões, geralmente, são vencidas – mais facilmente – quando se participa das reuniões do partido e dos movimentos sociais.

Invista na sua capacitação política, nas temáticas sociais e feministas e não se intimide com os comentários machistas e negativos do tipo: “mulher não entende nada de política”.

Outra dica de grande importância: busque o apoio das/os integrantes de seu partido de forma a angariar o respaldo interno para a sua pré-candidatura.

UNIDADE II
Convenções
partidárias

2. Vencendo a Convenção – Você agora é candidata

Você venceu a primeira etapa. Agora é preciso que o partido ou coligação solicite seu registro à Justiça Eleitoral. O registro homologado pela Justiça Eleitoral é a prova de que você é candidata. O Código Eleitoral e a Lei 9.504/1997 regulamentam todo o procedimento necessário ao registro das candidaturas.

Na hipótese de o partido ou coligação não requerer o registro de seus candidatos/as, estes/as poderão fazê-lo perante a Justiça Eleitoral, observado o prazo máximo de quarenta e oito horas seguintes à publicação da lista dos candidatos pela Justiça Eleitoral.

Lembre-se:

Uma pessoa só pode ser candidata a um cargo em uma única circunscrição eleitoral – local onde haverá eleições. Na eleição para Presidente e vice-presidente da República a circunscrição é o país; se forem eleitos os governadores e vice-governadores, deputados federais e estaduais e senadores, a circunscrição é o Estado; e nas eleições para a escolha de prefeitos e vereadores, a circunscrição é o município.

O Distrito Federal é a circunscrição hábil para se eleger Deputado Distrital, Governador, Vice-Governador e Senador do Distrito Federal.

No pedido de registro de seus/suas candidatos/as, os partidos e coligações comunicarão aos respectivos Tribunais Eleitorais os valores máximos de gastos que farão por cargo eletivo em cada eleição a que concorrerem, observados os limites estabelecidos e as peculiaridades locais.

Caso não tenha sido editada uma lei sobre o limite dos gastos de campanha para os cargos em disputa, o partido político fixará este limite e comunicará à Justiça Eleitoral, que dará a essas informações ampla publicidade.

Gastar recursos além dos valores declarados nos termos deste artigo sujeita o responsável ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

Para quem vai se candidatar a governadora e vice-governadora, senadora, deputada federal, deputada estadual ou distrital e respectivos suplentes, o registro é requerido aos tribunais regionais eleitorais.

O registro de candidatas a presidente e vice-presidente, governador e vice-governador, ou prefeito e vice-prefeito, será feito sempre em chapa única e indivisível, ainda que resulte da indicação de aliança de partidos.

Candidatas a vereadora, prefeita e vice-prefeita serão registradas nos Cartórios/Juízos Eleitorais.

Agora é o momento de estruturar a campanha. A organização e um bom planejamento são fundamentais para que você constitua uma boa base eleitoral. Pesquise quantos votos são necessários para eleger-se, isso ajudará a estabelecer metas para a consolidação de sua campanha. Neste momento, consolide seu programa de campanha, as propostas que já vinha defendendo antes da Convenção, internamente no partido e na base social que você construiu.

Esse é o momento de providenciar apoio de todas as pessoas próximas: mãe, pai, marido, filhos, tios, sobrinhos, primos, vizinhos, amigos, colegas de trabalho, de academia, de igreja, de clube, de sindicatos, escolha, enfim, o maior número de pessoas possível. Convide também homens, pois você representará as pessoas de sua comunidade, independente de sexo.

3) Comitê de campanha eleitoral – A Colméia da candidata

É de fundamental importância estruturar um Comitê de Campanha com uma equipe de pessoas que acredite na sua candidatura. Um comitê de campanha é o local no qual a candidata deve encontrar, além de paz e segurança, todo o apoio para sua campanha. É lá que acontecerá a maioria das reuniões, onde o material de campanha será estocado e onde os eleitores encontrarão respostas para suas dúvidas relativas à candidata e sua plataforma.

O comitê pode ser localizado em uma sala destinada especificamente para este fim, no centro da cidade ou em seu bairro, na casa de algum apoiador ou na sua própria casa.

Convide seus apoiadores e, em uma reunião planejada, organize equipes para executarem as diversas tarefas necessárias ao bom andamento do comitê.

As equipes poderão ser divididas, entre outras, em: política; finanças; panfletagem; eventos; publicidade e propaganda.

A equipe política deve se encarregar de ajudá-la a elaborar a Plataforma eleitoral, que deve se basear na competência do cargo a que está se candidatando. Você deverá ter uma equipe composta por uma Coordenação Política, de Comunicação e marketing, de Finanças, de Agenda, de Eventos, Jurídica e um/a Secretário/a; cujas funções são:

Coordenador/a Política: O/A coordenador/a política tem a função de garantir a implementação da orientação política e de planejar as estratégias de campanha e estar sempre conversando com você. Esta pessoa, preferencialmente integrante de seu partido, deverá conhecer a linha política partidária, sua plataforma de campanha, a estrutura do partido e os dirigentes partidários e ter – como característica – dinamismo; isto porque se ela não conhecer pessoas importantes que possam apoiar sua campanha, ela terá que ir buscá-las. Esta pessoa também será a coordenadora de sua equipe, organizará as reuniões para discutir e distribuir as tarefas e terá a função de imprimir um ambiente alegre, dinâmico e não deixar a equipe esmorecer e deverá ter condições de se representar em atividades que não consiga comparecer. Você, é claro, é a principal coordenadora política de sua campanha, mas o ideal é que outra pessoa assuma esta tarefa; desta forma, você ficará mais liberada para fazer a campanha.

Coordenador/a de Finanças: É a pessoa que irá prever todas as necessidades financeiras da campanha como: transporte, material de campanha, alimentação etc. Entenda que a grande maioria das decisões da campanha vai depender de recursos financeiros, pois é ele que deverá ficar em contato com o/a coordenador/a do **Comitê Financeiro** do seu partido e/ou da coligação. O seu/sua coordenador/a financeiro não é apenas um caixa pagador e sim um arrecadador e administrador das finanças desta campanha. Ele precisa ter visão estratégica para saber como vai arrecadar e também para resolver quanto e como vai pagar cada um dos serviços da campanha. Caberá a esta pessoa a tarefa de prestar contas de sua campanha para o Tribunal Eleitoral, por isso ele/a deverá conhecer as normas de prestação de contas que estão previstas na legislação eleitoral - todas as regras que envolvem este tema são publicadas antes de qualquer eleição pelos órgãos da justiça eleitoral -, você responde solidariamente pela veracidade das informações financeiras e contábeis, devendo ambas assinar a respectiva prestação de contas.

Todo comitê e os/as candidatos/as escolhidos/as em convenções devem abrir uma conta bancária e o banco está proibido de cobrar qualquer depósito, taxas e/ou outras despesas de manutenção. A abertura da conta deve ser efetuada em até 3 (três) dias após o pedido.

Esta regra não se aplica aos casos de candidatura para Prefeito e Vereador em Municípios onde não haja agência bancária, bem como aos casos de candidatura para Vereador em Municípios com menos de vinte mil eleitores.

Saiba que seu partido e/ou coligação terá até dez dias úteis após a escolha de seus candidatos em convenção para constituir o comitê financeiro, com a finalidade de arrecadar recursos e aplicá-los nas campanhas eleitorais.

Coordenador/a de Comunicação: Será a pessoa que pensará qual é a melhor forma de passar sua mensagem. De preferência esta pessoa deverá escrever bem; se for jornalista, melhor ainda. Ela buscará divulgar sua campanha na mídia, ajudará na elaboração de seu programa de TV e Rádio e deverá também estar em contato direto com o coordenador de comunicação do seu partido e da Coligação.

Coordenação Jurídica: Se for possível ter um/a advogado/a que possa assessorar sua campanha nas questões jurídicas eleitorais será ótimo, mas não se preocupe; seu partido e a coligação sempre terão pessoas nesta área que têm a obrigação de ajudá-la e de assessorar os/as candidatos/as.

Coordenador/a de Agenda e Secretaria: Nesta função não é necessário ter uma pessoa para cada uma dessas funções. Uma pessoa só dá conta de manter seus compromissos agendados e você sempre informada, além de realizar outras tarefas de secretaria, como: fazer ligações, buscar contatos, anotar recados, atender pessoas no seu Comitê Eleitoral. Uma agenda deve ser organizada, com a programação de eventos para a candidata: debates, palestras, entrevistas em jornal, rádio, TV. É importante, também, ter uma lista com endereços para que seja enviada correspondência sistematicamente, principalmente com convites para acompanhar sua agenda.

Lembre-se: uma reuniãozinha com apenas cinco pessoas pode lhe trazer este número em dobro de votos. É o fator corrente. Uma reunião com menos de 50 pessoas dá oportunidade para que todas elas se manifestem, deem opinião, sugiram ações, e assim os laços vão se estreitando.

Você deverá fazer, constantemente, reunião com sua equipe, para se informar e também ajudar no que for possível. Não esqueça: sua função é estar fazendo campanha. Indo de porta em porta pedindo votos, participando de panfletagens, comícios, eventos. Caso você não seja uma candidata a cargo majoritário (prefeita, governadora ou presidenta) participe sempre das atividades de campanha daqueles/as que o são. Sua equipe deverá buscar organizar reuniões nos bairros, nas categorias profissionais. Busque apoio junto ao movimento feminista e peça apoio.

Lembre-se: é importante conversar com pessoas formadoras de opinião, dirigentes do partido, lideranças da comunidade, para a elaboração da plataforma.

Não podem faltar em uma plataforma feminina questões diretamente ligadas à mulher. E esta discussão não é recente.

PARA UMA POLÍTICA DIFERENTE

Mulheres militantes de partidos políticos, desde a constituinte, na década de 80, vêm se articulando e discutindo suas questões, criando, inclusive, Comitês Multipartidários para contribuir no processo de capacitação e estímulo da participação política das mulheres. Em 2006, por iniciativa da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, (SPM/PR) e por decisão de mulheres dirigentes de instâncias nacionais dos partidos políticos foi criado o **Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos**. Este fórum tem apresentado bons resultados, entre eles citamos a elaboração de plataformas políticas para eleições nacionais e municipais.

A Bancada Feminina do Congresso Nacional também se empenhou e se empenha para que as mulheres mostrem suas caras no poder legislativo. Para as eleições de 1996, lançaram a campanha “**Mulheres sem medo do Poder**”.

Durante seminários, conferências e outros eventos, a questão da pequena participação das mulheres em espaços de poder sempre surge. Na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em agosto de 2007, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, este foi um dos temas centrais e ficou deliberado a criação do eixo “**Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão**”, que foi incluído no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Como resultado de toda esta discussão, surgiu a campanha **Mais mulheres no Poder**, que apresentou, em 2008, uma **Plataforma pela igualdade de gênero**, racial e étnica, incluindo os seguintes eixos:

- ☞ Participação das Mulheres nos Espaços de Poder;
- ☞ Autonomia Econômica e Igualdade no Mundo do Trabalho;
- ☞ Educação Inclusiva e Não Discriminatória;
- ☞ Saúde das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos;
- ☞ Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;
- ☞ Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural e Urbano;
- ☞ Direito à Terra, Moradia Digna e Infra-Estrutura Social;
- ☞ Cultura e Mídia Não Discriminatórias.

O Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos tem o apoio do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM e da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM. Para saber mais acesse a página: www.maismulheresnoperbrasil.com.br.

Veja como as mulheres, mesmo com muitas dificuldades, continuam perseverantes na luta pela igualdade de gênero. Por isso, não se assuste. No nosso dia-a-dia fazemos muito mais: organizamos a rotina da nossa casa, damos contas dos cuidados com a nossa família, planejamos as despesas, vamos trabalhar para arrecadar mais recursos

para complementar nossa receita (ou até damos conta de conquistar a receita financeira sozinha), dividimos as tarefas com os/as mais próximos/as etc.

Não se surpreenda: a maioria das campanhas das mulheres é realizada com o mínimo possível. Desta forma, não se preocupe e não se intimide. Com garra e apoio das pessoas que estão a sua volta, você montará seu comitê e desenvolverá sua campanha.

Uma dica importante: Na medida em que você, ou sua equipe, conquiste o apoio de uma pessoa; peça a ela para montar em casa um **COMITE RESIDENCIAL**, é simples. Basta que ela coloque uma faixa de apoio a sua candidatura e tenha sempre material de divulgação para ir distribuindo para seus vizinhos, familiares e amigos. Essa é uma medida de baixo custo e que ajudará a dar volume a sua campanha.

UNIDADE III: Recursos financeiros, gastos e prestações de contas

1. Fundo Partidário

Todo partido político possui um Fundo Especial de Assistência Financeira (Fundo Partidário), para arcar com as despesas de suas instalações, administração, propaganda política etc.

O Fundo Partidário está regulamentado na Lei nº 9.096/1995, com as alterações sofridas pelas leis 9.259/1996, 9.504/1997, 9.693/1998, 11.459/2007 e 12.034/2009, que estabelecem, entre outras, sua constituição, limites de recebimento de doações, penalidades para descumprimento da Lei, previsão orçamentária, balanço contável e prestação de contas.

2. Doações para campanhas

As doações em recursos financeiros devem ser, obrigatoriamente, efetuadas por cheque cruzado em nome do partido político ou por depósito bancário diretamente na conta do partido político.

Doações por meio de cartão de crédito - Candidatas/os, inclusive vice e suplentes, comitês financeiros e partidos políticos poderão arrecadar recursos para gastos em campanhas eleitorais por meio de cartão de crédito. As doações mediante cartão de crédito somente poderão ser realizadas por pessoa física e não podem ser parceladas.

É proibida doação por meio de cartão de crédito emitido no exterior ou corporativo ou empresarial (cartão de crédito corporativo – é fornecido por empresas privadas e por órgãos da administração pública direta e indireta de todas as esferas a seus empregados ou pessoas investidas em cargos ou funções públicas).

É necessário que os candidatos ou comitês financeiros solicitem registro na Justiça Eleitoral para obter inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), abram conta bancária eleitoral específica para a movimentação financeira de campanha, além de receber números de recibos eleitorais. É necessário também criar uma página de internet específica para o recebimento destas doações.

Todas as doações recebidas mediante o uso de cartão de crédito deverão ser lançadas individualmente na prestação de contas de campanha eleitoral de candidatos, comitês financeiros e partidos políticos.

A Resolução Nº 23.216 de 2010, do TSE, dispõe sobre a arrecadação de recursos financeiros de campanha eleitoral por cartões de crédito.

3. Aplicação de recursos

Em ano eleitoral, os partidos políticos poderão aplicar ou distribuir pelas diversas eleições os recursos financeiros recebidos de pessoas físicas e jurídicas.

A distribuição da dotação orçamentária da União será feita aos partidos pelo Tribunal Superior Eleitoral obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei 9.096/1995, com as alterações posteriores, em especial pela Lei 12.034/2009.

Os recursos oriundos do Fundo Partidário terão a aplicação, entre outros, na manutenção das sedes e serviços do partido; pagamento de pessoal, a qualquer título, observado neste caso o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do total recebido; na propaganda doutrinária e política; no alistamento e campanhas eleitorais; na criação

e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, sendo esta aplicação de, no mínimo, vinte por cento do total recebido.

O partido político, em nível nacional, não sofrerá a suspensão das cotas do Fundo Partidário, nem qualquer outra punição como consequência de atos praticados por órgãos regionais ou municipais.

MÓDULO III
O processo
político eleitoral

a) Mulher - mostre a sua cara

A candidata precisa ser conhecida. Para isto é necessário fazer um panfleto ou folder apresentando a candidata.

Com sua equipe, a candidata deve discutir a plataforma de campanha, levando em consideração o cargo a que está concorrendo. É importante ouvir opiniões de um grande número de apoiadores para que eles se sintam participantes das suas idéias.

O que é importante constar no folder:

- Um pequeno histórico de sua vida – trajetória;
- O que faz agora;
- O que pensa sobre política;
- O que deseja para seu país, seu estado, seu município;
- Qual a área de atuação que focará sendo eleita.

PARA UMA POLÍTICA DIFERENTE

Uma candidata consciente vai querer mostrar a diferença. Não deve fazer uma campanha usando artifícios, prometendo vantagens, dizendo que vai realizar coisas que não serão de sua competência.

Uma candidata consciente, séria, ganha votos pela sua honestidade. A população brasileira está cansada de tantos aproveitadores.

Não existe milagre. Ninguém pode garantir que vai cumprir o que prometeu, portanto, cuidado ao prometer. Esteja segura de que depende de você, exclusivamente de você, aquela promessa. Lembre-se que nem um Presidente da República, nem um vereador têm poder para fazer o que quer. Existem o comprometimento com outros partidos (base aliada); as limitações de verbas; a obrigatoriedade de respeitar acordos internacionais; a oposição, que sempre é aquela “pedra no sapato”. Os problemas são muitos, as dificuldades imensas.

b) Propaganda Política - A propaganda é a alma do negócio

Uma candidata não pode perder tempo e não pode se descuidar. Tem que aparecer – ir às feiras, shoppings, comércio, porta de fábricas, escolas, igrejas, sindicatos. Todo lugar é lugar para aparecer.

Se possível, ande sempre acompanhada de apoiadores, pois quanto mais pessoas na sua companhia, mais chamará atenção.

Lembre-se: nunca saia de casa sem levar material de campanha, “santinhos”. Na calçada de sua casa você pode encontrar um/uma possível eleitor/a.

Vá aos lugares que você frequenta: padaria, salão, açougue, enfim, todo o comércio de que é freguesa, peça apoio e deixe lá material de campanha. Peça aos apoiadores para fazerem o mesmo, você deve acompanhá-los sempre que possa.

UNIDADE IV: Propaganda

Propaganda eleitoral visa divulgar sua imagem e suas propostas, para que se torne mais conhecida e conquiste mais votos. Na sua propaganda divulgue sua legenda partidária, seu nome e seu número.

A propaganda divide-se em 3: propaganda intrapartidária, propaganda partidária e propaganda eleitoral.

UNIDADE IV
Propaganda

a) Propaganda intrapartidária é aquela feita dentro do partido, durante os 15 dias que antecedem a Convenção para escolha de candidatos/as a cargos eletivos. Esta propaganda é feita por pré-candidato/a, que poderá usar faixas e cartazes próximos ao local da Convenção; além deste espaço será considerada propaganda eleitoral antecipada.

b) Propaganda partidária tem a finalidade de divulgar o programa e posição do partido frente a temas polêmicos de interesse nacional e local, transmitir mensagens aos filiados sobre a execução do programa partidário, dos eventos e das atividades congressuais do partido e, com a Lei 12.034/2009, “promover e difundir a participação política feminina, dedicando às mulheres o tempo que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 10% (dez por cento)”. Esta propaganda deixará de ser veiculada no segundo semestre do ano em que houver eleições.

c) Propaganda eleitoral é feita pelo partido, coligação e candidato, para divulgação das candidaturas a cargos eletivos. Ela só pode ser veiculada depois que o partido fizer o registro das candidaturas.

Esta última propaganda, a eleitoral, só é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição, depois da escolha dos candidatos nas convenções partidárias e de acordo com regras para todo o país definidas pela legislação eleitoral, especialmente o Código Eleitoral – Lei 4.737/1965; as leis 9.096/95 - Lei dos Partidos Políticos; 9.504/97 - Lei das Eleições pela Resolução 21; 610/2004-TSE; Resolução 23.191/2009 também do TSE. A Justiça Eleitoral em cada cidade tem liberdade para restringir ou especificar as normas definidas nacionalmente.

A propaganda eleitoral no rádio e na televisão restringir-se-á ao horário gratuito, vedada a veiculação de propaganda paga, respondendo o/a candidato/a, o partido político e a coligação pelo seu conteúdo.

Toda propaganda eleitoral no rádio e na televisão deverá utilizar a Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) ou poderá optar pela legenda. No material entregue às emissoras deverá constar obrigatoriamente um desses recursos.

Durante o horário reservado para a propaganda eleitoral é proibida qualquer propaganda comercial, diretamente ou mesmo disfarçada.

Obedecendo ao calendário eleitoral do TSE, as emissoras de rádio, inclusive as rádios comunitárias, as emissoras de televisão que operam em VHF e UHF e os canais de televisão por assinatura, sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reservarão, no período de 17 de agosto a 30 de setembro de 2010, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita.

1. Campanha suprapartidária

O Suprapartidarismo está acima da ideologia de qualquer partido, é a união de várias legendas políticas por um bem maior.

Não significa violação do dever de fidelidade partidária.

A fidelidade partidária é um dever que todo/a filiado/a tem para com seu partido. Em todo estatuto de partido devem constar os direitos e deveres de seus filiados, inclusive regulamentando a apuração e punição por sua violação (Lei 9.096/1995).

PARA UMA POLÍTICA DIFERENTE

As mulheres vêm desenvolvendo campanhas suprapartidárias em vários campos. Podemos dizer que a campanha sufragista foi a primeira campanha suprapartidária da história do feminismo no Brasil. Campanhas contra a violência, pela saúde da mulher, sistema de cotas, entre tantas outras, têm sido feitas de forma suprapartidária.

Uma campanha suprapartidária que ficou famosa no Brasil foi feita durante a Constituinte e ficou conhecida com o Lobby do Batom.

Capitaneada pelo Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM), o Lobby do Batom recebeu apoio da maioria dos grupos feministas, movimento de mulheres, de direitos humanos e de muitos segmentos da sociedade organizada em todo o Brasil. A bancada feminina, constituída apenas de 26 deputadas e nenhuma senadora, assumiu a causa e numa ação suprapartidária - independentemente de fazerem parte de partidos políticos distintos, terem ideologias diferentes, professarem religiões diversas - atuou conjuntamente nas questões das mulheres e conseguiu convencer a maioria dos parlamentares e aprovar cerca de 80% das propostas apresentadas em blocos, geralmente com a assinatura de todas as 26 deputadas. De acordo com várias pesquisas da época, o Lobby do Batom foi considerado um dos mais organizados e que mais conquistas conseguiu na Constituinte.

A ação da Bancada Feminina, que, aliás, até hoje é conhecida como tal, continua agindo suprapartidariamente e conseguindo várias vitórias.

2. Debates

Poderão ser organizados debates entre partidos políticos por qualquer pessoa jurídica interessada na realização do evento. As regras dos debates serão estabelecidas por acordo entre os partidos. Não havendo acordo, os debates, inclusive os realizados na internet ou em qualquer outro meio eletrônico de comunicação, deverão obedecer as regras estabelecidas pela Justiça Eleitoral e constante da Resolução nº 23.191/2009. Todo debate deve ser comunicado à Justiça Eleitoral.

Nas eleições majoritárias, o debate poderá ser feito com todos os candidatos a um mesmo cargo eletivo ou em grupos, com, no mínimo, três candidatos.

Nas eleições proporcionais, os debates deverão ser organizados de modo que assegurem a presença de número equivalente de candidatos de todos os partidos políticos

e coligações a um mesmo cargo eletivo, podendo desdobrar-se em mais de um dia.

Os debates deverão ser programados previamente e divulgados. A ordem de fala de cada candidato deve ser estabelecida mediante sorteio.

Em qualquer hipótese, deverá ser observado o seguinte:

a) é admitida a realização de debate sem a presença de candidato de algum partido político ou de coligação, desde que o veículo de comunicação responsável comprove tê-lo convidado com a antecedência mínima de 72 horas da realização do debate;

b) é vedada a presença de um mesmo candidato à eleição proporcional em mais de um debate da mesma emissora;

c) o horário destinado à realização de debate poderá ser destinado à entrevista de candidato, caso apenas este tenha comparecido ao evento;

d) o debate não poderá ultrapassar o horário de meia-noite dos dias 30 de setembro de 2010, primeiro turno, e 29 de outubro de 2010, no caso de segundo turno.

O descumprimento do disposto na Legislação Eleitoral sujeita a empresa infratora à suspensão, por 24 horas, da sua programação, com a transmissão, a cada 15 minutos, da informação de que se encontra fora do ar por desobediência à legislação eleitoral; em cada reiteração de conduta, o período de suspensão será duplicado.

3. Comícios

Na Roma antiga, comício ou assembléia popular era a designação dada a uma reunião de cidadãos com o fim de tratar de assuntos de interesse público. Atualmente, comício é uma assembléia pública, em que candidatos eletivos apresentam suas idéias para convencer os eleitores da qualidade de suas propostas e, com isso, angariar votos. A legislação eleitoral brasileira autoriza a realização de comícios, desde que obedecidas as regras estabelecidas.

PARA UMA POLÍTICA DIFERENTE

Nos comícios as mulheres precisam ter muita atenção. De um modo geral, elas são mais baixas e mais fracas fisicamente do que os homens. Em cima de um palanque ou de caminhão é “salve-se quem puder”. Os homens, como as mulheres, querem aparecer e, se preciso, os fortes empurram os fracos, as cotoveladas se multiplicam. As baixinhas, principalmente, vão sumir lá no fundo, sem ter nem dito um “alô” para a platéia. Em sua maioria, a mulher tem uma ética diferente na postura de conviver fisicamente em aglomerações, especialmente se forem ambiente de companheiros(as) ou amigos(as), que é de portar-se com mais delicadeza e com uma idéia mais elevada de coletivo, o que também trás “desvantagens” na hora do “salve-se quem puder” para ter maior visibilidade no grupo.

O que fazer? Quando for programado um comício, deixe bem claro para o partido que “todos e todas” devem ter um tempo estipulado para falar, tempo este que deve ser respeitado. O partido, por meio de seus dirigentes, deve se comprometer a respeitar o espaço e tempo das mulheres candidatas. O presidente do comitê do Partido tem que estar sensibilizado para este problema que parece simples e óbvio, mas, na realidade, quando não estão sensíveis às questões da mulher tende a prejudicar e frustrar qualquer candidata.

4. Carreatas e caminhadas

São manifestações de apoio a um/a determinado/a candidato/a ou a vários/as candidatos/as, em caminhadas a pé ou com a utilização de diversos meios de transportes.

As mensagens apresentadas nas carreatas podem ser traduzidas por meio de música, jingles, cartazes, fotos, bonecos(as) etc. As carreatas e caminhadas não podem ser transformadas em comício. Um bom exemplo de caminhada é aquela feita nos parques da cidade, pela manhã, no horário em que muitas pessoas vão fazer exercícios. As mulheres são sempre mais animadas para passeios pela manhã e ainda levam todas as crianças e a família, que com sua alegria contagiará os presentes.

PARA UMA POLÍTICA DIFERENTE

A candidata deve estar preparada para participar dos eventos de campanha, nos quais deverá falar, apresentando suas idéias. Geralmente os principais temas que surgem são relacionados com o cargo a que está disputando. Por isso, é necessário, em primeiro lugar, que a candidata conheça um pouco a Constituição Federal e a Constituição do seu Estado e município, ou Lei Orgânica do Distrito Federal. É também recomendável que leia jornais, revistas, escute noticiários de rádio ou veja na TV, para ficar em dia com o que está acontecendo no mundo, no país e em seu Estado/Município. Deve conversar com algumas pessoas especialistas em temas como economia nacional e regional, educação, transporte, segurança e saúde, inclusive dando ênfase em questões da saúde da mulher, principalmente as DST/AIDS que atualmente vêm aumentando entre mulheres. É importante mostrar interesse nos problemas da comunidade em que vive e do seu Estado. Uma candidata não deve nunca esquecer os problemas que atingem mais diretamente as mulheres, como creches, lavanderias públicas, restaurantes comunitários, entre tantos outros que, por falta de políticas públicas eficazes, obrigam as mulheres a enfrentarem a terceira jornada de trabalho, já que a realidade brasileira ainda não mostra uma correta divisão dos trabalhos domésticos entre homens e mulheres. A violência doméstica e a capacitação profissional também podem ser temas que empolgarão a platéia.

Em todas as ocasiões e inserida em todos os temas, deve ser abordada a questão da discriminação racial como um dificultador do empoderamento das mulheres negras. É sabido que mulheres brancas ganham menos do que os homens brancos e que as mulheres negras ganham menos que as mulheres brancas.

Com certeza surgirão temas polêmicos como a homossexualidade e o aborto. É preciso estar atenta a eles e segura nas respostas. Uma reflexão é fundamental: A Constituição Federal diz que o Brasil é um estado laico (estado laico é aquele que respeita a diversidade religiosa, as diferentes crenças, tradições, dogmas e práticas, incluindo este respeito aos que não têm religião). Assim, quem almeja um cargo público, seja no executivo ou no legislativo, deve se conscientizar de que vai tratar da coisa pública de todos os brasileiros e brasileiras que compõem esta sociedade pluralista - composta por uma enorme diversidade de raça, credo e opinião, dentre tantas outras diversidades.

A questão da homossexualidade, em suas diversas formas de expressão, é a própria tradução da diversidade sexual existente na sociedade e que não pode ser alvo de intolerância, discriminação, preconceitos e violências. Respeitar este segmento, tal como se respeitam os direitos humanos, todo/a e qualquer representante do povo estará fazendo tão somente o que lhe é de dever.

O aborto sempre foi e será um tema polêmico. É uma prática que existe desde os tempos mais remotos e que poucas sociedades têm a coragem de enfrentar como uma questão ligada diretamente à mulher. Por isso, quem escolhe concorrer a um cargo público deve lembrar que esta questão não é propriedade de uma religião ou de um segmento político. A mulher deve ser respeitada em sua plenitude, desde as que possuem convicções religiosas, até aquelas que não professam qualquer religião. O aborto além de ser uma questão de saúde pública, haja vista a quantidade de mulheres que morrem ou ficam mutiladas nas clínicas clandestinas, é - acima de tudo - um direito da mulher. E este direito só será exercido por aquelas que quiserem exercê-lo.

UNIDADE V: O dia da votação

1. Importância desse dia no processo eleitoral

O dia das eleições é o dia mais importante durante toda a campanha. Todos os atos a serem praticados e os que não devem ser praticados estão minuciosamente relacionados no Código Eleitoral, Lei nº 9.504/1997, legislação correlata e Resolução do TSE nº 23.089/2009.

O presidente da mesa receptora e o juiz eleitoral têm o poder de polícia. Durante os trabalhos eleitorais, o presidente da mesa receptora é a autoridade máxima e pode retirar do recinto ou do edifício quem não guardar a ordem e compostura devidas e estiver praticando qualquer ato que prejudique a liberdade eleitoral.

Apenas o juiz eleitoral poderá intervir nas decisões do presidente da mesa receptora, ninguém mais.

Durante os trabalhos eleitorais somente podem permanecer no recinto da mesa receptora os seus membros, os/as candidatos/as, um fiscal, um delegado de cada partido e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

Visando prevenir qualquer incidente, a força armada (polícia) deve ficar a cem metros da seção eleitoral e não poderá aproximar-se do lugar da votação, sem ordem do presidente da mesa.

2. Transporte para eleitores

É proibido candidato/a ou partido político oferecer qualquer tipo de transporte aos eleitores no período do dia 4 a 6 de outubro.

Somente a Justiça Eleitoral pode transportar os eleitores gratuitamente nesses dias apenas para moradores de zona rural, cujo serviço de transporte gratuito tenha sido solicitado pelo juiz eleitoral.

Os veículos requeridos pelo Juiz Eleitoral podem ser particulares, coletivos de linhas regulares e carros da Justiça Eleitoral. Se necessitar alugar algum veículo, este não pode ser de propriedade nem ter qualquer ligação com algum partido político ou candidato, o que deverá ser devidamente comprovado.

Além do transporte, não poderá ser oferecida alimentação pelos candidatos aos eleitores no dia da votação.

3. Delegado de partido e Fiscal eleitoral

Figuras muito importantes em uma eleição.

Cada partido político ou coligação poderá nomear 2 delegados para cada município e 2 fiscais para cada Mesa Receptora, atuando um de cada vez.

Os delegados de partidos políticos são representantes do partido, credenciados para representar seus interesses junto à Justiça Eleitoral.

Quando o Delegado é credenciado pelo órgão nacional representa o partido perante quaisquer tribunais ou juízes eleitorais; se for credenciado pelos órgãos estaduais somente pode representá-lo perante o respectivo Tribunal Regional de seu estado e seus juízes eleitorais; o credenciado pelo órgão municipal representa o partido perante o juiz eleitoral da respectiva jurisdição.

Durante o alistamento eleitoral, os partidos também podem credenciar delegados

para acompanhar os processos de inscrição, promover a exclusão de qualquer eleitora ou eleitor inscrita/o ilegalmente ou assumir a defesa de quem esteja sendo excluída ilegalmente e para examinar, sem perturbação do serviço e em presença dos servidores designados, os documentos relativos ao alistamento eleitoral, podendo deles tirar cópias ou fotocópias.

O fiscal representa um partido político, um/a candidato/a ou grupos partidários. Trabalham diretamente junto à mesa receptora de votos e fiscalizam a votação e a apuração, podendo apresentar impugnações.

Atualmente, com a informatização do processo eleitoral e a urna eletrônica, todo partido político deve buscar pessoas capacitadas em informática para treinarem seus militantes que trabalharão como fiscal eleitoral.

4. Sistema proporcional

Para as vagas do Legislativo: deputadas/os federais, deputadas/os estaduais e distritais e vereadores/as, nossa Constituição adotou o sistema proporcional.

Este sistema é um pouco confuso, mas, se visto com calma, pode-se compreendê-lo. Primeiro precisa encontrar dois coeficientes (ou quocientes): o eleitoral e o partidário.

5. Coeficiente Eleitoral

É o número de votos necessários para a eleição de um/a candidato/a. É calculado dividindo-se o número de votos válidos pelo número de vagas na mesma circunscrição.

6. Coeficiente Partidário

É o número de vagas que cada partido (ou coligação) tem direito em uma eleição, em cada circunscrição. É encontrado dividindo-se o número de votos do partido, pelo coeficiente eleitoral da mesma circunscrição.

Encontra-se o **coeficiente eleitoral** com a seguinte fórmula:

Nº de votos válidos em uma circunscrição	Dividido ÷	Nº de vagas na mesma circunscrição	Resultado =	Coeficiente eleitoral (CE) da circunscrição
--	---------------	------------------------------------	----------------	---

Exemplo da fórmula com o resultado de um **coeficiente eleitoral**:

Nº de votos válidos em uma circunscrição	Dividido ÷	Nº de vagas na mesma circunscrição	Resultado =	Coeficiente eleitoral (CE) na mesma circunscrição
1.000 votos		5		200 votos*

* Só são contados os votos válidos (excluídos os brancos, nulos e abstenções).

Encontra-se o **coeficiente partidário** da seguinte forma:

Nº de votos do partido na circunscrição	Dividido ÷	Coeficiente eleitoral (CE) da circunscrição	Resultado =	Coeficiente partidário
---	---------------	---	----------------	------------------------

Exemplo da formula com o resultado de um **coeficiente partidário** (Coligação dos partidos: das Vitoriosas, das Históricas, das Sem Medo e Partido Salto Alto)

Nº de votos do partido na circunscrição	Dividido	Coeficiente eleitoral (CE) da circunscrição	Resultado	Coeficiente partidário
500	÷	200 votos	=	2 vagas

UNIDADE V
O dia da
votação

Exemplo da formula com o resultado de um **coeficiente partidário** (Partido Eu me Basto - sem coligação)

Nº de votos do partido na circunscrição	Dividido	Coeficiente eleitoral (CE) da circunscrição	Resultado	Coeficiente partidário
100	÷	200 votos	=	∅ vagas

É importante saber que os votos para uma/um candidata/o serão somados aos votos dados para candidatas/os dos outros partidos coligados e com os votos de legenda de partido.

Exemplo: você votou em Rosa que é candidata do Partido das Vitoriosas que está coligado com o Partido das Históricas, que tem Violeta como candidata.

Rosa recebeu 100 votos e Violeta 30 votos.

As duas candidatas foram eleitas, pois seus partidos tinham duas vagas.

Uma amiga delas, Perpétua, candidatou-se pelo Partido Eu me Basto, que não fez nenhuma coligação. Obteve, sozinha, 150 votos. Não foi eleita, pois seu partido não alcançou o coeficiente partidário.

Caso sobrem vagas, o Código Eleitoral em seu Art. 109 assim estabelece: que “Os lugares não preenchidos com a aplicação dos quocientes partidários serão distribuídos mediante observância das seguintes regras:

I. dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada partido ou coligação de partido pelo número de lugares por ele obtido, mais um, cabendo ao partido ou coligação que apresentar a maior média um dos lugares a preencher;

II. repetir-se-á a operação para a distribuição de cada um dos lugares”.

Votos válidos atribuídos a cada partido ou coligação de partido	,	Número de lugares por ele obtido, mais um, (+ 1)	=	Quem apresentar a maior média preencherá a vaga que sobrou.
---	---	--	---	---

Se ainda tiver sobrado vagas, repetir-se-á a operação até completar todos os lugares.

PARA UMA POLÍTICA DIFERENTE

O sistema eleitoral adotado por um país muito influencia para a menor ou maior presença feminina na política institucional. O Brasil adota o sistema proporcional por lista aberta, como visto nos exemplos acima, em que o partido apresenta uma lista não-ordenada de candidatas e o eleitor escolhe em quem votar, os votos dos/as candidatos/as são somados e calcula-se o número de vagas. Este tipo de lista muito tem sido criticado pelas feministas por contribuir para menor presença das mulheres, uma vez que as candidaturas femininas pouco são apoiadas pelos partidos e ainda é agravada pelo costume discriminatório do eleitorado brasileiro não votar em mulheres.

Uma proposta pensada pelas feministas para mudar essa realidade é a lista fechada alternada por sexo, em que o partido apresenta uma lista com a ordem de candidatos/as e não pode ser modificada pelo/a eleitor/a. Essa proposta foi defendida pelas feministas, SPM e Bancada Feminina durante os debates da Minirreforma Eleitoral, mas não foi acatada pela maioria dos parlamentares, ficando, portanto, o Brasil em déficit com as mulheres.

7. O exercício do mandato

Seja no exercício de qualquer mandato, é muito importante conhecer o funcionamento do Estado, a atribuição de cada poder e suas respectivas competências, o orçamento público, o programa de governo, bem como os pleitos e plataformas de organizações e de movimento social. Isso irá facilitar o planejamento das atividades do mandato ou do governo, que projetos de lei podem ser apresentados, que políticas públicas propor para os Estados e Municípios, se há recursos no orçamento público etc.

Não é muito raro falar de chefe do Executivo afirmando que não pode mudar tal situação porque é a Câmara de Vereadores, Assembléia Legislativa ou Câmara dos Deputados responsável por determinada matéria. Assim como também vemos leis sendo declaradas inconstitucionais pelo poder Judiciário porque a Lei foi proposta por um/a vereador/a ou deputado/a, quando deveria ser feito pelo Presidente, Prefeito/a ou Governador/a.

Mais comum ainda é a situação de uma candidata, que em um curso de formação sobre orçamento público, chega à conclusão de que sem conhecer o que é orçamento público, ciclo orçamentário, o papel do legislativo e as matérias que o município pode legislar teria mais dificuldade ainda para lutar pela implementação das políticas públicas voltadas para a melhoria de vida das mulheres.

Por tudo isso, apresentamos algumas noções sobre a organização do Estado brasileiro. A organização político-administrativa do Brasil é formada pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos e devendo total obediência à Constituição Federal.

No sistema brasileiro, que é federativo, não pode haver hierarquização. Isto é, a União não é superior aos estados ou Distrito Federal e os estados não podem se considerar superiores aos municípios. A competência de todos os membros da federação é feita de forma horizontal, pois a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal são independentes, têm autonomia política, administrativa e financeira, competências e

atribuições próprias. Entretanto esta afirmativa é bastante teórica de vez que, na prática, a União tem mais poder por deter a maior parte da receita orçamentária e ter competência para legislar sobre a grande maioria das matérias. E, como se sabe, quem tem o dinheiro é geralmente quem manda.

Esta situação também pode ser encontrada na relação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, embora a Constituição afirme a independência e autonomia dos três poderes. O Executivo também depende, em vários casos, do Legislativo e do Judiciário para poder governar. Depende do Legislativo quando este Poder dá a palavra final com relação à política do executivo, como, inclusive, na escolha de ministros do próprio executivo ou ministros das altas Cortes do Poder Judiciário. Do Judiciário quando tem que obedecer a suas decisões sobre soberania, constitucionalidade e outras matérias.

UNIDADE V
O dia da
votação

a) O Poder Executivo – Possibilidades e Limites

Para administrar o país, temos o Poder Executivo que é exercido pelo Presidente da República com a colaboração dos ministros de estados e vários outros órgãos de assessoramento. Os estados são administrados pelos governadores, com a colaboração dos secretários de estado e os municípios têm os prefeitos como seus administradores que, por sua vez, também são colaborados pelos secretários. O Distrito Federal tem um governador que tem as atribuições de governador/prefeito e é auxiliado também por secretários.

O Poder Executivo, juntamente com o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, faz parte dos três poderes máximos da República, eles são independentes e harmônicos entre si.

O Presidente da República, os Governadores e Prefeitos, de acordo com a Constituição, têm diversas competências, atribuições ou responsabilidades inerentes ao cargo ou função.

Tanto os ministérios, como as secretarias nos estados e municípios são os órgãos que executam a política governamental, cada um sendo responsável por um setor, sob o comando do Presidente da República, do Governador ou do Prefeito. Ainda existem vários órgãos de assessoria que auxiliam a administração elaborando estudos, planejando e controlando.

Outra atribuição do Executivo Federal é escolher e nomear os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e dos demais tribunais superiores, inclusive os ministros do Tribunal de Contas da União (TCU) e participar da elaboração das leis por meio da sanção ou veto aos projetos aprovados nas duas Casas do Congresso Nacional. Esta é mais uma prova prática de poder que o Executivo detém frente aos demais poderes.

b) O Poder Legislativo – Possibilidades e Limites

O conhecimento do que se passa nos setores que fazem o desenvolvimento do país - Distrito Federal, Estado ou Município - é fundamental para a atuação parlamentar, pois terá de legislar (função própria do poder legislativo); saber articular e defender suas idéias, com fundamento, também é indispensável, considerando o processo que se dá para que um projeto seja transformado em lei, é prevista a necessidade da prática de “arranjos institucionais”, como define a ciência política. Tais arranjos significam o diálogo na busca do consenso, entre os poderes envolvidos e junto à sociedade organizada. Tal função deve ser realizada tanto no Senado, como na Câmara dos Deputados, nas Assembléias estaduais e nas câmaras municipais.

Do artigo 44 da CF/88 ao Art. 75, consta a dissertação do que cabe ao Congresso Nacional, que é formado pelo Senado Federal e Câmara dos Deputados, como também descreve a organização do poder legislativo, as suas atribuições. Detalha etapas do processo legislativo (o que cabe a cada Casa), bem como dispõe sobre a fiscalização

contábil, financeira e orçamentária, além de outros itens inerentes à vida desse poder.

Seja Senador/a, Deputado/a Federal, Deputado/a Estadual ou Vereador/a, terá como parlamentar a função de participar do processo legislativo por meio de procedimentos, tais como: apresentar, analisar e votar propostas de lei; propor, analisar e votar emendas à Constituição (Federal, às leis orgânicas dos estados e dos municípios); analisar e votar o que propõe o poder executivo; participar de instâncias que fiscalizem o poder executivo (Audiências Públicas, Comissões de Inquérito etc.). Existem outras funções específicas, como: à Câmara dos Deputados instaurar processo contra o Presidente da República; ao Senado, tanto instaurar o processo, como julgar o Presidente da República.

Nas duas Casas (Senado e Câmara) que formam o Congresso, e em sessão do Congresso, que é um momento da atuação conjunta, são votadas algumas matérias, como os vetos que o Presidente da República oferece a algum dispositivo aprovado pelo legislativo e que o Executivo não considera pertinente.

Vale consultar os Arts. 53, 54 e 55 da CF/88, que dispõem sobre as inviolabilidades das/os deputadas/os e senadores/as; o que poderão fazer; e as situações em que poderão perder seus mandatos.

Por todo o exposto, reforçamos a recomendação da tomada de conhecimento da realidade do país, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios por parte do/a candidato/a, não somente para fazer sua campanha, mas, especialmente, para que tenha uma atuação digna, competente e cidadã.

PARA UMA POLÍTICA DIFERENTE

Para realmente fazer uma Política diferente, as mulheres precisam reinventar a campanha, reinventar a forma de fazer política, reinventar a forma de governar. Para isto, deve começar dizendo as verdadeiras possibilidades de trabalho depois de eleitas.

As mulheres militantes políticas, candidatas ou não, precisam tomar uma posição consciente, firme e clara para dizer um “basta” a esta prática eleitoreira e discriminatória que existe no Brasil, desde suas primeiras campanhas eleitorais, a partir da organização e dinâmica praticada internamente pelos partidos políticos, durante ou fora do processo eleitoral.

Sendo a democracia representativa, segundo a teoria política, “uma doutrina ou regime político baseado nos princípios da soberania popular e da distribuição equitativa do poder, ou seja, regime de governo que se caracteriza, em essência, pela liberdade do ato eleitoral, pela divisão dos poderes e pelo controle da autoridade, isto é, dos poderes de decisão e de execução”, observa-se que no Brasil essa democracia é praticada de forma bastante peculiar, quer dizer, ainda não concretizada totalmente. No Brasil, a liberdade do ato de votar ainda não goza de sua forma plena, no estrito sentido da palavra.

Ninguém desconhece a prática eleitoreira existente desde o século XIX, época do coronelismo, das eleições viciadas e dos votos de cabresto, dos famosos “currais eleitorais”, locais onde os “coronéis” levavam os seus empregados no dia da eleição e ficavam controlando o voto de cada um, que deveria ser dado a ele próprio, se candidato, ou aos candidatos de sua escolha.

UNIDADE VI: Justiça eleitoral

Divisão do Poder Judiciário composto pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), pelos tribunais regionais eleitorais (TRE), juízes eleitorais, juntas eleitorais, zonas eleitorais e cartórios. Especializada em tratar assuntos ligados ao alistamento e processo eleitoral, às eleições, à apuração de votos, à expedição de diplomas às/aos eleitas/os, aos partidos políticos e aos crimes eleitorais, às arguições de inelegibilidade etc.

UNIDADE VI
Justiça
eleitoral

1. Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

O Tribunal Superior Eleitoral é o órgão máximo da Justiça Eleitoral e dentre suas atribuições estão a responsabilidade do registro e cassação de registro de partidos políticos, seus diretórios nacionais e de candidatas/os à presidência e vice-presidência da República; conflitos entre Tribunais Regionais e juízes eleitorais de Estados diferentes; crimes eleitorais; impugnações da apuração do resultado geral das eleições, proclamação das/os eleitas/os e expedição de diploma na eleição de Presidente e Vice-Presidente da República.

2. Tribunal Regional Eleitoral (TRE)

Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na Capital de cada Estado e no Distrito Federal. Os TREs atuam como segunda instância da Justiça Eleitoral.

São competências privativas dos TREs, dentre outras:

- a) constituir as juntas eleitorais e designar a respectiva sede e jurisdição;
- b) apurar, com os resultados parciais enviados pelas juntas eleitorais, os resultados finais das eleições de governador/a e vice-governador/a, de membros do Congresso Nacional e expedir os respectivos diplomas, remetendo dentro do prazo de 10 (dez) dias após a diplomação, ao Tribunal Superior, cópia das atas de seus trabalhos;
- c) responder, sobre matéria eleitoral, às consultas que lhe forem feitas, em tese, por autoridade pública ou partido político;
- d) dividir a respectiva circunscrição em zonas eleitorais, submetendo esta divisão, assim como a criação de novas zonas, à aprovação do Tribunal Superior;
- e) requisitar a força necessária ao cumprimento de suas decisões e solicitar ao Tribunal Superior a requisição de força federal;
- f) cumprir e fazer cumprir as decisões e instruções do Tribunal Superior; e
- g) determinar, em caso de urgência, providências para a execução da lei na respectiva circunscrição.

3. Juízas e Juízes Eleitorais

As juízas e juízes eleitorais são da Justiça Estadual, designadas/os pelo Tribunal Regional Eleitoral para presidir as juntas eleitorais.

A competência das/os juízas/es eleitorais é cumprir e fazer cumprir as decisões e determinações do TSE e dos tribunais regionais eleitorais.

As/os juízas/es eleitorais estão bem próximos de candidatas/os e eleitoras/es, pois são elas/es quem coordenam o alistamento eleitoral, mandam expedir segunda via

ou transferência de título eleitoral, dividem Zona em Seções Eleitorais, designam os locais das Seções, nomeiam os membros das Mesas, enfim, resolvem qualquer questão pertinente à Justiça Eleitoral.

4. Junta Eleitoral

MÓDULO III
O processo
político eleitoral

A junta eleitoral é a responsável pela coordenação da apuração das urnas da zona eleitoral, bem como da expedição de diploma das/os eleitas/os para cargos municipais.

Elas são compostas por um/a juiz/a de direito, que é o/a Presidente/a, e por dois/duas ou quatro cidadãos/ãs de notória idoneidade. Seus membros são indicados pelo/a juiz/a eleitoral e nomeados/as pelo Presidente/a do Tribunal Regional Eleitoral, sessenta dias antes da eleição, depois de aprovados/as os nomes pelo órgão colegiado do TRE.

Não podem ser nomeados membros das Juntas, escrutinadoras/es ou auxiliares, as/os candidatas/os e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive o cônjuge; membros de diretorias de partidos políticos devidamente registrados e cujos nomes tenham sido oficialmente publicados; autoridades e agentes policiais, bem como as/os funcionárias/os no desempenho de cargos de confiança do Executivo e as/os que pertencerem ao serviço eleitoral.

5. Zona eleitoral

Região geograficamente delimitada dentro de um estado, gerenciada pelo cartório eleitoral, que centraliza e coordena as/os eleitoras/es ali domiciliadas/os. Pode ser composta por mais de um município, ou por parte dele. Normalmente segue a divisão de comarcas da Justiça Estadual.

6. Cartório eleitoral

Cartório eleitoral é a sede do juízo eleitoral, é ali que a/o cidadã/o se apresenta para se inscrever como eleitor/a e sanar qualquer dúvida sobre as eleições. No cartório funciona a parte administrativa da zona eleitoral e a seção judicial.

7. Mesa receptora de votos (MRV)

Equipe de eleitoras/es convocadas/os pela Justiça Eleitoral, destinada a atender eleitoras/es que vão votar, receber as justificativas eleitorais, entre outras atividades. É constituída por um/a presidente/a, um/a primeiro/a mesário/a, um/a segundo/a mesário/a, dois/duas secretários/as e um/ suplente. Por orientação do TRE, há eleições em que a mesa funciona com um número menor de membros.

GLOSSÁRIO

EQUIDADE DE GÊNERO: Ao tratarmos a idéia de equidade de gênero é necessário ter em mente que igualdade e equidade não são sinônimos, nem conceitos intercambiáveis, e isto já faz parte de uma doutrina dos direitos humanos das mulheres. A equidade tem como propósito último contribuir para se alcançar a igualdade, acima das diferenças que possam existir – diferenças estas que possam criar desvantagens para umas pessoas frente a outras. A equidade se faz presente no tratamento em que se punem as necessidades e interesses das pessoas que são diferentes. A equidade torna-se possível quando o tratamento que se dá às pessoas está baseado na consideração justa das necessidades e interesses impostos pela diferença, de maneira que este trato justo permita fazer com que a igualdade de direito, aquela que está na lei ou na norma, seja real, se expresse nos fatos, ainda que as pessoas apresentem ainda diferenças. A equidade é que permitirá o trato diferenciado àquelas/es que estão em desvantagem para que tenham a possibilidade de alcançar seus objetivos comuns em condições de igualdade frente a outras pessoas.

FAMÍLIAS MONOPARENTAIS FEMININAS: A “família monoparental”, tal como tem sido definida na maior parte dos estudos de sociologia da família dos últimos vinte anos, refere-se a um núcleo familiar onde vive um pai ou uma mãe só(s) (sem cônjuge) e com um ou vários filhos solteiros. A expressão “família monoparental” surgiu na França em meados dos anos 70, introduzida por sociólogas feministas que adaptaram o conceito de *lone parent*, já trabalhado nos países anglo-saxônicos desde os anos 60. As “famílias monoparentais femininas” são núcleos familiares onde há a chefia feminina do domicílio, com um ou vários filhos solteiros. Este formato familiar já é bastante expressivo no Brasil, constituindo-se em 35% dos lares brasileiros.

GENS: Gens era uma instituição romana. O conjunto de famílias que se encontravam ligadas politicamente a uma autoridade em comum, o Pater Gentis. Usavam um nome em comum por se julgar descendentes de um antepassado comum. A gens tinha seu equivalente na Grécia com o nome *genos*, que se formava a partir de uma grande família consanguínea com um antepassado em comum. A gens ou genos é a unidade. Várias gens constituem uma fratria e várias fratris uma tribo.

HETEROSSEXUALIDADE: Heterossexualidade (também algumas vezes identificada por heterossexualismo) refere-se à atração sexual e/ou romântica entre indivíduos de sexos opostos, é considerada a mais comum orientação sexual nos seres humanos. A utilização corrente do termo tem as suas raízes na abrangente tradição da taxonomia da personalidade no século XIX. Esta continuou a influenciar o desenvolvimento do conceito moderno de Orientação sexual, sendo associada ao Amor romântico e identidade adicionalmente ao seu exclusivo significado sexual. O adjetivo heterossexual é usado para descrever relações íntimas e/ou sexuais entre indivíduos do sexo masculino e do sexo feminino, os quais podem ou não identificar-se como heterossexuais. A heterossexualidade tem sido identificada, ao longo da história e na maioria das civilizações, como a “normal” ou “natural”, decorrendo directamente da função biológica relacionada com o instinto sexual reprodutor, sendo todo o resto “anormal” ou “anti-natural”. Contudo, tem-se verificado uma mudança na forma como o assunto é abordado pela opinião pública, comunidade científica e poder político, reforçando-se hoje em dia a diferença entre “maioria” (a heterossexualidade) e a “naturalidade” (inerente a qualquer orientação sexual). Organizações feministas e LGBT

(lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros) têm afirmado, em alguns casos até mesmo com vaias, em diversos meios que o comportamento heterossexual foi, essencialmente, apresentado como único socialmente aceitável ao longo de gerações, motivado por costumes familiares, sociais e religiosos.

HOMOFOBIA: Homofobia é um termo utilizado para identificar o ódio, a aversão ou a discriminação de uma pessoa contra homossexuais e, conseqüentemente, contra a homossexualidade, e que pode incluir formas sutis, silenciosas e insidiosas de preconceito e discriminação contra homossexuais.

IDENTIDADE DE GÊNERO: Na sociedade, identidade de gênero refere-se ao gênero em que a pessoa identifica-se (por exemplo, se a mesma se identifica como sendo um homem, uma mulher ou se a mesma vê a si como fora do convencional), mas pode também ser usado para referir-se ao gênero que certa pessoa atribui ao indivíduo, tendo como base o que tal pessoa reconhece como indicações de papel social de gênero (roupas, corte de cabelo, etc.). Do primeiro uso, acredita-se que a identidade de gênero se constitui como fixa e como tal não sofrendo variações, independente do papel social de gênero que a pessoa se apresente. Do segundo, acredita-se que a identidade de gênero possa ser afetada por uma variedade de estruturas sociais, incluindo etnicidade, trabalho, religião ou irreligião e família.

IGUALDADE DE GÊNERO: A igualdade de gênero exige considerar, valorizar e favorecer em forma equivalente as diferenças em necessidades, interesses, comportamentos e aspirações de mulheres e homens com respeito aos mesmos e iguais direitos.

LESBOFOBIA: Lesbofobia (ou lesbifobia) inclui várias formas de negatividade em relação às mulheres lésbicas como indivíduos, como um casal ou como um grupo social. Com base nas categorias de sexo ou gênero biológico, orientação sexual, identidade lésbica e expressão de gênero, esta negatividade engloba preconceito, discriminação e abuso, além de atitudes e sentimentos variando de desdém a hostilidade. Como tal, a lesbofobia é sexismo contra as mulheres que intersecta com homofobia e vice-versa. Cynthia Petersen, uma professora de Direito na Universidade de Ottawa, definiu lesbofobia como também incluindo “o medo que as mulheres têm de amar outras mulheres, assim como o medo que os homens (incluindo gays) têm das mulheres não amá-los”.

MACHISMO: Machismo ou chauvinismo masculino é a crença de que os homens são superiores às mulheres. A palavra “chauvinista” foi originalmente usada para descrever alguém fanaticamente leal ao seu país, mas a partir do movimento de libertação da mulher, nos anos 60, passou a ser usada para descrever os homens que mantêm a crença na inferioridade da mulher, especialmente nos países de língua inglesa. No espaço lusófono, a expressão “chauvinista masculino” (ou, simplesmente, “chauvinista”) também é utilizada, mas “machista” é muito mais comum. É bastante comum a idéia de que o feminismo é um equívaleto direto ao machismo, o que é totalmente equivocado, já que a filosofia que apregoa algo como a “superioridade feminina” é chamada de “femismo”, palavra pouco conhecida, o que frequentemente gera confusões, já que muitos ainda preferem se referir, erroneamente, a esta filosofia como o próprio feminismo, porém em uma vertente radicalizada.

MONOGAMIA: A monogamia acontece quando um indivíduo só tem um único parceiro durante um determinado período de tempo (monogamia em série). Este termo usa-se também para referir-se à existência de um único parceiro sexual durante toda a vida de um indivíduo. No mundo animal, este termo é usado para referir-se à prática de permanência com um parceiro com vista à reprodução sexual e aos cuidados parentais com os recém-nascidos.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS: No momento em que se define determinada questão e/ou problema a ser enfrentado pelas políticas públicas, um enfoque avaliativo deve ser peça fundamental em qualquer estratégia de tratamento do objeto. As próprias atividades desempenhadas ao longo do processo devem ser avaliadas ao longo do tempo e aperfeiçoadas de acordo com o critério de obtenção dos resultados pretendidos. Isto implica que, na verdade, monitoramento e avaliação sejam fatores imprescindíveis a uma perspectiva de alcance de maior eficiência no desempenho das funções atribuídas. Tal importância reside no fato de que tais elementos geram informações relevantes, de grande utilidade e qualidade para a sustentabilidade desta eficiência. Existe um amplo consenso na literatura pertinente de que o *monitoramento é um processo de acompanhamento da execução das ações do programa/projeto visando à obtenção de informações para subsidiar decisões, bem como a identificação e a correção de problemas*. A função de *supervisão*, que geralmente é delegada a uma parte específica da equipe, implica no *acompanhamento* da execução das atividades, atribuições e tarefas do programa, dos recursos utilizados, das metas iniciais e intermediárias a serem cumpridas, assim como dos tempos e dos orçamentos previstos. Tal função inclui, além disso, o *controle* dos compromissos estabelecidos em convênios com terceiros para a entrega de serviços e benefícios, caso o programa implique também esta modalidade. Em termos gerais, podemos afirmar que a coleta de informação para o *acompanhamento* deva ser feita com uma periodicidade menor, que possa subsidiar, de forma imediata e pronta, a correção de rumos e a tomada de decisão sobre o andamento do programa ou serviço. De uma forma geral, o acompanhamento está centrado nas atividades, assim como no controle dos processos e da gestão administrativa e financeira do programa ou serviço. Por sua vez, o *monitoramento* tem o foco nos resultados produzidos com a execução das atividades, ainda que não deixe de lado o exame destas últimas. Isto pode requerer um maior distanciamento no tempo, comparativamente às atividades mais contínuas de acompanhamento, além de uma visão mais global possível do programa ou serviço, buscando associar diretamente a gestão em questão com a obtenção dos resultados pretendidos.

PAPEL SOCIAL DE GÊNERO: Nas ciências sociais e humanas, papel social de gênero é um conjunto de comportamentos associados com masculinidade e feminilidade, em um grupo ou sistema social. Todas as sociedades conhecidas possuem um sistema sexo/gênero, ainda que os componentes e funcionamento deste sistema variem bastante de sociedade para sociedade. A maioria dos pesquisadores reconhecem que o comportamento dos indivíduos é uma consequência das regras e valores sociais e da disposição individual, seja genética, inconsciente, ou consciente. Alguns pesquisadores enfatizam o sistema social e outros enfatizam orientações subjetivas e disposições. Com o passar do tempo mudanças ocorrem sob regras e valores. Entretanto todos os cientistas sociais reconhecem que culturas e sociedades são dinâmicas e mudam. Há extensos debates em como e o quão rápido estas mudanças ocorrem. Tais debates são especialmente intensos quando envolvem o sistema sexo/gênero, já que as pessoas possuem uma gama de visões diferentes sobre o quanto gênero depende do sexo biológico.

RELAÇÕES ESPÚRIAS: As relações espúrias são relações matemáticas nas quais dois ou mais acontecimentos não têm conexão lógica ou de causalidade, ainda que se possa presumir que a têm devido a um terceiro fator não considerado ainda na análise em questão (chamado “fator de confusão” ou “variável escondida”).

TEORIA DA MAIS VALIA: O valor do trabalho é abstrato, no sentido em que o valor padrão de um salário para uma determinada atividade (e para uma determinada duração da jornada de trabalho) é dado pelo mercado, isto é, pela demanda agregada dos capitalistas. Para Marx, em princípio, o salário capitalista é “justo”: o capitalista não necessita espoliar seus operários do seu salário de mercado para lucrar; o lucro tem uma causa concreta: ele tem por causa a propriedade privada do Capital; mas supor que ele seja uma remuneração automática deste mesmo capital, uma vez investido, é, para Marx, “fetichismo”, pois supõe que uma coisa possa gerar sua remuneração, que o capital produza lucros e/ou juros como uma laranjeira produz laranjas. Esta origem do lucro não está, na sociedade capitalista, numa espoliação direta, como a apropriação da pessoa como trabalhador escravo, ou a cobrança de uma renda feudal, mas na medida em que o próprio salário “justo” tem seu valor estabelecido de modo a remunerar os trabalhadores com um valor menor do que o valor total das mercadorias por eles produzidas durante a jornada de trabalho contratada; é o que Marx chama de “jornadas de trabalho simultâneas” (uma paga, a outra não). A mais-valia necessita ser realizada pela venda lucrativa da mercadoria, esta venda dependerá das flutuações da demanda e nem sempre o excedente potencial resultante da exploração irá realizar-se aos níveis esperados. A teoria de Marx, no entanto, preocupa-se menos com o lucro capitalista enquanto tal e mais com a sua gênese social; ele se importa menos com o modo como o lucro é realizado e dividido do que com a maneira como é gerado. O lucro capitalista, para Marx, não é apenas um simples excedente; ele é o excedente como mediado por uma relação social historicamente específica. Marx chama a atenção para o fato de que os capitalistas, uma vez pago o salário de mercado pelo uso da força de trabalho, podem lançar mão de duas estratégias para ampliar sua taxa de lucro: estender a duração da jornada de trabalho mantendo o salário constante - o que ele chama de mais-valia *absoluta*; ou ampliar a produtividade física do trabalho pela via da mecanização - o que ele chama de mais-valia *relativa*. Fazendo esta distinção, Marx rompe com a idéia ricardiana do lucro como “resíduo” e percebe a possibilidade de os capitalistas ampliarem autonomamente suas taxas de lucro sem dependerem dos custos de simples reprodução física da mão-de-obra.

SEXISMO: Sexismo é termo que se refere ao conjunto de ações e idéias que privilegiam entes de determinado gênero (ou, por extensão, que privilegiam determinada orientação sexual) em detrimento dos entes de outro gênero (ou orientação sexual). Embora seja constantemente usado como sinônimo de machismo, é na verdade um hiperônimo deste, já que é possível identificar diversas posturas e idéias sexistas (muitas delas bastante disseminadas) que privilegiam o gênero masculino em detrimento do gênero feminino ou que privilegiem heterossexuais em detrimento de homossexuais. Diferentes termos podem ser usados para nomear conjuntos de idéias e ações sexistas de acordo com o gênero afetado. O sexismo contra homens é chamado de misandria, androfobia ou femismo. O sexismo contra mulheres é comumente denominado de machismo, chauvinismo ou misoginia. As formas de sexismo contra o segmento LGTB podem ser genericamente nomeadas como homofobia. É comum que indivíduos promovam atitudes sexistas contra seu próprio gênero e isto torna equivocado declarar que idéias femistas reflitam a posição das mulheres ou que idéias machistas sejam

disseminadas pelos homens. A forma como a cultura age no imaginário coletivo permite que seja possível encontrar mulheres que defendam que “lugar de mulher é na cozinha” ou homens afirmando que “marido que não procura trabalho é vagabundo”, assim como há mulheres e homens que se contrapõem a tais ideários, indistintamente.

SEXO: No âmbito da biologia, os membros da maior parte das espécies de seres vivos estão divididos em duas ou mais categorias chamadas de sexos. Estas categorias se referem a grupos complementares que podem combinar o respectivo material genético - normalmente o DNA - através da conjugação. Este processo é chamado de reprodução sexuada. Normalmente, uma espécie tem dois sexos: masculino e feminino. O sexo feminino é definido como aquele que produz o gâmeta (ou gameta, a célula reprodutiva) maior e geralmente imóvel - o óvulo. A diferenciação sexual ocorre na forma de gametas masculino e feminino. O sexo feminino é definido como aquele que produz o gâmeta (ou gameta, a célula reprodutiva) - o óvulo ou oogonia. O sexo masculino é definido como o que produz o gâmeta (ou gameta, a célula reprodutiva) - o espermatozóide ou espermatogonia. Cada gameta possui a metade do número de cromossomos daquela espécie. A palavra sexo também é usada para se referir aos órgãos sexuais, à relação sexual (os atos físicos relacionados com a reprodução sexuada) e outros comportamentos da sexualidade humana.

SEXUALIDADE: A sexualidade de um indivíduo define-se como sendo as suas preferências, predisposições ou experiências sexuais, na experimentação e descoberta da sua identidade e actividade sexual, num determinado período da sua existência. Atualmente, ocorre por parte de alguns estudiosos a tentativa de afastamento do conceito de sexualidade da noção de reprodução animal associada ao sexo. Enquanto que esta noção prende-se com o nível físico do homem enquanto animal, a sexualidade tenderia a se referir ao plano psicológico do indivíduo. Além dos fatores biológicos (anatômicos, fisiológicos, etc.), a sexualidade de um indivíduo pode ser fortemente afectada pelo ambiente sócio-cultural e religioso em que este se insere. Por exemplo, em algumas sociedades, na sua maioria orientais, promove-se a poligamia ou bigamia, i.e., a possibilidade ou dever de ter múltiplos parceiros. Em algumas partes do mundo a sexualidade explícita ainda é considerada como uma ameaça aos valores político-sociais ou religiosos.

SUPERESTRUTURA: Baseado na concepção de Karl Marx, o conceito de superestrutura, contraposto ao nível da infraestrutura (ou base econômica), refere-se ao nível da estrutura jurídica (o Direito e o Estado) e a ideologia (moral, política, religião etc.).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVAREZ, Sonia E. (2000). “A ‘globalização’ dos feminismos latino-americanos: tendências dos anos 90 e desafios para o novo milênio”. In: ALVAREZ, S. E.; DAGNINO, E.; ESCOBAR, A. (Orgs.). *Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000. p. 383-426.

ALVES, José Eustáquio & ARAUJO, Clara (2009). *A Política de Cotas no Brasil: o sistema eleitoral e sub-representação feminina*. LASA 2009, Rio de Janeiro, LASA, 25 págs.

ARAÚJO, C. (2001). “As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais”. *Revista Dados*, Rio de Janeiro, v. 44, n. 1, p. 155-195.

ARAUJO, Clara (2005). “Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política”. *Revista Sociologia e Política*. 2005, n.24, pp. 193-215.

AVELAR, L. (2002). “Mulher e política: o mito da igualdade”. N. 2, ano 1. *Social Democracia Brasileira*, ano 1, n. 2, mar. 2002.

ÁVILA, Maria Betânia *et al.* (2001). *Textos e imagens do feminismo: mulheres construindo a igualdade*. Recife: SOS Corpo, 2001.

BLAY, Eva Alterman (1994). “Mulheres e movimentos sociais”. In: *São Paulo em Perspectiva*, 8(3), 1994, p.45-47.

BORBA, A. (1998). “O PT e o feminismo” In: A. BORBA; N. FARIA e T.

GODINHO, *Mulher e política: gênero e feminismo no Partido dos Trabalhadores*. São Paulo, Fundação Perseu Abramo.

CASTRO, M. & LAVINAS, L. (1992). “Do feminino ao gênero: a construção de um objeto”. In: Costa, A. & Bruschini, C. (Eds.), *Uma questão de gênero* (pp.216-251). São Paulo: Rosa dos Tempos.

CHAPMAN, J. (1993). *Politics, Feminism and Reformation of Gender*. London: Routledge.

CHEN, M. et al., (2005). *Progress of the World's Women 2005: Women, work and poverty*, United Nations Development Fund for Women, Nova Iorque.

COSTA, Sérgio. (2002). *As cores de Ercília: esfera pública, democracia, configurações pós-nacionais*. Belo Horizonte, Editora da UFMG.

COSTA, A. de O.; BRUSCHINI, C. (Org.) (1992). *Uma questão de gênero*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992.

DELPHY, Christine. (1998) *L'ennemi principal: Économie politique du patriarcat*. Paris, Syllepse, 1998. [reedição de artigos publicados desde 1970].

DIAZ, M. M. (2002). *Are Women in Parliament Representing Women?* Louvain: Université Catholique de Louvain.

DUARTE, Constância Lima. (2003). "Feminismo e literatura no Brasil. In: *Revista Estudos Avançados*. 2003, vol.17, n.49, pp. 151-172.

ENGELS, F. (1974). *A Origem da família, da propriedade privada e do Estado*, Ed. Civilização Brasileira, RJ, 1974.

FARAH, Martha. (2004), "Gênero e Políticas Públicas". *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 12 (1): 47-71, janeiro-abril/2004.

GROWN, C., GUPTA, G.R. & KES, A., "Taking Action: Achieving gender equality and Empowering women", Earthscan, Londres/Virginia, para *UN Millennium Project Task Force on Education and Gender Equality*, 2005, p. 77.

INGLEHART, Ronald; NORRIS, Pippa. (2000). "The developmental theory of the gender gap: women and men's voting behavior in global perspective". Version for the *International Political Science Review Special Issue on Women and Politics*.

KERGOAT, Daniele (2003). "Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo", In: Marli Emilio, Marilane Teixeira, Miriam Nobre, Tatau Godinho (org.). *Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios para as Políticas Públicas*. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003.

KINZO, M. D. (1993). *Radiografia do quadro partidário brasileiro*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer.

LAMOUNIER, B. (1989). *Partidos e utopias: o Brasil no limiar dos anos 90*. São Paulo: Loyola.

LIMA JÚNIOR, O. B. (1997). *Instituições políticas democráticas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

LINHARES, L. (1990). *La lucha por la democracia calificada*. In: *Transiciones: mujeres en los procesos democraticos*. Ediciones de las Mujeres, 1990.

LOBO, E. (1992). "O trabalho como linguagem: o gênero do trabalho". In: Costa, A. & Bruschini, C. (Eds.) *Uma questão de gênero* (pp.252-265). Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos.

LOVENDUSKI, J. (1996). "Sex, Gender and British Politics". In: Lovenduski, J. & Norris, P. (eds.). *Women and Politics*. Oxford: Oxford University.

MACHADO, L.Z. (2000). “Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo?” In: *Sociedade Brasileira de Sociologia* (Ed.) Simpósio Relações de Gênero ou Patriarcado Contemporâneo, 52ª Reunião Brasileira para o Progresso da Ciência. Brasília: SBP.

MARX, ENGELS E LÊNIN (1980). *Sobre a Mulher*, Global editora, São Paulo, 1980.

MASSOLO, A. (2005). “Gobiernos Locales y Mujeres: Nuevos Cambios y Desafios en America Latina”. Publicação eletrônica do *Observatório América Latina Genera: Gestion del Conocimiento para la Equidad de Género*, Disponível em: <http://www.americalatinagenera.org/elobservatorio/> Ultimo acesso: 25 de março de 2010.

MATOS, Marlise. (2008). “Teorias de gênero e teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências”. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 16(2): 440, mai/ago. 2008, p. 333-357.

_____ (2009a). “Desdobramentos das agendas dos feminismos contemporâneos: a quarta onda”. In: MATOS, Marlise. (Org.). *Enfoques Feministas e os Desafios Contemporâneos - Vol. 1 Debates Acerca do Feminismo: antigos e novos desafios*. 1 ed. Belo Horizonte: FAFICH/DCP, 2009, v. 01, p. 13-43.

_____ (2009b). “Em busca de uma teoria crítico-emancipatória feminista de gênero: reflexões a partir da experiência da política na ausência das mulheres”. In: MATOS, Marlise. (Org.). *Enfoques Feministas e os Desafios Contemporâneos: Perspectiva Feminista de Gênero na Política e nas Políticas Públicas*. Belo Horizonte: FAFICH/DCP, 2009, v. 04, p. 59-112.

_____ (2010a) “Opinião pública e representação política das mulheres: novos horizontes para 2010?”. Em *Debate - Opinião pública e Conjuntura Política*, v. 2, p. 31-37, 2010.

_____ (2010b). “Paradoxos da Incompletude da Cidadania política das Mulheres: novos horizontes para 2010”. Em *Debate: Opinião Pública e Conjuntura Política*, v. 2, p. 31-59, 2010.

_____ (2010c). “Movimento e Teoria Feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do Sul global?”. *Revista de Sociologia e Política* Paraná: Editora da UFPR, 2010, no prelo.

MILLET, K. (1970). *Sexual politics*. New York: Doubleday & Company.

MURARO, R.M. (1997). *A mulher no terceiro milênio: uma história da mulher através dos tempos e suas perspectivas para o futuro* (4ª. ed.). Rio de Janeiro: Record, Rosa dos Tempos.

NORRIS, Pippa. (1997). *Passages to Power. Legislative recruitment in advanced democracies*. Cambridge University Press.

NORRIS, Pippa. (1999). "Gender: A Gender Generation Gap?" In: Evans, G. & Norris, P. (eds.). *Critical Elections - British Parties and Voters in Long-Term Perspective*. London: Sage.

OAKLEY, Ann. (1972). *Sex, Gender, and Society*. London: Temple Smith.

OKIN, Susan. (1995). "Gender, the Public and the Private", In: D. Held (org.), *Political Theory Today*. Cambridge, Polity Press.

OLIVEIRA, Eleonora Menicucci de (1990). *A re-apropriação do corpo feminino: do confinamento doméstico à reinvenção de novos espaços de cidadania*. 1990. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade de São Paulo, São Paulo, SP.

PATEMAN, C. (1993). *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

PINTO, Céli Regina Jardim. (1992). "Movimentos sociais: espaços privilegiados da mulher enquanto sujeito político". In: COSTA, Albertina de Oliveira, org. *Uma questão de gênero*. São Paulo: Rosa dos Tempos/FCC. p.127-150, 1992.

PINTO, Céli. (1994a) "Participação (representação?) política da mulher no Brasil: limites e perspectivas". In: *Mulher Brasileira é Assim*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1994.

PINTO, Céli Regina Jardim (1994b). "Mulher e política no Brasil: os impasses do feminismo enquanto movimento social face às regras do jogo da democracia representativa". *Revista Estudos Feministas*, v.2, n.2, p.256-270, 1994.

PINTO, Céli Regina Jardim (2003). *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

RANDALL, V. (1987). *Women and Politics*. Macmillan, London.

ROWBOTHAM, S. (1984). "Lo malo del patriarcado". In: Samuel, R. (Ed.) *Historia popular y teoria socialista* (pp.248-256). Barcelona: Crítica.

RUBIN, Gayle. (1975[1979]) "O Tráfico de Mulheres: notas sobre a economia política dos sexos". Tradução de Christine Rufino Dabat, Ed. SOS CORPO – Gênero e Cidadania, Pernambuco, 1979.

SARTI, Cynthia Andersen (2004). "O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória". *Revista Estudos Feministas*, vol.12, n.2, pp. 35-50.

SAFFIOTI, H. (1979). *A mulher na sociedade de classes: mitos e realidade*. Rio de Janeiro: Rocco.

SAFFIOTTI, H. (1999). *Gênero e Patriarcado*. São Paulo: PUC-SP.

SAFFIOTI, H. (2001). "Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero". *Revista Cadernos Pagu*, 16, 115-136.

SANTOS, B. S. (2008). *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Editora Cortez.

SAWER, M. (2002) "Australia: The mandarin approach to gender budgets" in *Gender Budgets Make More Cents Country Studies and Good Practice*. UK, Commonwealth Secretariat, pp 43-64.

SCOTT, Joan. (1988). "Gender: Useful Category of Historical Analysis". *American Historical Review*, 91, Dec. 1988.

SIMÕES, Solange de Deus. (1985). *Deus, pátria e família: As mulheres no Golpe de 1964*. Petrópolis: Vozes.

SOARES, Vera (1998). "Muitas faces do feminismo no Brasil". In: BORBA, Angela; FARIA, Nalu; GODINHO, Tatau (orgs.) *Mulher e Política: Gênero e feminismo no Partido dos Trabalhadores*. SP, Fundação Perseu Abramo, 1998.

TABAK, Fanny (2002). *Mulheres Públicas: participação política e poder*. Rio de Janeiro: Letra Capital.

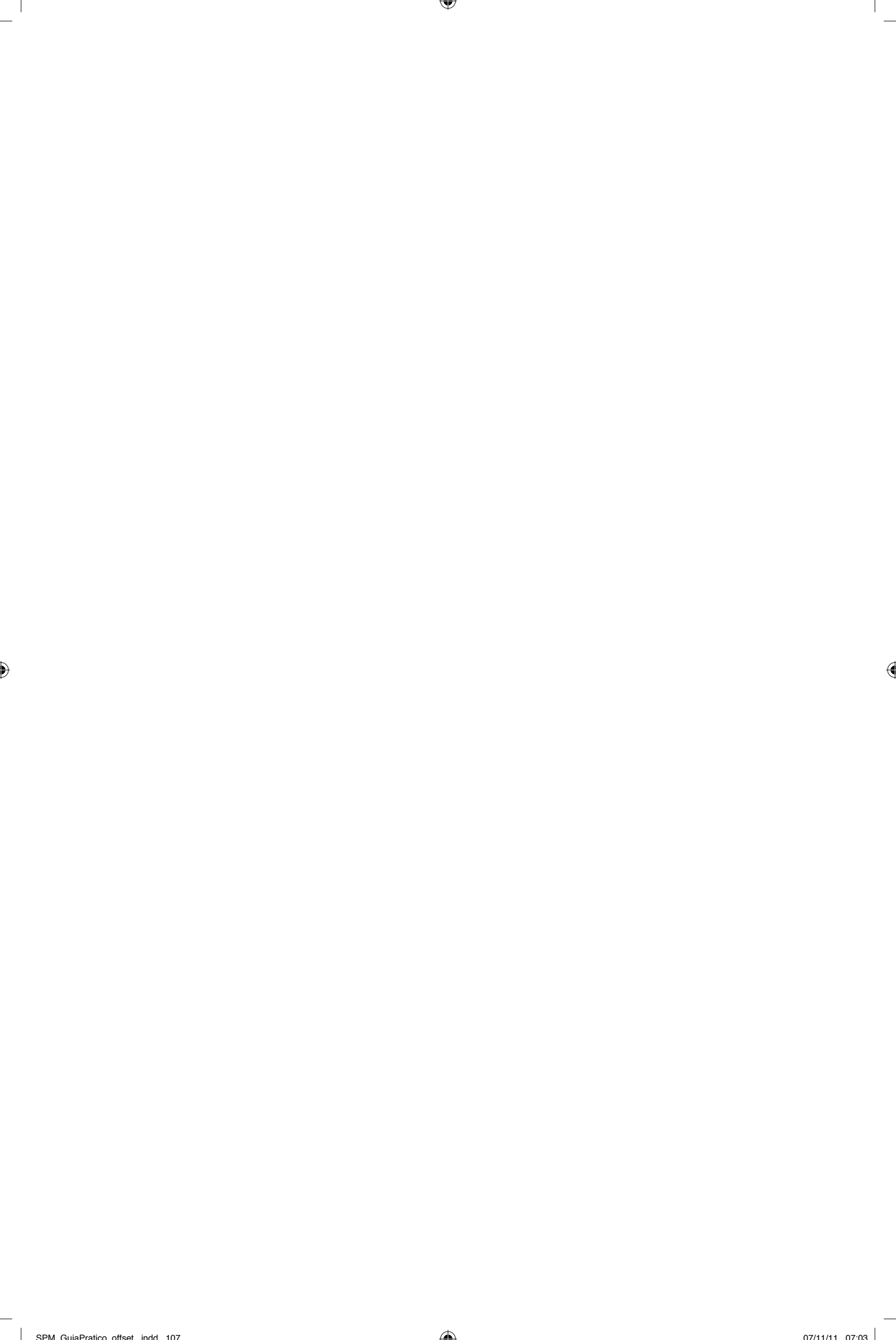
UNICEF (2007). *Relatório Situação Mundial da Infância 2007: O Duplo Dividendo da Igualdade de Gênero*. UNICEF House, 3 UN Plaza, New York, NY 10017, USA. Versão em português sob responsabilidade do Escritório da Representante do UNICEF no Brasil. SEPN 510 – Bloco A – 2o Andar Brasília, DF – 70750-521. Disponível em <http://www.unicef.org.br/>.

URBINATI, N. (2000). "Representation as Advocacy". *Political Theory*, University of Chicago, v. 28, n. 6, p. 758-785, dez. 2000.

WALBY, Sylvia (1986). *Patriarchy at work*. Cambridge, UK: Polity.

WALBY, Sylvia (1990). *Theorizing patriarchy*. Oxford: Blackwell.

YOUNG, I. (2000). *Inclusion and Democracy*. Nova York: Oxford University Press, 2000.





Fórum Nacional
de Instâncias
de Mulheres
de Partidos Políticos

Secretaria de
Políticas para as Mulheres

